



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO *LATO-SENSU* GESTÃO EM ARQUIVOS**

**A CIDADANIA E O (NÃO) ACESSO ÀS
INFORMAÇÕES: A QUESTÃO CULTURAL
E A SITUAÇÃO DO FAZER ARQUIVÍSTICO
ONTEM E HOJE (1962-2010)**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

Alexsandro Witkowski

Santa Maria, RS, Brasil

2010

**A CIDADANIA E O (NÃO) ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:
A QUESTÃO CULTURAL E A SITUAÇÃO DO FAZER
ARQUIVÍSTICO ONTEM E HOJE (1962-2010)**

Alexsandro Witkowski

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação a Distância Especialização
Lato-Sensu Gestão em Arquivos, da Universidade Federal de Santa Maria
(UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do grau de
Especialista em Gestão em Arquivos

Orientadora: Prof^a. Dra. Glaucia Vieira Ramos Konrad

Santa Maria, RS, Brasil

2010

**Universidade Federal de Santa Maria
Universidade Aberta do Brasil
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* Gestão em Arquivos**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova a Monografia de Especialização

**A CIDADANIA E O (NÃO) ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:
A QUESTÃO CULTURAL E A SITUAÇÃO DO FAZER
ARQUIVÍSTICO ONTEM E HOJE (1962-2010)**

elaborada por
Alexsandro Witkowski

como requisito parcial para obtenção do título de
Especialista em Gestão em Arquivos

COMISSÃO EXAMINADORA:

Glauca Vieira Ramos Konrad, Dra. (UFSM)
(Presidente/Orientadora)

Rosani Beatriz Pivetta da Silva, Ms. (UFSM)

Denise Molon Castanho, Ms. (UFSM)

Santa Maria, 17 de dezembro de 2010.

RESUMO

Monografia de Especialização
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* Gestão em Arquivos
Universidade Federal de Santa Maria

A CIDADANIA E O (NÃO) ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: A QUESTÃO CULTURAL E A SITUAÇÃO DO FAZER ARQUIVÍSTICO ONTEM E HOJE (1962-2010)

AUTOR: ALEXSANDRO WITKOWSKI
ORIENTADORA: GLAUCIA VIEIRA RAMOS KONRAD
Data e Local da Defesa: Santa Maria, 17 de dezembro de 2010.

O objetivo central da investigação é compreender as deformidades de conscientização político-cultural do cidadão comum diante dos arquivos, fato que percebemos na atualidade por causa da questão cultural arraigada num passado repressivo ainda presente. Buscando identificar a questão cultural e o senso comum sobre o fazer arquivístico, bem como identificar o conceito de cidadania e cotejar com o direito de acesso do cidadão comum às informações nos arquivos públicos brasileiros, questionamos: mesmo sendo uma garantia constitucional, por que o acesso aos arquivos brasileiros é muitas vezes negado ou ineficaz, gerando no cidadão uma visão distorcida acerca do papel político, social e cultural dos arquivos? Historicamente os governos, em todas suas esferas, não implementam devidamente as políticas públicas arquivísticas ou não o fazem de maneira a constituir um projeto que possa ser efetivamente concretizado. O Golpe Civil-Militar de 1964 implicou em uma cultura político-social ainda mais refreada diante do autoritarismo, provocando dificuldades para o cidadão na busca por informações, em relação a seus direitos e demais informações que lhe possa interessar. A baliza temporal situa-se entre o anteprojeto do primeiro Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), em 1962, o projeto de implementação de 1978, durante o processo de abertura “lenta, gradual e segura” do governo militar, e o período posterior com a produção e experiências contemporâneas. Quanto à abordagem metodológica qualitativa, utilizar-se-á do método indutivo como estratégia de construção do texto e como procedimento metodológico será utilizado a forma comparativa. Estas metodologias se tornam necessárias para induzir o leitor a fazer uma ligação de ideias diante de dados que serão analisados de forma comparativa. Os resultados são parciais, mas necessários para avançarmos nos estudos sobre a realidade dos arquivos e na produção de novos trabalhos e obras que possam dar visibilidade à pesquisa histórica em fontes primárias, contribuindo no avanço da reflexão e do debate sobre as políticas públicas e os sistemas para os arquivos. As sugestões de ações (legislação, políticas públicas, sistemas, marketing, ações educativas, etc.) almejam contribuir para novos e futuros trabalhos e/ou ações que coloquem em prática a gestão em arquivos em suas três idades: corrente, intermediário e permanente. Esperamos que as informações e sugestões apresentadas neste trabalho possam estimular ações que despertem reflexões sobre os prejuízos que sofremos com a ineficiência da nossa atual burocracia para as políticas públicas arquivísticas.

Palavras-chave: Cidadania. Acesso à informação. Políticas públicas. Gestão em arquivos.

ABSTRACT

Monograph of Specialization
Postgraduate Course to Distance
Specialization *Lato-Sensu* Management in Archives
Federal University of Santa Maria

A CIDADANIA E O (NÃO) ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: A QUESTÃO CULTURAL E A SITUAÇÃO DO FAZER ARQUIVÍSTICO ONTEM E HOJE (1962-2010)

(THE CITIZENSHIP AND THE (NOT) ACCESS TO THE INFORMATIONS: THE
CULTURAL QUESTION AND THE SITUATION OF DOING ARCHIVE YESTERDAY
AND TODAY (1962-2010))

AUTHOR: ALEXSANDRO WITKOWSKI
ADVISER: GLAUCIA VIEIRA RAMOS KONRAD
Defense Place and Date: Santa Maria, December 17th, 2010.

The central objective of the investigation is to understand the deformities of cultural-politically conscience of the common citizen before the archives, fact that we realize in the present because of the deep-rooted cultural question in a still present repressive past. Looking to identify the cultural question and the common sense about the archive doing, as well as identify the concept of citizenship and compare it with the right of access of the common citizen to the informations in the Brazilian public archives, we question: even being a constitutional guarantee, why is the access to the Brazilian archives so ineffective or often denied, producing in the citizen a distorted vision about the political, social and cultural paper of the archives? Historically the governments, in all his spheres, do not implement properly the political public archivistics or do not do it in a way of constituting a project that could be made real effectively. The Military-Civil Blow of 1964 teased in a culture social-politically still more reined before the authoritarianism, provoking difficulties for the citizen in the search for informations, regarding his rights and others informations that could interest him. The mark storm is situated between the draft of the first National System of Archives (SINAR), in 1962, the project of implementation of 1978, during the process of “slow, gradual and safe” opening of the military government, and the subsequent period with the production and contemporary experiences. As for the approach methodology qualitative, it will make use of the inductive method like strategy of construction of the text and as proceeding methodology the comparative form will be used. These methodologies become necessary to induce the reader to do a connection of ideas before data that will be analysed in the comparative form. The results are partial, but necessary in order to advance in the studies on the reality of the archives and in the production of new works and works that could give visibility to the historical inquiry in primary fountains, contributing in the advancement on the reflection and on the discussion on the public policies and the systems to the archives. The actions suggestions (for legislation, public policies, systems, marketing, educative actions, etc.) long to contribute to new and future works and / or actions that put in practice the management in archives in it's three ages: current, intermediary and constant. We hope the informations and suggestions presented in this work can stimulate actions that wake reflections on the damages we suffer with the inefficiency of our current bureaucracy for the public policies archive.

Key-words: Citizenship. Access to the information. Public policies. Management in archives.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
1 A QUESTÃO CULTURAL E O SENSO COMUM SOBRE O FAZER ARQUIVÍSTICO	14
2 CIDADANIA E O DIREITO DE ACESSO DO CIDADÃO COMUM ÀS INFORMAÇÕES NOS ARQUIVOS PÚBLICOS BRASILEIROS	31
3 SUGESTÕES PARA GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS NOS ARQUIVOS	47
3.1 Legislação	47
3.2 Preservação	55
3.3 Atenção aos usuários dos arquivos	65
3.4 Difusão e ações educativas	68
3.5 Sistemas, modelos e ensino	72
CONCLUSÕES	82
REFERÊNCIAS	86

INTRODUÇÃO

Ao analisarmos o contexto histórico da cidadania no Brasil, logicamente, torna-se necessário enfatizarmos qual o papel dos arquivos brasileiros perante o acesso (ou não) dos cidadãos às fontes documentais. O objetivo central da investigação desta obra é compreender as deformidades de conscientização político-cultural do cidadão comum diante dos arquivos, fato que percebemos na atualidade por causa da questão cultural arraigada num passado repressivo ainda presente.

O tema proposto está associado com a relação direta entre o direito (cidadania) e as dificuldades de acesso à documentação dos arquivos públicos, seja por ineficácia da gestão ou não cumprimento das políticas públicas. Há um histórico recente – ainda presente – relacionado com a questão cultural e com o senso comum sobre os arquivos públicos brasileiros. É visível a falta e/ou ineficiência de gestão e de políticas públicas eficientes. Talvez não pela falta de sugestões de ações que modifiquem a situação atual, mas pela falta de políticas públicas ou de ações que as coloquem em prática.

Assim, tendo por finalidade identificar a questão cultural e o senso comum sobre o fazer arquivístico, bem como identificar o conceito de cidadania e cotejar com o direito de acesso do cidadão comum às informações nos arquivos públicos brasileiros (gestão e políticas públicas), esta obra apresenta a seguinte questão: a Constituição brasileira prevê o acesso aos documentos nos arquivos públicos a todos os cidadãos brasileiros. Mesmo que seja garantia constitucional, por que este acesso é muitas vezes negado ou ineficaz, gerando no cidadão uma visão distorcida acerca do papel político, social e cultural dos arquivos?

Historicamente os governos, em todas suas esferas, não implementam devidamente as políticas públicas arquivísticas ou quando implementam não o fazem de maneira a constituir um projeto que possa ser efetivamente concretizado.

As Instituições, por sua vez, não comportam a realização do projeto porque lhes faltam recursos humanos e materiais. Assim, os profissionais se eximem do problema com a justificativa de que a Instituição e o governo não lhes dão condições de trabalho.

Aliando normas ilegais a subterfúgios (políticos ou por ignorância) que acarretam no “acesso negado” aos documentos de determinados arquivos, o direito à cidadania passou por uma experiência de vinte e um anos de “castração” de direitos da população brasileira no acesso à informação com a experiência vivenciada no mais duro golpe contra a democracia: o Golpe Civil-Militar de 1964.

O Golpe Civil-Militar de 1964 implicou em uma cultura político-social ainda mais refreada diante do autoritarismo, provocando dificuldades para o cidadão na busca por informações, em relação a seus direitos e demais informações que lhe possa interessar.

O tema escolhido abrange a questão arquivística numa perspectiva histórica recente que envolve conceitos sobre cidadania, cultura e a percepção do senso comum sobre os arquivos públicos brasileiros. Este trabalho almeja difundir e estimular pesquisas conjuntas entre duas importantes ciências – Arquivologia e História – que precisam e devem trabalhar juntas, levantando fontes e obras para analisar num contexto mais geral (macro) o período proposto, procurando compreender as heranças (cultural e estamental) do passado no presente e que poderão auxiliar na continuidade da pesquisa, especialmente numa proposta mais específica.

No Brasil, a questão arquivística geralmente é tratada sob custódia autoritária e com enormes deformidades, percebidas na atualidade por causa da questão cultural arraigada num passado recente. Desta forma, em nosso cotidiano, esta relação entre o fazer arquivístico e a questão cultural reflete os resquícios de um processo de desvalorização das instituições arquivística com a ausência de práticas de cidadania em nossa sociedade.

Certamente há uma série de situações que nos remetem a refletir acerca dos inúmeros impedimentos em relação à facilidade e qualidade no acesso aos arquivos. Apesar de leis que impedem o acesso aos arquivos públicos por critérios bem definidos – questões de segurança nacional e de ordem pública, vida privada do cidadão ou segredos protegidos por lei, etc. –, ainda existem normas ilegais a subterfúgios (políticos ou por ignorância) que negam este acesso, portanto, é preciso pesquisar, estudar e compreender estes métodos impeditivos.

Infelizmente, a produção científica ainda é pequena perante a gravidade sobre o tema: a precariedade da situação em geral dos arquivos da administração pública, vistos e relegados à situação de *depósitos* ou *arquivos mortos*, não possuindo importância para a maioria dos gestores públicos – o fazer e/ou conhecimento arquivístico ainda é visto como algo menor, sem visibilidade, ou seja, impera o descaso e, normalmente, o tratamento é o pior possível com a falta e/ou carência de todo tipo de material (físico ou lógico). Assim, ocasionando a deterioração dos documentos, condenados aos riscos previsíveis e perdas sucessivas – muitas vezes não localizando o que é solicitado (o famoso “em local incerto e não sabido”) por causa do acúmulo desnecessário e sem critério da documentação (desorganização) ou ainda por causa do descarte sumário (sem nenhum critério).

A baliza temporal escolhida nesta pesquisa situa-se entre o ano do anteprojeto do primeiro Sistema Nacional de Arquivos (1962), o projeto de implementação do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) de 1978, durante o processo de abertura “lenta, gradual e segura” do governo militar, e o período posterior com a produção e experiências contemporâneas. Desta forma, a pesquisa analisa num contexto mais geral (macro) o histórico recente dos arquivos públicos brasileiros e seus serviços, conforme levantamento das obras pesquisadas e produzidas no período.

Apesar da legislação atual e específica que estabelece normas e prazos para a consulta aos documentos (ou seja, uma política pública arquivística e a existência de sistemas de consulta), na prática é visível a existência das famosas brechas, de um aspecto cultural existente na administração pública que estimula involuntariamente (ou não) uma impunidade reinante e práticas patrimonialistas e clientelistas na política brasileira que corroem a sociedade e seus representantes – não há separação entre o interesse público e o privado, ou seja, são práticas antagônicas de uma lógica racional-legal na administração pública.

Não houve um processo democrático constituído no Brasil, ao contrário dos processos ocorridos na grande maioria dos países da Europa e na América do Norte (Canadá e EUA). Reflete claramente (e de forma negativa) no cotidiano atual da democracia brasileira, que não define o papel do cidadão comum neste atual momento da política nacional. No entanto, torna-se um imenso desafio – neste processo em andamento de redemocratização – para o cidadão de um país marcado por uma cultura política nascida e apoiado num padrão de dominação instaurado pela origem oligárquica agrária: da posse da terra e de escravos, patrimonial e burocrática, na qual o privado e o pessoal se confundem em favorecimento de alguns poucos que detém o acesso ao poder (utilização do aparelhamento do Estado em benefício próprio). Isto determina negativamente as características específicas na forma do Estado, no sistema político e na própria cultura do país.

Assim, tanto no passado como no presente, pouco consegue o cidadão comum, seja pela ausência de conscientização ou por impedimentos não legais, em prol de uma boa gestão na política pública arquivística na grande maioria dos arquivos públicos num país que tem, desde o seu surgimento, formas peculiares de dominação. Assim, a responsabilidade e a conscientização são processos lentos e graduais, nas quais somente os diversos grupos sociais de uma sociedade com discernimento e educação, associados à plenitude e ao cumprimento dos direitos civis, políticos e sociais, poderão reverter esse quadro.

Portanto, há um longo percurso para a retomada de uma consciência democrática e a sociedade civil tornar-se impulsionadora de uma ampla política pública voltada aos arquivos, pois esta não deverá ser somente pensada, planejada e aplicada por profissionais da área e interessados, mas sim estar em consonância também com os interesses da coletividade e possuindo uma função social.

Para elaboração deste trabalho, utilizamos como referências principais as obras de Jardim (1995), Rodrigues (1991) e Carvalho (2008), pois analisam com detalhes questões pertinentes sobre a gestão e políticas públicas arquivísticas e questões pertinentes sobre a cidadania e cultura, assim como aspectos estruturais das ações governamentais dentro dos arquivos e os efeitos causados até o presente.

Para compreender esta realidade cultural e deturpada (e ainda vigente) dos direitos civis, políticos e sociais no Brasil, conseqüentemente com a ausência de uma cidadania plena, é fundamental conhecer a obra de José Murilo de Carvalho. Em “Cidadania no Brasil: o longo caminho” (2008), o autor argumenta que existe uma questão de classificação cultural do cidadão brasileiro no processo histórico do Brasil republicano, assim, destacando a existência de três tipos de cidadãos brasileiros: o “doutor” (1ª classe), o “comum” (2ª classe) e o “elemento” (3ª classe).

O *doutor* (elite) é o cidadão de primeira classe, acima de qualquer suspeita, que possui facilidade de acesso por utilizar sua influência e/ou status e conhecimento para valer seus direitos. O *comum* (trabalhador assalariado, de carteira assinada) é o cidadão merecedor de algum direito, inclusive de talvez possuir algum acesso a certos locais. E o *elemento* (desempregado e marginalizado, que vive na informalidade) não merece direito algum porque não é considerado cidadão. Desta forma, é possível relacionar que o nível de conscientização e acesso aos documentos de arquivos públicos é proporcional a esta designação.

Já no processo histórico europeu ocorreu um processo de conquistas dos direitos por etapas, onde, em geral, se conseguiu primeiramente direitos civis, depois políticos e, por fim, sociais. No Brasil ocorreu um processo invertido se comparado ao caso europeu, com os direitos sociais na dianteira. Os direitos foram impostos de cima para baixo, praticamente sem participação popular, atendendo uma mínima parcela da sociedade (o doutor), e numa ordem cronológica diferenciada, onde os direitos sociais foram colocados à disposição de uma forma imposta, sem discussões, ainda com graves lacunas e disparidades entre as classes sociais. Aliás, os direitos civis até hoje estão fora do alcance da maioria da população brasileira, ou seja, do cidadão comum e do marginalizado.

A obra de José Honório Rodrigues, “Acessibilidade do público aos documentos: sigilo e reserva”, produzida em 1969 e reproduzida na revista *Acervo* de 1991, foi pioneira e importante para denunciar a má vontade do poder público com relação à liberação dos documentos, principalmente no período dos governos militares.

O que deveria ser um direito legal acabava tornando-se privilégio de alguns cidadãos. Ou seja, o objetivo do autor era assegurar o “direito de acesso pleno aos documentos públicos”, não só garantindo as possibilidades de preservação do patrimônio documental do país, como também o resgate da memória coletiva, com a saudável ampliação do acesso às informações contidas nos até então inacessíveis “documentos secretos”.

Rodrigues foi um historiador que muito se dedicou ao acesso das fontes documentais, inclusive sendo diretor do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, de 1958 a 1964. Foi ele quem propôs a implantação do primeiro sistema nacional de arquivos, em 1962, pois conhecia bem a realidade e dificuldade para se conseguir acesso para a consulta de documentos. Problema este causado, claro, pela falta de uma política de consulta. Portanto, a questão principal apontado pelo autor em seu artigo é a mesma vigente e presente até hoje em nossa realidade: contrapor o direito do cidadão de consultar os documentos públicos com as razões do Estado em negar (legalmente ou não), pois este dificulta ou impede o acesso a seus arquivos, conforme os diversos interesses dos que estão utilizando o aparelhamento estatal. Era o predomínio, nas palavras de Rodrigues, da política de “sigilo, obscurantista e colonialista” que marcou o período, apenas começando a ser revista em 1978, com a proposta concreta do segundo Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) e a possibilidade de uma abertura “lenta, gradual e segura” também para o acesso aos documentos dos arquivos.

Na obra de José Maria Jardim, “Sistemas e políticas públicas de arquivos no Brasil” (1995), encontramos argumentos fundamentados nos anos de experiência de um profissional reconhecido na Arquivologia, apontando-se para a ausência de políticas públicas na área arquivística e de projetos nunca viabilizados nas três esferas (federal, estadual e municipal). É explicitado, mais adiante, que os investimentos governamentais não resultaram de políticas públicas na área. No caso específico dos arquivos, jamais se desenvolveram esforços voltados para a implementação de políticas nacionais de arquivos. No caso específico dos serviços e instituições arquivísticas governamentais, o autor argumenta que a trajetória tem-se dado na periferia do Estado e da própria sociedade. Em consequência disso, a sociedade (maior prejudicada) não dispõe de um dos mecanismos mais fundamentais para controle do Estado: a informação.

Mais adiante, Jardim afirma serem raras as reflexões sobre políticas públicas referentes à informação arquivística. Assim, ratifica a necessidade de novas abordagens que possibilitem analisar, sob ângulos diversos, os arquivos brasileiros com a ampliação qualitativa e quantitativa da produção e difusão do conhecimento arquivístico – considerando o exercício da Arquivologia como objeto de pesquisa.

Ora, conforme foi relatado, o Estado brasileiro possui um passado muito recente de políticas públicas (mesmo que sejam ações infrutíferas). Este processo de racionalização e modernização das políticas públicas não ocorrerá da noite para o dia, pois o passado brasileiro está arraigado em tradições nada republicanas. As obras de Carvalho (2008), Rodrigues (1991) e Jardim (1995) convergem neste aspecto, se destacando uma visão a que nos posicionamos favoravelmente para explicar o passado brasileiro, no caso, o fato do Estado apresentar uma estrutura patrimonialista e clientelista, herança da colonização portuguesa, ou seja, até hoje o Brasil não é “completamente moderno e nem autenticamente republicano”, coexistindo em seu interior diferentes princípios de estruturação (patrimonial e estamental-burocrático), enfim, uma ameaça à “coisa pública”, à gestão e à eficiência das políticas públicas por causa dos interesses públicos ainda não dissociados dos interesses privados.

Como referencial teórico, através do auxílio das perspectivas teóricas trabalhadas pela abordagem compreensiva weberiana, desejamos compreender os diversos aspectos histórico-sociais do período, apresentando um breve contexto sobre a questão da cidadania, conquista dos direitos civis, políticos e sociais e a conscientização da população brasileira sobre seus direitos ao acesso à informação, inclusive abordando as ações (ou reações) do estamento burocrático governamental no período proposto, conforme os interesses específicos de cada conjuntura.

Quanto à abordagem metodológica qualitativa, utilizamos o método indutivo como estratégia de construção do texto e como procedimento metodológico foi utilizada a forma comparativa. Estas metodologias se tornam necessárias porque o presente trabalho pretende se revestir de uma forma pedagógica, que, por sua vez, induza o leitor a fazer uma ligação de ideias diante de dados analisados de forma comparativa. E, assim, através da comparação entre as obras e a constatação do descaso com as fontes primárias no fazer arquivístico, possibilitaremos a construção de conhecimento científico a partir do tema.

O tema proposto é relevante à área da Arquivologia e da História, no sentido de que poderá ampliar a discussão sobre a gestão arquivística, assim como também para outras áreas das ciências humanas.

Por fim, a proposta dos três capítulos – *1 A questão cultural e o senso comum sobre o fazer arquivístico*, *2 Cidadania e o direito de acesso do cidadão comum às informações nos arquivos públicos brasileiros* e *3 Sugestões para gestão e políticas públicas nos arquivos* – da obra foram organizadas para, em primeiro lugar, apresentarmos uma visão geral sobre as primeiras tentativas de implementação de um Sistema Nacional de Arquivos (anteprojeto de 1962), tendo por finalidade identificar a questão cultural e o senso comum sobre o fazer arquivístico a partir de uma breve introdução com o histórico da arquivística.

No segundo capítulo, contextualizaremos o projeto de implementação do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) de 1978, durante o processo de abertura “lenta, gradual e segura” do governo militar (tecnoburocracia militar), bem como identificaremos o conceito de cidadania, comparando com o direito de acesso do cidadão comum às informações nos arquivos públicos brasileiros.

No terceiro capítulo, apresentaremos sugestões de ações para gestão e políticas públicas nos arquivos a partir das leis e produções existentes sobre o tema, buscando, assim, contribuir para futuros trabalhos e/ou ações que coloquem em prática a gestão em arquivos em suas três idades: corrente, intermediário e permanente.

1 A QUESTÃO CULTURAL E O SENSO COMUM SOBRE O FAZER ARQUIVÍSTICO

A busca pela pesquisa foi a partir da seleção de obras a respeito dos acontecimentos entre o intervalo do anteprojeto de implementação do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), de 1962, e o projeto de implementação do Sistema Nacional de Arquivos, de 1978, possuindo como objetivo investigar a questão arquivística no período militar, desde o golpe civil-militar de 1964, passando pelos anos de chumbo até a abertura “lenta, gradual e segura”.

No entanto, foi constatada a inexistência de trabalhos específicos sobre o tema e de como era tratada a questão arquivística no período militar, especificamente no intervalo entre o anteprojeto de 1962 e a implantação do SINAR, em 1978.

Para tanto, almejando difundir e estimular pesquisas conjuntas entre essas duas importantes ciências – Arquivologia e História – que precisam e devem trabalhar juntas, são apresentadas algumas fontes e obras para analisar num contexto mais geral (macro) o período proposto e, de maneira superficial, a atuação da tecnoburocracia dos governos militares naquele período, procurando compreender as heranças (cultural e estamental) daquele período no presente e que poderão auxiliar na continuidade da pesquisa, especialmente numa proposta mais específica, ou na produção de novas pesquisas.

Em geral, a realidade dos arquivos passou por diversas transformações históricas, sejam econômicas, políticas ou sociais. Ao longo deste processo histórico, é possível constatar a realidade dos arquivos acompanhando transformações que de certa forma trouxeram impactos também para outras áreas do conhecimento.

Começando pela antiguidade até o presente, a origem dos arquivos está intimamente ligada às primeiras formas de escrita, ou seja, assim que foi desenvolvida esta forma de registro (a escrita) em diversos suportes: em pedra, papiro, tabuinha, papel, etc.

A partir deste momento, foi possível planejar a forma com que estes registros seriam guardados e utilizados em inúmeras finalidades, entre elas contabilizar os produtos comercializados, administrar os impostos arrecadados e os funcionários do Estado, além de fazer o levantamento da estrutura das obras, etc. Este longo processo influencia até hoje no fazer e no conhecimento arquivístico, com teorias convergentes ou divergentes, enfim, em constante transformação.

Os arquivos originalmente foram criados para atender aos interesses de poucos. Era uma das muitas estruturas criadas para consolidar o poder – de poucos perante muitos –

através de documentos que garantiam posses, benesses e informações, ou seja, garantindo os privilégios e a manutenção da ordem vigente. Portanto, o acesso aos arquivos era restrito (até porque a grande maioria da população não sabia ler).

Hoje, no entanto, estes princípios estão sendo lapidados e reestruturados, garantindo de forma contínua o direito (democrático e social) de acesso aos arquivos públicos e a sua documentação (acervo), reafirmando a função principal dos arquivos: **servir**. Afinal, o

[...] arquivo é uma unidade integral e aberta ao contexto dinâmico e histórico que o substancializa. É a noção de sistema ajustada ao fenômeno da informação social e definida como o conjunto de elementos identificáveis, interdependentes por um feixe de relações existentes dentro de um espaço real ou virtual.

Se o arquivo for representado como um sistema semi-fechado orgânico-funcional de informação, urge analisar a Arquivologia como a ciência que estuda a dimensão sistêmica do arquivo [...]. Segundo Malheiro et al (1999), Arquivo é um sistema semi-fechado de informação materializado em qualquer tipo de suporte configurado por dois fatores essenciais: a natureza orgânica (estrutura) e a natureza funcional (serviço) a que se associa a memória¹.

Mas quando, no mundo ocidental, surgiram essas primeiras e importantes considerações sobre a arquivologia como a conhecemos hoje? As contribuições da Revolução Francesa para o “fazer arquivístico” são consideradas como um marco para a consolidação da importância dos arquivos. Foram transformações políticas, econômicas e sociais que influenciaram na metodologia e organização dos arquivos, inclusive com ações que repercutem até hoje – é o embrião da arquivologia como ciência.

A criação dos “Arquivos Nacionais”, inclusive com a função de servir a todos os cidadãos, é uma teoria do conhecimento fundamental para a realidade atual dos arquivos, embasada num conjunto de valores presentes no cotidiano do fazer arquivístico.

Se o positivismo de matriz filosófica e social surgiu na França com Comte, o positivismo de matriz intelectual alemã (matriz histórica) foi o que influenciou na valorização dos documentos salvaguardados nos arquivos, considerando-os como fontes fiéis para a história (bastava comprovar a legitimidade do documento). Assim, naquela época, ocorre o surgimento de escolas para formação de arquivistas-paleógrafos (e/ou diplomatas), muitas vezes confundidos com o erudito e o historiógrafo².

Foi a renovação da historiografia com o nacionalismo (valorização das fontes históricas e as pesquisas nos arquivos), inclusive na construção (do mito) e/ou reafirmação de identidades nacionais através das fontes documentais – intensificação de atividades técnicas

¹ ARQUIVOLOGIA, 2009, p. 21.

² Op. cit., p. 15-19.

para auxiliar nas pesquisas (meios de busca) e as interdisciplinaridades evidentes, mesmo que a arquivologia ainda fosse vista como disciplina auxiliar da história.

No entanto, no início do século XX, a arquivística libertou-se da influência iluminista e positivista, firmando-se como disciplina autônoma com o avançar do tempo. Hoje, ela atende às solicitações informativas da sociedade e é considerada uma ciência da informação, ou seja, transformando-se da simples conservação dos “arquivos históricos” a uma ciência relacionada com a gestão informacional, orientando-se à visão integrada, abordando tanto documentos administrativos (de valor corrente e/ou intermediário) como aqueles de valor permanente. Desde o desenvolvimento da arquivologia como disciplina, a partir da segunda metade do século XIX, talvez nada tenha sido tão revolucionário quanto o desenvolvimento da concepção teórica e dos desdobramentos práticos da gestão.

Conforme definido no art. 3º da Lei federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, considera-se “[...] gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente”. Portanto, a gestão de documentos é uma operação arquivística que proporciona um processo de redução seletiva a proporções manipuláveis da massa de documentos, o que é característica da civilização moderna, pois não é possível salvar tudo, de forma a conservar permanentemente os que têm valor cultural futuro, conforme a opção e/ou concepção de quem faz a seleção.

Assim, a aplicação dos princípios da administração científica para a solução dos problemas documentais gerou o conjunto de princípios da gestão de documentos, os quais resultam, sobretudo, na necessidade de se racionalizar e modernizar as administrações. Não se tratava de uma demanda setorializada, produzida a partir das próprias instituições arquivísticas, mas sim de paradigmas que apontavam para uma necessidade interdisciplinar.

Como a 2ª Guerra Mundial (1939-1945) gerou “abalos” na ordem internacional, foi necessária a criação de mecanismos de proteção e organização na área dos arquivos que, por sua vez, devido a intensa movimentação nos anos de conflito, necessitavam de tal organização e proteção mais complexos a fim de que estas fontes não se perdessem em período de tantas instabilidades.

A partir deste acontecimento, a arquivologia surge como ciência propriamente dita (década de 1960), ou seja, com estudos a respeito do fazer arquivístico e de suas padronizações (teoria das três idades, descrição arquivística, difusão, gestão documental, etc.), procurando demonstrar aos administradores como racionalizar o processo administrativo, desenvolvendo suas atividades de forma menos dispendiosa, melhor e mais rápida – a

palavra-chave passou a ser “eficiência”. Inclusive, os estudos teóricos de descrição arquivística – ISAD(G) – também tinham por excelência a ratificação da arquivologia como ciência.

Hoje podemos afirmar, por exemplo, na questão da descrição arquivística, que há duas correntes predominantes na arquivologia: a arquivística tradicional³ e a arquivística integrada⁴, evidenciando uma divergência teórica e técnica do fazer arquivístico.

A arquivística tradicional só considerando como “arquivo” os arquivos permanentes: terceira idade do documento, com valor histórico e probatório (pesquisa). A descrição arquivística caberia somente nesta fase.

E a arquivística integrada considerando a descrição desde o nascimento do documento (ou seja, ele já nasce “histórico”): primeira idade (corrente), segunda idade (intermediário) e terceira idade (permanente), ou seja, a descrição arquivística já inicia na fase corrente e não apenas na fase permanente.

Destacamos como importante a manifestação de Hagen (1998) ao afirmar que “[...] todas as operações intelectuais são de natureza descritiva [...]” e ao esclarecer que se faz

[...] necessária uma distinção entre o tipo de descrição num arquivo permanente e num arquivo corrente. No arquivo permanente, a descrição tem como objetivo permitir a pesquisa [...]. No arquivo corrente não são necessárias todas estas informações, pois o usuário já tem conhecimento da estrutura da organização produtora dos documentos, de suas funções, enfim, de muitos dos dados que a descrição feita no arquivo permanente deve trazer⁵.

E ainda há outras concepções da atividade arquivística. Diferentemente de opiniões contrárias a essas divergências, nosso posicionamento é a favor dessas “divergências teóricas” da arquivologia, pois são elas que de fato demonstram ser a arquivologia uma ciência. Aliás, uma ciência em constante movimento, transformação e (re)construção. Essa dialética é fundamental para a produção de mais obras, estimulando o avanço e a produção científica, principalmente em prol da interdisciplinaridade entre as ciências humanas.

Neste mesmo raciocínio, consideramos que todo documento é histórico, desde o seu “nascimento”, independente do suporte, até o seu destino final: descarte (cumprir sua função) ou salvaguarda permanente. Portanto, todo arquivo é “arquivo” para a arquivologia, seja corrente, intermediário e/ou permanente. Reiteramos como importante o posicionamento de Hagen (1998), pois se é verdade que a descrição arquivística no arquivo permanente (mais detalhada) deve ser diferente do arquivo corrente, por outro lado a descrição na primeira e

³ BELLOTTO apud HAGEN, 1998.

⁴ LOPES apud HAGEN, 1998.

⁵ HAGEN, 1998.

segunda idade se faz necessária para a devida salvaguarda da documentação na terceira idade, assim, evitando possíveis perdas no meio do caminho. Por isso a necessidade de uma gestão eficiente em arquivos já na fase corrente.

Por exemplo, muitos servidores e usuários de arquivos correntes e intermediários ainda consideram o arquivo corrente como *depósito* e o arquivo intermediário como *arquivo morto*, pois “sempre foi assim” e se conhece sua utilidade por causa do “me disseram”, mas dificilmente por causa de uma descrição que apresente uma mínima informação a respeito da documentação existente no arquivo corrente e/ou intermediário.

Os arquivos e seus documentos não têm valor apenas corrente e administrativo, mas também social e histórico. A maioria dos gestores possui ignorância sobre esse fato. Ou falta conscientização mesmo. E responsabilidade. A documentação não deve ser vista apenas como uma simples atividade-meio, com valor meramente administrativo, mas também como atividade-fim, ou seja, destinada à pesquisa e ao direito coletivo à memória⁶.

Ou seja, muita coisa se perde ou é mantida indevidamente (valor primário já cumprido, duplicidade, etc.) pela falta de conhecimento, causado pela inexistência de um “[...] conjunto de atividades que resultam na elaboração de instrumentos de pesquisa, imprescindíveis ao acesso das informações contidas nos documentos de um arquivo”⁷, por mais simples e sucintos que sejam os elementos informativos sobre os documentos.

Conforme já referido, há quem defenda que as divergências teóricas dificultam a consolidação da arquivologia como ciência. No entanto, em nossa modesta opinião, são todas essas “divergências teóricas” que, na verdade, comprovam ser a arquivologia uma ciência.

A crítica construtiva de Jardim (2006) para a arquivologia e sua “[...] ausência de certo grau de controvérsias”⁸ reflete uma ciência ainda frágil no aspecto da pesquisa científica devido a sua pouca produção no Brasil, pois não há desenvolvimento científico sem indagações e questionamentos. Desta forma, a importância e ênfase de Jardim ao provocar os alunos e/ou profissionais mais pragmáticos da arquivologia é para tentar demonstrar que antes da solução pronta existe todo um processo de reflexão.

E, assim, através da produção científica, estaremos afastando o mal do senso comum e da questão cultural reinante que, hoje, ainda desvaloriza arquivos e arquivistas. Aliás, o contraditório é uma motivação para a construção da pesquisa, identificando e apresentando divergências, estimulando novos posicionamentos e contribuindo para o avanço científico do

⁶ SILVA, 2007, p. 43-51.

⁷ DESCRIÇÃO, 2009, p. 16.

⁸ JARDIM, 2006, p. 16.

conhecimento arquivístico, pois “[...] a Arquivologia possui um corpo teórico ou doutrinal bem fundamentado, preciso e sólido, em constante evolução”⁹.

No entanto, infelizmente, para o “senso comum” o fazer arquivístico ou conhecimento arquivístico ainda é visto como algo menor e os arquivos dos órgãos públicos e/ou privados ainda são vistos como “depósitos” ou “arquivos mortos” para “guardar papéis velhos”.

É preciso avançar na discussão de interdisciplinaridade entre as ciências para planejar políticas públicas em prol dos anseios da sociedade. Aos historiadores cabe intensificar a discussão sobre as questões relativas às fontes para o trabalho historiográfico no Brasil, auxiliando na construção e aperfeiçoamento no atendimento aos diversos tipos de usuários (em especial, ao acadêmico), à pesquisa e à difusão dos arquivos, em favor de uma gestão eficiente, e que

[...] possibilitem analisar, sob ângulos diversos, os arquivos brasileiros. A ampliação qualitativa e quantitativa da produção e difusão do conhecimento arquivístico pressupõe, inclusive, considerar o exercício da Arquivologia como objeto de pesquisa. E, como tal, o ensino, o papel da universidade e outras instituições, de forma a colaborar na definição de novos padrões para o ensino de Arquivologia em níveis de graduação e pós-graduação¹⁰.

Portanto, nesta breve síntese, numa visão mais universal e abrangente, foi apresentada a contribuição de alguns momentos históricos para o avanço do conhecimento arquivístico, da valorização do arquivo como instituição necessária para o progresso da sociedade, possuidora de uma função social imprescindível, consolidando o direito à democracia e ao acesso público às fontes. Mas quando e como iniciou o processo histórico contemporâneo brasileiro, desde o anteprojeto de criação do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) de 1962?

A modernização do Arquivo Nacional ocorreu apenas a partir do início da década de 1980, uma transformação racional com condições para uma (re)elaboração de uma legislação federal e de uma nova estrutura para o Arquivo Nacional¹¹. No entanto, no final da década de 1950, o Arquivo Nacional já projetava algumas iniciativas após diagnóstico de José Honório Rodrigues. Inclusive já se projetava a implementação de um “sistema nacional de arquivos”.

Mas somente nos anos de 1962, 1978 e 1994 foram viabilizados e apresentados projetos visando a implementação institucional de um Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), composto pelo conjunto de serviços arquivísticos públicos e privados do país. A primeira versão, de 1962, não chegou a ser juridicamente consolidada (institucionalizada), mas seu modelo inspirou a reiteração pelo SINAR nas duas versões posteriores.

⁹ CRUZ MUNDET, p. 67, apud ARQUIVOLOGIA, 2009, p. 25.

¹⁰ JARDIM, 1995, p. 160.

¹¹ KECSKEMÉTI, 1989, p. 05-09.

O SINAR instituído e consolidado em 1978, no entanto, não foi viabilizado, somente o projeto de 1994 foi implementado na prática (e não apenas na teoria) e em 2002 foi “recriado”, possuindo a concepção utilizada até hoje¹².

Aliás, afinal, para que serve o SINAR? Ele tem por finalidade implementar a política nacional de arquivos públicos e privados, visando à gestão, à preservação, e ao acesso aos documentos de arquivo em suas três fases: corrente, intermediário e permanente¹³.

As propostas que se configuraram na conjuntura entre o fim do Estado democrático (1962) e o fim do período autoritário (1978) ocasionaram impasses e dificuldades para o estabelecimento efetivo de um SINAR anterior a versão final de 1994. Fatos estes que marcaram as duas propostas anteriores (1962 e 1978) através da ausência de políticas públicas durante o autoritarismo, a questão dos arquivos sob custódia da tecnoburocracia e as deformidades de gestão nos arquivos que ainda percebemos na atualidade por causa da questão cultural arraigada num passado recente.

No entanto, em comum, os três projetos do SINAR acima citados apresentam a noção de totalidade e de organização. Nestas propostas, os arquivos subsistem como instituições que guardam documentos de valor histórico, mas se ainda hoje o “[...] acesso do cidadão à informação governamental com objetivos científicos ou de comprovação de direitos”¹⁴ mostra-se extremamente limitado, o acesso no período já conturbado (1962-1978) apresentava dificuldades maiores, inclusive com a questão da repressão e inviabilidade por não haver uma política pública clara e definida que pudesse garantir esse direito ao cidadão.

Portanto, o quadro atual em relação aos arquivos reflete os resquícios de um processo crescente de desvalorização. No período autoritário não há políticas públicas para atender a demanda dos arquivos, afinal, a informação é mecanismo fundamental para controle do Estado. Somente no final da década de 1970 começam a ser discutidas as políticas públicas objetivas que garantam o acesso aos acervos dos arquivos – e o conseqüente acesso à informação.

Como equipamento governamental, os arquivos públicos brasileiros existem como instituições voltadas quase que de forma exclusiva para a guarda de documentos considerados de valor institucional, de valor histórico e de valor probatório, mas muitas vezes os acervos são salvaguardados sem critérios científicos.

¹² Abordaremos com mais detalhes no terceiro capítulo.

¹³ Disponível em: <<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=19>>. Acesso em 15 jul. 2010.

¹⁴ JARDIM, 1995, p. 74.

Conforme Jardim (1995)¹⁵, as primeiras iniciativas de divulgação de uma literatura arquivística internacional no Brasil vêm pelo Arquivo Nacional, quando dirigido por José Honório Rodrigues (1958-1964). O anteprojeto apresentado em 1962 destacava-se pela preocupação em promover os arquivos não só na exclusividade da função da pesquisa histórica, mas ressaltar a função administrativa do Arquivo Nacional. Apresentava duas características importantes de serem analisadas: primeiro, o universo do sistema seria os órgãos federais, independente da distinção entre os três poderes; segundo, o Arquivo Nacional era mencionado como sendo a “cúpula” deste sistema, abrangendo muito além do plano federal (foi uma grande discussão para o plano de 1978).

Quanto a esta última perspectiva (abrangência ou não do sistema para além do plano federal), podem-se observar avanços na discussão técnica da arquivologia no Brasil até então, ou seja, encontramos através destas primeiras discussões as marcas iniciais de um pensamento independente acerca da organização dos arquivos no Brasil.

Isto se evidencia através de análises feitas pela comissão de elaboração do anteprojeto de 1962, que, verificando os sistemas apresentados em países como a França, os Estados Unidos, a Inglaterra e a União Soviética, não fazem referências a sistemas nacionais de arquivos no sentido sugerido no anteprojeto brasileiro, apenas às infra-estruturas arquivísticas públicas dos países e suas formas de interação.

Afinal, um dos objetivos para o anteprojeto era também encontrar soluções próprias, adaptadas à conjuntura brasileira, afastando a possibilidade de cópia de um sistema estrangeiro existente, por mais satisfatório que se apresentasse. A tendência centralizadora (em torno do Arquivo Nacional) deste anteprojeto de 1962 era bastante perceptível¹⁶.

Apesar do significativo predomínio das noções de unidade e indivisibilidade documental sobre as possíveis limitações impostas pelo federalismo, este projeto encontraria um impasse muito importante a ser refletido, o que posteriormente geraria consideráveis críticas. O Arquivo Nacional, em nome do SINAR, passaria através desta primeira proposta a centralizar variados poderes, tais como: autorizar a alienação ou destituição de documentos públicos federais, estaduais ou municipais, mediante prévia consulta obrigatória, o direito de supervisionar a uniformidade e organização dos arquivos da União, entre outros.

¹⁵ Op. cit., p. 77-85.

¹⁶ Aliás, até hoje a influência do poder Executivo é “forte”, inclusive utilizando do corporativismo para fomentar a luta entre as categorias pela preservação de privilégios ou em busca de novos favores. Isto é o resultado de um processo cultural de ausência de ampla organização autônoma da sociedade civil (tutelada pelo Executivo). Para maiores detalhes, ver as obras mencionadas de CARVALHO (2006; 2008).

Os impedimentos do acesso aos arquivos não são de ordem exclusivamente legal. Há muitos obstáculos não legais – certamente também políticos – para o acesso aos documentos de arquivo. Estes obstáculos estão referidos, basicamente, à carência de recursos humanos e materiais nas instituições arquivísticas e a sua incapacidade político-administrativa de ocuparem seu lugar na liderança das políticas arquivísticas de seus respectivos países¹⁷. E no Brasil esses impedimentos ainda são agravantes.

Certamente há uma série de situações que nos remetem a refletir acerca dos inúmeros impedimentos em relação à facilidade e qualidade no acesso aos arquivos. Não só por causa da herança da conjuntura da década de 1960, mas também em nossa atual realidade. Apesar de leis que impedem o acesso aos arquivos públicos por critérios bem definidos – questões de segurança nacional e de ordem pública, vida privada do cidadão ou segredos protegidos por lei, etc. –, ainda há normas ilegais a subterfúgios (políticos ou por ignorância) que acarretam em “acesso negado” aos documentos de determinados arquivos públicos.

Além disso, existem os graves problemas de recursos humanos e materiais nas instituições arquivísticas que dificultam o acesso por causa das condições precárias – risco da integridade da documentação ou simplesmente não localizar o que é solicitado por falta de organização ou até mesmo por falta de vontade.

Neste momento surge o perigo do risco de esquecimento. Inclusive o risco do nosso compromisso com a memória dos grupos sociais, sobretudo dos que sofreram perdas que precisam ser reconhecidas e reparadas. Crescente interesse com as memórias não só de grupos nacionais, mas também de instituições e de movimentos sociais dos mais variados¹⁸.

O direito à informação é uma garantia institucional presente na Constituição brasileira, desde 1988. No entanto, o cenário dos serviços no Brasil ainda não permite que o acesso à informação seja uma realidade. Viver a era da “sociedade da informação” ou “sociedade do conhecimento” não nos torna imunes aos problemas do sistema e das políticas dos serviços de informações arquivísticas. Entretanto, hoje, diante de ações da sociedade civil organizada, as barreiras legais ao acesso à informação arquivística estão sendo, aos poucos, derrubadas.

Documentos sobre a repressão política durante a ditadura militar (1964-1985) estão sendo questionados e o sigilo de informações sendo discutidos. A memória individual e coletiva está sendo recuperada mesmo que em condições de deformação desta informação ou da contextualização em que as instituições que criaram estas informações lhes deram. É um pequeno passo, é verdade, mas ainda insuficiente.

¹⁷ FONSECA, 1999, p. 08.

¹⁸ GOMES, 2007, p. 19.

Se há informação que não se encontra disponível, as que estão disponíveis muitas vezes encontram-se manipuladas e censuradas, apesar da informação arquivística ser essencial por causa de sua característica probatória. Deve-se ressaltar que há um ambiente político-legal nos arquivos que não deve ser desconsiderado. A participação de grupos de diversos interesses, órgãos governamentais, leis e órgãos fiscalizadores e reguladores da sociedade tanto pode criar perspectivas positivas para o gerenciamento informacional no Brasil quanto impedimentos que vão da criação de leis retrógradas a questões administrativas como a falta de recursos materiais e humanos.

Precariedade ou falta dos recursos materiais e humanos por causa da situação em geral dos arquivos da administração pública, pois são relegados à situação de *depósitos* ou *arquivos mortos*, não possuindo importância para as chefias e coordenações – é visto como algo menor, não essencial, sem visibilidade, portanto, ocasionando o descaso e, normalmente, o tratamento é inadequado com a falta e/ou carência de todo tipo de material (físico ou lógico). Assim, também ocasiona a deterioração dos documentos, condenados aos riscos e perdas sucessivas – não localizando o que é solicitado (o famoso “em local incerto e não sabido”) por causa do acúmulo desnecessário e sem critério da documentação ou por causa do descarte sumário (sem nenhum critério científico).

Por que a situação chegou até este patamar, hoje, apesar da institucionalização do fazer arquivístico e da existência institucional de um SINAR? Na prática, é do conhecimento geral a existência das famosas “brechas”, de um aspecto cultural existente na administração pública que estimula uma impunidade reinante e em práticas clientelistas e patrimonialistas na política brasileira que corroem a sociedade e seus representantes – não há separação entre o interesse público e o privado¹⁹.

Historicamente, não poderíamos deixar de citar a experiência de vinte e um anos de “castração” de direitos e a alienação da população brasileira que vivenciou o mais duro golpe contra sua democracia: o golpe civil-militar de 1964. Certamente este fato implicou em uma cultura política refreada diante do autoritarismo, provocando certa dificuldade do cidadão comum na busca por informações sobre si, em relação a seus direitos e demais informações que lhe possa interessar. Em 1985, chegara ao fim o período dos governos militares, mas hoje ainda permanecem resíduos do autoritarismo nas leis e nas práticas sociais e políticas.

Os governos militares repetiram a tática do Estado Novo (1937-1945): ampliaram os direitos sociais, ao mesmo tempo em que restringiram os direitos políticos. Os autoritarismos

¹⁹ Para maiores detalhes, ver a obra de CARVALHO (2008) e JARDIM (1995).

brasileiros pós-1930 sempre procuraram compensar a falta de liberdade política com o paternalismo social, ou seja, o poder executivo como dispensador de benefícios sociais. Enfim, como não poderia ser diferente, nos governos militares houve avanços nos direitos sociais e, tardiamente, a retomada dos direitos políticos. No entanto, não resultaram em avanços dos direitos civis²⁰.

No entanto, o período pós-1930 até 1964 também é a expressão mais completa da emergência das classes populares durante um período de desenvolvimento urbano e industrial, incorporando os grupos sociais mais humildes ao jogo político. Em síntese, é um projeto em conjunto, onde a figura do Estado apresenta-se como conciliador, mas a serviço do capitalismo, da industrialização e manutenção da ordem vigente. O chefe de estado era o árbitro, o que lhe garantia força pessoal, confundindo-se com o próprio Estado, “[...] entre o amor ao povo e o amor ao poder”²¹.

Não necessariamente deve ser desconsiderado o papel de sujeito ativo das classes trabalhadoras no processo histórico. Não apenas neste período. Nas relações sociais de trabalho presente no sistema capitalista, apesar de peleguismos e corporativismos (cooptação), a luta por direitos e a resistência (greves, manifestos, sabotagens, etc.) da classe trabalhadora é um processo contínuo, dialético, ou seja, em constante movimento. No entanto, no caso brasileiro, historicamente é muito forte a interferência do poder Executivo nas relações de trabalho, muitas vezes utilizando do corporativismo para fomentar a luta interna entre as categorias pela preservação de privilégios ou na busca por novos favores ou direitos próprios, enfraquecendo a luta unificada pelos direitos mais abrangentes para toda a classe trabalhadora (uma coisa é o que está no papel, outra coisa é o dia-a-dia). Inclusive, se justificando as benesses e concessões dos principais direitos sociais – até hoje vigentes – em períodos ditatoriais, época de castração dos direitos políticos e civis.

Aliás, a luta de classes chegou ao ápice no governo de João Goulart (1961-1964), quando foi necessário escolher um caminho mais autônomo, através do radicalismo no discurso das reformas de bases e com conseqüências não calculadas ou superestimadas, numa conjuntura problemática e de crise em meio ao auge da Guerra Fria. E sem uma ampla base de penetração e organização na sociedade civil, não houve sustentação e apoio no momento crucial de resistência ao Golpe Civil-Militar de 30 de março de 1964.

Mas, então, em primeiro lugar, como retomar a – ou criar uma nova – cultura da busca e acesso à informação? Posteriormente, num segundo momento, como fazer com que esta

²⁰ CARVALHO, 2008, p. 177-193.

²¹ WEFFORT, 2003, p. 61-63.

cultura esteja incorporada pela população em seu cotidiano, tendo em vista que não existe a projeção de uma organização que leve em conta a facilidade de acesso, devido aos diversos problemas apontados e já referidos?

Ainda há um longo período para a retomada desta consciência democrática e, desta forma, impulsionar de forma concreta uma verdadeira política pública voltada aos arquivos, pois esta política não deverá ser pensada e aplicada somente por profissionais da área e interessados, mas sim estar em consonância também com os interesses da coletividade. Até a realização destes objetivos, entretanto, primeiramente é preciso compreender esta atual realidade para buscar por soluções e transformar posteriormente a situação vigente.

Conforme José Murilo de Carvalho, historiador e cientista político, na obra “Cidadania no Brasil: o longo caminho” (2008), existe uma questão de classificação cultural do cidadão no processo histórico do Brasil republicano. O autor argumenta que podemos destacar três tipos de cidadão brasileiro: o “doutor” (1ª classe), o “comum” (2ª classe) e o “elemento” (3ª classe). Neste sentido, é possível relacionar o nível de conscientização e acesso aos documentos de arquivos públicos de forma proporcional a esta designação.

O *doutor* (elite) é o cidadão de primeira classe, acima de qualquer suspeita, que possui facilidade de acesso por utilizar sua influência e/ou status e conhecimento jurídico para valer seus direitos; o *comum* (trabalhador assalariado, de carteira assinada) é o cidadão merecedor de algum direito, inclusive de talvez possuir algum acesso a certos locais; e o *elemento* (desempregado e marginalizado, que vive na informalidade) não merece direito algum porque não é considerado cidadão.

No Brasil, o doutor se impõe por achar que está acima da lei (a famosa pergunta: “tu sabes com quem estás falando?”). Nos países modernos, onde a experiência democrática está em um nível bem adiantado, o cidadão (ou sua grande maioria) perante a sociedade possui uma consciência. Claro que existe também uma divisão de classes e de status, mas também é verdade que teoricamente ninguém pode usufruir vantagens por causa de seu status social, ou seja, o cidadão comum possui conscientização sobre seus direitos sociais, conquistados através de suas reivindicações, não somente por concessões da classe dirigente.

Assim, poderá questionar ilegalidades, agindo na defesa dos seus interesses e dos seus direitos individuais e coletivos porque tem (conquistou) essa cultura de igualdade perante a lei (a famosa resposta e pergunta: “quem tu pensas que é?”). Nada melhor do que buscarmos no passado as respostas para o nosso presente. Por exemplo, na história do Brasil existe certa não participação do povo (cidadãos comuns ou excluídos) nas conquistas dos direitos perante o Estado, referentes aos direitos civis, políticos ou sociais.

Na verdade, conforme Carvalho (2008), existe uma maior preocupação com os direitos sociais em relação aos direitos civis e políticos, tudo isto fruto de uma falta de luta e participação na conquista por direitos, diferentemente do processo histórico de conquistas (luta) dos direitos civis por parte dos grupos sociais europeus, onde houve um processo de conquistas dos direitos por etapas, onde, em geral, se conseguiu primeiramente direitos civis, depois políticos e, por fim, sociais.

No Brasil, na visão do autor, este processo ocorreu de forma invertida, com os “direitos sociais na dianteira”²². Os direitos foram impostos de cima para baixo, praticamente sem participação popular, atendendo uma mínima parcela da sociedade (o *doutor*), e numa ordem cronológica diferenciada, onde os direitos sociais foram colocados à disposição de uma forma compulsória, sem discussões, e ainda com graves lacunas e disparidades entre as classes sociais. Aliás, os direitos civis até hoje estão “fora do alcance da maioria da população” brasileira, ou seja, do cidadão comum ou marginalizado.

Estes, por exemplo, constantemente são agredidos no seu direito de legítima defesa, condenados antecipadamente sem haver processo legal e judicial (rito judicial concluído), ter a própria residência ou a integridade física e moral invadida inclusive pelos representantes da lei, não possuir o acesso a certas fontes documentais dos arquivos públicos²³, etc.

Ora, conforme descrito anteriormente, o Estado brasileiro possui um passado muito recente de políticas públicas. Este processo de racionalização e modernização das políticas públicas não ocorrerá da noite para o dia, pois o passado brasileiro está arraigado em tradições nada republicanas.

Neste sentido, a obra de Carvalho (2008) converge com a obra de Jardim (1995), se destacando uma visão a que nos posicionamos favoravelmente para compreender e explicar o passado brasileiro. No caso, o fato do Estado brasileiro apresentar uma estrutura patrimonialista e clientelista, herança da colonização portuguesa, ou seja, onde até hoje o país não é “[...] completamente moderno e nem autenticamente republicano, coexistindo em seu interior diferentes princípios de estruturação”²⁴ (patrimonial e estamental-burocrático), enfim, um empecilho à gestão e eficiência das políticas públicas por causa dos interesses públicos ainda não dissociados dos interesses privados.

É esse setor público e esse Estado que se deseja mudar no Brasil, no sentido de que prevaleçam os elementos de modernidade e sejam superadas as “más tradições” incorporadas

²² CARVALHO, 2008, p. 110-126.

²³ TRINDADE, 2000, p. 373.

²⁴ JARDIM, 1995, p. 72.

à “coisa pública” (centralização, autoritarismo, distância entre serviço público e população, ineficiência, etc.)²⁵.

Não houve um processo democrático constituído no Brasil, ao contrário dos processos ocorridos na grande maioria dos países da Europa e nos Estados Unidos da América. Reflete claramente (e de forma negativa) no cotidiano atual da democracia brasileira, não definindo claramente o papel do cidadão neste atual momento da política brasileira.

No entanto, torna-se um imenso desafio – neste processo em andamento de redemocratização – para o cidadão de um país marcado por uma cultura política nascida e apoiada num padrão de dominação instaurado pela origem oligárquica agrária: da posse da terra e de escravos, patrimonial e burocrática onde o privado e o pessoal se confundem em favorecimento de alguns poucos que detém o acesso ao poder (utilização do aparelhamento do Estado em benefício próprio), determinando as características específicas na forma do Estado, no sistema político e na própria cultura do país.

Neste contexto, como está a atuação do Arquivo Nacional hoje? Diferente da questão cultural no Brasil, o Arquivo Nacional tem por finalidade, por meio da gestão, do recolhimento, do tratamento técnico, da preservação e da divulgação do patrimônio documental do país, garantir o pleno acesso à informação, visando apoiar as decisões governamentais de caráter político-administrativo, o cidadão na defesa de seus direitos e de incentivar a produção de conhecimento científico e cultural, além de acompanhar e implementar a política arquivística do governo federal, visando à racionalização e à diminuição dos gastos públicos.

Desta forma, suas ações são visíveis, por exemplo, no recolhimento da documentação do período da ditadura civil-militar (1964-1985), gerando uma expectativa (possibilidade) com a abertura e acesso aos cidadãos daquela documentação como forma de execução das políticas de acesso à informação no Brasil. Finalmente, pelo menos na teoria (e antes tarde do que nunca), é o direito ao conhecimento histórico assegurando o direito à construção da identidade e da memória coletiva.

Os historiadores sempre foram usuários de arquivos, mas só recentemente passaram a assumir outros papéis em relação a eles, transformando-se em incentivadores da criação de arquivos e se envolvendo diretamente em sua abertura e funcionamento. Tal interesse articulava-se às preocupações da sociedade civil mais ampla, que passava a se inquietar, cada vez mais, com a destruição de sua memória e com as conseqüências políticas e culturais do

²⁵ NOGUEIRA, 1994, p. 51 apud JARDIM, 1995, p. 72.

esquecimento, sobretudo do esquecimento de acontecimentos traumáticos, vividos em tempos recentes e que não deveriam mais se repetir²⁶.

Assim, além de proteger o direito à memória, à informação das vítimas (familiares) deste período (1964-1985) e a possibilidade de punição dos responsáveis, confiará às gerações futuras a responsabilidade e o compromisso de manutenção da democracia, inclusive aperfeiçoando-a através de ações concretas para evitarmos que ações do passado assombrem as futuras gerações.

No entanto, não pode e não deve haver o monopólio da informação. É preocupante a “concentração dos acervos” apenas no Arquivo Nacional, o “[...] guardião e disseminador do patrimônio documental do país”²⁷.

Na verdade, esta afirmativa reflete uma possibilidade de restrição do acesso à informação (conforme a política de governo) e uma desvalorização das centenas de arquivos públicos existentes. Investe-se e valoriza-se o trabalho apenas do Arquivo Nacional e os demais vegetam com as dificuldades existentes com a carência de recursos materiais e humanos. E, por fim, obrigando o pesquisador e o cidadão não residente no Rio de Janeiro a ter que se deslocar dos demais “brasis” do continente (afinal, quantos podem bancar uma viagem à “cidade maravilhosa?”).

A obstrução ao acesso à informação, apesar de ser geralmente possível para o senso comum, na verdade, não condiz com o estado democrático de direito e social. O acesso à informação necessariamente passa de um estado patrimonialista e burocrático para um estado gerencial, voltado à cidadania.

As informações devem ser abertas ao público. Isso é transparência, ou seja, o princípio da publicidade (não confundir com “propaganda” de governo) e o *habeas data* (acesso livre aos dados e às informações). Democracia é isso. Servir para todos e não somente para alguns. Deve oferecer as benesses da cultura e do desenvolvimento para toda a sociedade. Assim, a sociedade civil organizada passa a ter noção de sua importância como um dos mecanismos de controle para o devido cumprimento do acesso às informações, inclusive no aperfeiçoamento do controle de uma política nacional para os arquivos.

Mas como definir uma política nacional para os arquivos? O Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) é um órgão colegiado que tem por finalidade definir a política nacional de arquivos públicos e privados, como órgão central de um Sistema Nacional de Arquivos

²⁶ GOMES, 2007, p. 23.

²⁷ Disponível em <<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/>>. Acesso em 15 jul. 2010.

(SINAR), bem como exercer orientação normativa visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo²⁸.

Desta forma, suas ações estão presentes nas tentativas de – e ao – viabilizar a implementação de políticas arquivísticas, ou seja, promovendo a gestão de documentos, sistematizando os processos de tratamento, controle, guarda e acesso aos documentos, e a publicidade da informação governamental.

Teoricamente, são ações válidas do CONARQ – atuando para mudar a situação de dificuldade dos arquivos públicos (na esfera federal as políticas arquivísticas estão em nível mais avançado). No entanto, são apenas políticas arquivísticas. Na prática e no cotidiano, ainda há dificuldades (recursos materiais e humanos) no setor público – muito visível nos arquivos públicos do poder executivo do Rio Grande do Sul, por exemplo.

Por fim, é importante destacar a preocupação do CONARQ com os documentos digitais, inclusive desenvolvendo estudos e instrumentos legais para a gestão arquivística e a preservação dos documentos digitais das instituições públicas e privadas do país²⁹. No entanto, este debate (estudos) conta apenas com profissionais da arquivologia, ciência e tecnologia da informação, direito e administração. Mas e o profissional da história?

É muito importante para a reflexão (problematização) o reconhecimento de que não somente o documento escrito (ou digital) oficial seja considerado válido como fonte histórica, normalmente produzida por “grandes nomes” da história ou pelos representantes dos governos (em geral, documentos verídicos para a história tradicional), mas sim o interesse por toda a fonte produzida (intencional ou não) por todos os homens e grupos sociais, possibilitando uma nova compreensão e construção da história numa visão mais ampla e crítica, assim, dando importância para a história das “massas” e sua participação no processo histórico, além da devida preservação dessa memória nos arquivos públicos.

Juntos estes profissionais podem recomendar ações urgentes para garantir a preservação de todos os documentos públicos digitais. No entanto, como definir, identificar e estabelecer critérios de proveniência e classificação desses documentos? As linguagens de máquina codificam os documentos digitais, ou seja, é preciso de um programa que transforme a informação em linguagem de máquina e posteriormente transforme em informação válida, compreensível. Como preservar esta integridade?

²⁸ Disponível em <<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm>>. Acesso em 15 jul. 2010. Sua competência, organização e funcionamento é objeto do Decreto nº. 1.173, de 29 de junho de 1994.

²⁹ Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos (CTDE) – CONARQ.

É evidente que o *backup* ou salvaguarda em outros suportes e a transferência constante para as novas tecnologias que vão surgindo são formas utilizadas para garantir a preservação e legibilidade no futuro. Já existem diversos armazenamentos e alterações de suporte da informação: compactação, com a eliminação de documentos repetitivos (cópias ou ações repetitivas), alteração do suporte da informação, microfilmagem (sistema de gerenciamento e preservação de informações mediante a captação das imagens de documentos por processo fotográfico; é considerado como o mais racional e prático a um baixo custo), preservação por meio da tecnologia de digitalização, sistemas híbridos (microfilmagem mais digitalização), etc.³⁰

No entanto, é preciso avançar – questionar e refletir por (novas) soluções mais seguras e que garantam para as futuras gerações o acesso às informações, independente dos suportes (digitais ou não).

³⁰ SILVA, 2007, p. 73-80.

2 CIDADANIA E O DIREITO DE ACESSO DO CIDADÃO COMUM ÀS INFORMAÇÕES NOS ARQUIVOS PÚBLICOS BRASILEIROS

Os impedimentos do acesso aos arquivos não são de ordem exclusivamente legal; há muitos obstáculos não legais – certamente também políticos – ao acesso aos documentos de arquivo. Estes obstáculos estão referidos, basicamente, à carência de recursos humanos e materiais nas instituições arquivísticas e a sua incapacidade político-administrativa de ocuparem seu lugar na liderança das políticas arquivísticas de seus respectivos países³¹.

O direito à informação é garantido em lei internacional, na declaração universal dos direitos humanos e na própria Constituição brasileira³². No entanto, o cenário dos serviços de informação no Brasil ainda não permite que o acesso à informação seja uma realidade. Viver a era da *sociedade da informação* ou *sociedade do conhecimento* não nos torna imunes às patologias do sistema e às más políticas dos serviços de informações arquivísticas.

Ressalta-se que há um ambiente político-legal nos arquivos que não deve ser desconsiderado. A participação de grupos com interesses diversos, órgãos governamentais, leis e órgãos fiscalizadores e reguladores na sociedade, neste caso, no aspecto informacional, tanto podem criar perspectivas positivas para o gerenciamento informacional no país quanto impedimentos, que vão da criação de leis favoráveis ao acesso aos documentos a questões administrativas como a falta de recursos humanos e materiais, respectivamente.

Além da carência de recursos humanos (questão quantitativa e qualitativa) nos arquivos da administração pública, é preciso ressaltar a falta de profissionais capacitados e motivados para o trabalho. Normalmente, os cargos são ocupados por servidores possuidores de cargos em comissão (CCs) e a cada eleição corre-se o risco de uma descontinuidade no serviço, ou seja, prejudicando a metodologia do trabalho – quando existe uma, pois nem sempre os detentores do cargo possuem conhecimento na gestão arquivística.

E por causa da situação precária dos recursos materiais, especialmente pela falta de equipamentos básicos de proteção pessoal – guarda-pós, óculos, luvas cirúrgicas de látex e máscaras com filtro para poeira, etc. – os servidores de apoio (área administrativa, sejam comissionados ou concursados) veem como um castigo, desprestígio ou punição ter que trabalhar nos chamados “depósitos” ou “arquivos mortos”.

³¹ FONSECA, 1999, p. 08.

³² Art. 5º, incisos XIV, XXXIII, XXXIV, LXXII, LXXVII. Art. 19, 23, 24, 30, 215 e 216.

Normalmente, não possuem nenhuma experiência em arquivos e os escolhidos muitas vezes são os servidores considerados “incapazes” ou desinteressados, enfim, aqueles considerados problemáticos e que, geralmente, já foram transferidos de vários setores.

É um grande dilema subjetivo entre o *legal* (normas jurídicas) e o *moral* (normas morais, tipos ideais). Se o correto é o posicionamento em favor da denúncia perante os órgãos competentes (fiscalizadores), mas também é legal – e muitas vezes não é moral³³ – a justificativa do não cumprimento de determinada(s) legislação(ções) através de outras leis (orçamento, responsabilidade fiscal, outras políticas públicas “visíveis”, etc.) e suas brechas que justificam o não investimento nas políticas públicas arquivísticas, conforme os interesses de determinados grupos sociais que possuem acesso, influência ou controle do aparelhamento do Estado. Quem acaba sendo punido, na verdade, são os servidores com cargos de livre nomeação e exoneração ou perseguindo (desprestígio) os servidores que possuem estabilidade e que almejam a progressão profissional.

Desta forma, analisando as variáveis do bom senso, se torna evidente que os grupos sociais devem se posicionar em favor da cobrança, da reivindicação e de ações em benefício da sociedade, ou seja, pressionar por melhorias e transformações até alcançar os resultados concretos, em busca de uma lógica racional-legal na administração pública.

Por exemplo, a educação direcionada para a coletividade deve ser constantemente almejada, pois proporciona a transformação da mentalidade atual e a busca por uma administração legal-burocrática, ou seja, sólida nos interesses da coisa pública, almejando e estimulando a formação de uma sociedade racionalizada através da educação, da produção de conhecimento científico e do livre acesso às informações. Desta forma, os interesses da coletividade estariam acima dos interesses individuais e/ou de poucos. E as políticas públicas, afirmativas ou não, teriam a devida visibilidade.

Há um longo período – ou caminho, conforme Carvalho (2008) – para a retomada desta consciência democrática e, assim, proporcionar uma verdadeira política pública também voltada aos arquivos. Uma política pública arquivística pensada, planejada e aplicada não somente por profissionais da área e interessados, mas estando em consonância também com os interesses da coletividade, possibilitando a formação de agentes multiplicadores do conhecimento. Desta forma, é possível almejar uma democracia transparente, ou seja, o cidadão como sujeito ativo no processo de construção e fiscalização das políticas públicas. Mas é preciso o pleno acesso às informações para a construção do conhecimento.

³³ É difícil o posicionamento definitivo sobre estes conceitos subjetivos, pois valores e regras da sociedade se formam e se modificam conforme determinado contexto histórico de cada sociedade e suas especificidades.

O Brasil patrimonialista apresenta uma máquina administrativa e burocrática muito grande, herança da colonização portuguesa. Inicialmente esta questão pode ser analisada através da interpretação do *estamento* burocrático³⁴ ou, mais recentemente, através do patronato estamental brasileiro, conceito de Raymundo Faoro: (con) fusão entre o público e o privado, um Estado patrimonialista, ou seja, formado por *estamentos* no Brasil que não representam o país, mas sim a classe dirigente do aparelhamento do Estado³⁵.

Este é um dos fatores determinantes do atraso político, social e econômico do Brasil. A corrupção existe em qualquer lugar do mundo. Não é privilégio do Brasil. Longe disso. É um problema da espécie humana. E não é por falta de cultura. Porém, nos países modernos há mecanismos de controle melhores e punições severas, rigorosas. É uma questão cultural: o cidadão sabe que será efetivamente punido.

E no Brasil? Basta ver o histórico e acompanhar o noticiário brasileiro. É preciso ações políticas úteis à sociedade para o controle social, para o combate à corrupção e não de ações políticas para coisas supérfluas. Aliás, a utilização inadequada dos recursos públicos também faz parte da imoralidade jurídica, pois representa uma apropriação indevida do erário e gera desigualdades sociais.

Hoje, pouco consegue o cidadão comum (ausência de conscientização ou por impedimentos não legais) em prol de uma boa gestão na política pública arquivística na grande maioria dos arquivos públicos num país que tem, desde o seu surgimento, formas peculiares de dominação. A responsabilidade e a conscientização são processos lentos e graduais. Somente os grupos sociais organizados (sociedade civil), com discernimento (conhecimento) e educação, associado com a plenitude e cumprimento dos direitos civis, políticos e sociais, reverterão esse quadro.

Mesmo com todos os impedimentos ao acesso à informação nos arquivos brasileiros, a implementação de políticas públicas arquivísticas deve constituir-se em tema do mais elevado interesse público e social. Não podendo estar delegada a acomodação da administração, das instituições e do governo ou ainda refém à alegação de falta de funcionários, insuficiência de espaço ou restrições técnicas e profissionais.

Essa característica de justificar a não criação dos meios para que as pessoas tenham seus direitos atendidos através da superavaliação dos problemas existentes no sistema tornou-se o apoio principal ao convencimento de que as coisas não podem ser realizadas.

³⁴ WEBER, 1963.

³⁵ FAORO, 2007.

Neste sentido, o governo não implementa as políticas arquivísticas pela sua própria burocracia ou quando implementa não o faz de maneira a constituir um projeto de forma que possa ser efetivamente concretizado. As instituições arquivísticas, por sua vez, não comportam a realização do projeto porque lhes faltam recursos humanos e materiais, assim, os profissionais se eximem do problema com a justificativa de que a instituição e o governo não lhes dão condições de trabalho.

É imprescindível, portanto, a participação efetiva do governo, instituições, arquivos e sociedade na definição, implementação, gerenciamento e avaliação das políticas públicas arquivísticas, atuando diretamente no processo de construção social do conhecimento e buscando soluções para as dificuldades e impedimentos ao acesso à informação.

Os arquivos existem para servir à administração como elemento de prova, ou seja, são instrumentos de apoio. A responsabilidade das políticas públicas na gestão dos arquivos é muito importante com relação ao local de guarda dos documentos, pois há normas para as devidas condições de ambiente: limpeza, ventilação, iluminação, temperatura, umidade relativa do ar, a questão da área do arquivo e de sua capacidade de armazenagem (por estante e peso suportado por metro quadrado)³⁶, etc.

Mas, infelizmente, diante da realidade brasileira, quase nunca é feito este trabalho técnico na maioria dos órgãos públicos. No entanto, é um investimento que deve receber o apoio dos gestores, em favor dos sistemas de arquivos. É uma questão de bom senso e consciência sobre a continuidade do serviço. Inclusive, há legislação para os responsáveis pela ação ou omissão diante da má conservação dos documentos e arquivos³⁷.

Apesar das políticas públicas constituídas através de leis e atos normativos, infelizmente, não há conhecimento ou notícias de punições concretas – ou quando há o *gestor* nunca é responsabilizado diretamente ou punido. Aqui entra a necessidade da dimensão técnico-científica para, conjuntamente com a legislação, garantir ações concretas que viabilizem as políticas públicas arquivísticas e, desta forma, possa haver uma – infra e super – estrutura eficiente³⁸. Assim, é preciso de um controle mais rígido nas condições de trabalho nos arquivos brasileiros, atendendo a legislação vigente – ainda não cumprida em grande parte dos órgãos públicos, pois, infelizmente, conforme já reiterado, os arquivos ainda são vistos como depósitos para “guardar papéis”.

³⁶ LOPES, 1996. ROUSSEAU; COUTURE, 1998.

³⁷ Por exemplo, a Lei federal nº 9.605, de 12/02/1998, que descreve no art. 62, inciso II, sobre destruir, inutilizar ou deteriorar arquivos e registros. Inclusive há multas estipuladas entre R\$10 mil e R\$ 500 mil reais para os infratores, conforme Decreto federal nº 3.179, de 21/09/1999.

³⁸ LOPES, 1996.

É preciso avançar na discussão de interdisciplinaridade entre as ciências da informação para planejar políticas públicas em prol dos anseios da sociedade, especialmente com a integração dos sistemas públicos de acervo: Arquivos, Bibliotecas e Museus.

Hoje, em plena *sociedade da informação* ou *sociedade do conhecimento*, é importante a ênfase na questão da informática com suas ferramentas que ajudam nesta integração, mas lembrando que é indispensável a presença da mão e mente humana. Por isso, a necessidade e importância para que todos os profissionais possuam o conhecimento dos novos sistemas para não prejudicarem o bom andamento do serviço público e o bem comum na prestação de serviços à sociedade³⁹.

É mais um motivo para a necessidade de se batalhar pela aplicação das leis vigentes e por concursos para a continuidade do serviço, sendo necessários cargos e planos de carreira para profissionais especializados que possam gerenciar integralmente essa gestão arquivística: **arquivos** e **documentos**. Problemas existem, é verdade, mas devem ser enfrentados, ou seja, deve-se fazer o que é possível, não ficar refém dos problemas ou usá-los como desculpa para não fazer as coisas que devem ser feitas.

Neste esforço, por exemplo, muito contribui a Resolução n.º 01, de 18/10/1995, do CONARQ, pois aponta os procedimentos de atuação nos arquivos correntes. O objetivo é garantir a ordenação e o controle, pelo Estado, de todo o patrimônio arquivístico público e privado do Brasil⁴⁰. Importante também ressaltar o papel do historiador no centro dos trabalhos nas três áreas (arquivologia, biblioteconomia e museologia) e na integração dos sistemas públicos de acervo, inclusive havendo a parceria entre história e arquivologia na Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) e no Plano de Classificação de Documentos (PCD) nos arquivos públicos e privados. Com os profissionais da arquivologia e da história trabalhando em conjunto com outros profissionais, por exemplo, forma-se uma equipe multidisciplinar para decidir sobre o “descarte” (que não significa eliminação) de documentos, possibilitando a otimização e eficiência do serviço.

Portanto, se o trabalho fundamental do arquivista consiste em respeitar a origem jurisdicional dos arquivos e o respeito à origem dos documentos (**recolher, conservar, organizar e servir**), aos historiadores cabe intensificar a discussão sobre as questões relativas às fontes para o trabalho historiográfico no Brasil⁴¹.

³⁹ POLÍTICAS de Gestão de Acervos: Integrar Sistemas, 2007, Porto Alegre. [**Trabalhos apresentados**]. Evento realizado de 27 a 29/06/2007, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

⁴⁰ JARDIM, 1995, p. 17.

⁴¹ JARDIM, 2006, p. 08.

Mas como resgatar alguns conceitos sobre políticas públicas como instrumento para a efetividade dos direitos sociais, em especial aqueles que exigem uma *prestação positiva* do Estado? O que é uma prestação positiva?

A prestação positiva é uma intervenção política concreta para a implementação dos direitos humanos (dos cidadãos), onde esta atuação busca a plena realização dos direitos individuais e dos direitos sociais⁴². O indivíduo só exerce realmente sua autonomia se assegurado um mínimo de direitos sociais concretos, assim como deve cumprir com responsabilidades e obrigações perante a sociedade como um todo. Mas não deverá depender apenas do Estado, pois a história já demonstrou que a não intervenção e/ou a intervenção excessiva são igualmente danosas aos interesses da sociedade. Portanto, deve-se buscar um equilíbrio para o devido exercício da cidadania num Estado democrático e social de direito.

Neste caso, a ação política é uma obrigação do cidadão e o apolítico é um conservador, pois não está afeto a mudanças e objetivos que são construídos em favor da coletividade. As políticas públicas são as ações que o governo realiza com a finalidade de atingir as metas estabelecidas e que serão realizadas pela administração pública para atingir o bem comum (cumprir com sua função social), tendo por objeto assuntos de interesse geral⁴³.

Portanto, resumindo, é correto afirmar que a cidadania é o conjunto dos direitos e deveres civis (leis que devem ser cumpridas), políticos (votar e ser votado) e sociais (função social: socialização do desenvolvimento da cultura e da riqueza). No entanto, no Brasil, há uma sociedade com cidadania fragmentada, conforme o atual modelo brasileiro: direitos sociais concedidos (normalmente em períodos ditatoriais), direitos políticos (votar e ser votado) e direitos civis precários (existem, mas até hoje são tortuosos e difíceis de aplicar).

A Constituição de 1988 é um longo e minucioso documento em que a garantia dos direitos do cidadão era preocupação central. Dos direitos que compõe a cidadania, no Brasil são ainda os direitos civis que apresentam as maiores deficiências em termos de seu conhecimento, extensão e garantias. Ainda hoje, a maioria da população tem dificuldade para mencionar um só direito civil. Os progressos feitos são inegáveis, é verdade, mas foram lentos e não escondem o longo caminho que ainda falta percorrer. A democracia pós-período militar (1964-1985) ainda está engatinhando no Brasil. No entanto, quanto mais tempo ela sobreviver maior será a probabilidade de fazer as correções necessárias nos mecanismos políticos e de se consolidar a democracia num Estado democrático e social de direito⁴⁴.

⁴² SIQUEIRA JÚNIOR, 20--, p. 01-05.

⁴³ Op. cit. p. 12-16.

⁴⁴ CARVALHO, 2008, p. 200-224.

O Estado brasileiro possui um passado muito recente de políticas públicas. Este processo de racionalização e modernização das políticas públicas não ocorrerá da noite para o dia, pois o passado brasileiro está arraigado em tradições nada republicanas (em seu conceito puro: a coisa pública). Mas como iniciou institucionalmente esse processo no conhecimento arquivístico?

Antes de abordar o projeto de implementação do SINAR apresentado em 1978, é importante salientar a criação de uma importante organização que anunciaria novos tempos, novas abordagens e discussões no horizonte da arquivologia no Brasil, desempenhando para tanto um papel de grande relevância na ampliação desta ciência no país.

Esta atuação se expressa, por exemplo, ao publicar – a partir de 1971 – o primeiro periódico voltado para a área no Brasil, a revista “Arquivo e Administração”, ao iniciar em 1972 a promoção dos Congressos Brasileiros de Arquivologia, ao liderar os esforços para a criação do curso universitário de Arquivologia (1974) até a regulamentação da profissão⁴⁵, além de estimular iniciativas em relação aos arquivos privados de valor permanente, por exemplo, é o caso do Centro de Pesquisa e Documentação em História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Trata-se da AAB (Associação dos Arquivistas Brasileiros), criada em 1971, no Rio de Janeiro, através da mobilização de diversos profissionais em atuação, sobretudo em agências do Estado. Em relação ao projeto que culminou no SINAR de 1978, a AAB protagonizou a pressão pela aprovação, ainda que criticando a versão final⁴⁶.

A proposta apresentada em 25 de setembro de 1978, através do Decreto nº. 82.308 – instituiu oficialmente o Sistema Nacional de Arquivos – foi elaborada em 1977 pela Secretaria de Planejamento do Ministério da Justiça (SEPLAN/MJ) e com o apoio do Arquivo Nacional. A partir desta nova proposta, a expressão “arquivos nacionais” é utilizada sem que se explicita a sua associação às noções de indivisibilidade e unidade do patrimônio arquivístico, como no anteprojeto de 1962⁴⁷.

Os arquivistas da AAB criticaram a versão final porque justamente a associação não foi incluída na elaboração efetiva do projeto do SINAR de 1978, pois se almejava um sistema que extrapolasse a esfera do governo federal. Aliás, é nesse projeto que se inclui a informática visando a eficiência da informação, como suporte valioso à pesquisa.

⁴⁵ Lei federal nº 6.546, de 04 de julho de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de técnico de Arquivo.

⁴⁶ JARDIM, 1995, p. 77-87.

⁴⁷ Op. cit., p. 78.

No entanto, esta proposta, apesar de avanços significativos para a arquivologia no Brasil, ao mesmo tempo transparece aspectos ligados à conjuntura nacional do período (início do processo de “abertura lenta e gradual” dos governos militares) e mantêm o domínio sobre as informações⁴⁸.

No período dos governos militares a questão social era tratada como caso de polícia. Leia-se “questão social” as pessoas que não possuísem patrimônio ou fossem contrárias ao sistema vigente. Pois a classe média procurava a ascensão, mas com ideias retrógradas: acesso a valores da sociedade patriarcal e agrária, sem mudanças estruturais daquela sociedade. A sociedade civil praticamente não participava do poder. E este estava nas mãos dos representantes tradicionais do patrimonialismo.

Portanto, torna-se compreensível a exclusão dos arquivistas do grupo da AAB no processo de elaboração do anteprojeto, pois se um dos pontos de divergência foi a questão de abrangência do SINAR, defendendo-se que se extrapolasse a esfera do governo federal para abarcar também os documentos dos governos dos Estados, dos territórios, do Distrito Federal e os institucionais, entende-se que o poder executivo ainda queria garantir por um bom tempo certo controle sobre este SINAR, possivelmente preocupado com a “abertura” às gerações futuras e na cobrança de seus atos no período autoritário e repressivo.

Desta forma, o quadro atual, em nosso cotidiano e em relação aos arquivos, reflete os resquícios de um processo crescente de desvalorização. Ora, em período ditatorial não há políticas públicas claras para atender as demandas dos arquivos, levando em conta que a informação é considerada, conforme ressaltado anteriormente, um mecanismo fundamental para controle do Estado. Somente no começo dos anos 1980 que começam as discussões em torno das políticas públicas voltadas para os Arquivos. É preciso uma década para o avanço institucional das questões do conhecimento arquivístico.

O SINAR teve a sua proposta de “recriação” (se assim podemos afirmar) através da Lei federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 (a chamada “Lei dos Arquivos”), prevendo a sua reestruturação. Fato este que ocorreu através do Decreto federal nº 1.173, de 29 de junho de 1994, que legitimava sobre a competência, organização e funcionamento do CONARQ e do SINAR – consolidado no ano seguinte pelo Decreto federal nº 1.461, de 25 de abril de 1995.

No entanto, sua reestruturação atual foi consolidada posteriormente pelo Decreto federal nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002 (revogou os Decretos federais nº 1.173/1994 e nº

⁴⁸ Op. cit., p. 87.

1.461/1995), estabelecendo que o SINAR desenvolva suas atividades de forma integrada com os sistemas dos arquivos públicos e privados, em suas três fases (corrente, intermediário e permanente), e estimule os demais Estados, bem como os municípios que ainda não dispõem desse planejado e moderno instrumento racional-legal de administração, a criarem também seus sistemas de arquivo.

Mas como funcionava a questão arquivística até 1978? Ora, os regimes repressivos são caracterizados, em geral, pela existência de cadeias de comando e por uma organização burocrático-militar constituída por instituições policiais, militares e de inteligência que produzem registros, elaboram e redigem informações (documentos), e, por fim, organizam importantes arquivos mantidos e alimentados rotineiramente⁴⁹.

Estes “acervos sigilosos” possuíam documentos relativos à censura, perseguições políticas, estratégias de ação contra os subversivos, etc., enfim, nesta cadeia de comando havia relações entre estes arquivos conforme as especificidades dos sistemas que compunham o aparato repressivo da ditadura militar, conforme a necessidade de ação.

As forças armadas representaram um ator com uma ideologia abertamente interventora em favor de uma modernização conservadora ao se alijar a hegemonia oligárquica (1930) e ao mesmo tempo se evitar o predomínio do povo no poder. Conforme Carvalho (2006), foi a omissão civil, em relação aos problemas de organização das forças armadas e de defesa nacional, quem contribuiu para a intervenção militar em 1964 e em outras situações em que o eminente caos surgiu pela falta de negociação com os militares por questões ideológicas (pretensa inferioridade política e intelectual dos militares)⁵⁰.

Até hoje alguns grupos militares se sentem donos absolutos do patriotismo e credores da gratidão eterna da pátria, portanto, é compreensível que nos “anos de chumbos” os militares não aceitassem manifestações em contrário à sua própria ação ou existência, ou seja, estando no poder não havia como aceitar as críticas – estas eram acusadas de subversão ou de antipatriotismo. Portanto, evitar o acesso às informações era uma forma de evitar críticas e as posteriores “reações” pretensamente necessárias.

Em seu ensaio, Fico (2008) oportunamente lembra que tais sistemas de cerceamento da informação não foram “inventados” pelo regime, pelo contrário, em alguns casos, “[...] se amparou em experiências preexistentes, os da espionagem e da censura”⁵¹. Pois, até aquele momento, o Brasil não dispunha sequer de uma legislação específica que estabelecesse

⁴⁹ PADRÓS, 2007, p. 380.

⁵⁰ CARVALHO, 2006, p. 140-168.

⁵¹ FICO, 2008, p. 199.

normas e prazos para consulta aos documentos, ou seja, não possuía uma política e sistemas de consulta. Cada arquivo era independente, não obedecendo a nenhum critério ou sistema, apenas ao critério pessoal do diretor da instituição.

Cada arquivo ministerial, por exemplo, determinava seus próprios critérios e estes variavam conforme o espírito liberal ou conservador do seu próprio diretor⁵². Portanto, se o acesso já era difícil no período democrático anterior ao golpe civil-militar de 1964, nos governos militares posteriores as dificuldades eram bem maiores, se não inviáveis.

Rodrigues (1991) foi um importante historiador que muito se dedicou ao acesso das fontes documentais, inclusive sendo diretor do Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro, de 1958 a 1964. Foi ele quem propôs a implantação do primeiro SINAR, em 1962, pois conhecia bem a realidade e dificuldade para se conseguir acesso para a consulta de documentos. Problemas causados justamente pela falta de uma política de consulta. Aliás, a questão principal apontada por ele em seu artigo é a mesma vigente e presente até hoje na realidade brasileira: contrapor o direito do cidadão de consultar os documentos públicos com as razões do Estado em negar (legalmente ou não), pois este dificulta ou impede o acesso a seus arquivos, conforme os diversos interesses dos que estão utilizando o aparelho estatal.

O texto original de José Honório Rodrigues, no ano de 1969 e reproduzido na revista *Acervo* de 1991, foi pioneiro e importante para denunciar a má vontade dos representantes do poder público com relação à liberação dos documentos. O que deveria ser um direito legal acabava tornando-se privilégio de alguns cidadãos. O objetivo principal de Rodrigues era assegurar o “[...] direito de acesso pleno aos documentos públicos”, não só garantindo as possibilidades de preservação do patrimônio documental do país, com também o resgate da memória coletiva, com a saudável ampliação do acesso às informações contidas nos até então inacessíveis “documentos secretos”.

Neste período, as correntes militares e tecnoburocratas se converteram na elite governamental “contra-revolucionária” do país no pós-1964. O processo de concentração do poder estatal privilegiava o bloco que estava no poder, assim, ocasionando um processo excessivo de centralização do sistema de decisões, sempre privilegiando a elite governamental e/ou seus protegidos e indicados.

Como a sociedade civil mostrava-se heterogênea (muitos interesses) e, portanto, incapaz de dirigir o país ao mesmo tempo em que “dominava” as relações sociais, esta

⁵² RODRIGUES, 1991, p. 14.

burguesia dirigente não teve outro recurso “[...] senão o de utilizar o elemento fardado como pessoal governamental” – função de dominação sem deter a função de direção⁵³.

Os militares e seus tecnoburocratas (civis ou militares) mantiveram e ampliaram o grave problema de discriminação entre brasileiros, pois estes eram classificados e distinguidos como “estranhos” e “não estranhos” aos arquivos. Sempre havia necessidade de autorização escrita de um ministro do Estado para o acesso às fontes, ou seja, um ritual de formalidades que incluíam: cartas de apresentação do professor orientador, da universidade, breve apresentação do projeto, busca pela “ficha limpa” do “elemento”⁵⁴, etc.

Desta forma, era muito visível e constrangedor para os brasileiros que possuíam seus direitos negados de acesso aos documentos presenciar algumas situações. Por exemplo, enquanto os governantes preferiam muitas vezes a solução pessoal e de favor, privilegiando os conhecidos e muitas vezes os estrangeiros dos países simpáticos ao regime, os cidadãos comuns e pesquisadores independentes assistiam impunemente o novo regime, inaugurado em abril de 1964, reforçar ainda mais as dificuldades de conhecimento das fontes da história contemporânea com o famigerado Decreto federal nº 60.417, de 11 de março de 1967, que aprovava o regulamento para a salvaguarda de documentos sigilosos, classificando-se em quatro categorias: ultra-secretos, secreto, confidencial e reservado.

Este decreto significou um novo e duro golpe à informação. É o predomínio, nas palavras de Rodrigues (1991), da política de “sigilo, obscurantista e colonialista” que marcou o período militar. Enfim, representou a institucionalização de uma prática a muito existente no período, apenas revista em 1978, com a proposta do segundo sistema nacional de arquivos e a possibilidade de uma abertura “lenta, gradual e segura” também para o acesso aos documentos dos arquivos⁵⁵.

Perante os exemplos acima citados, fica evidente que tanto no passado como no presente pouco conseguiu (e consegue) o cidadão comum, seja pela ausência de conscientização ou por impedimentos não legais, em prol do acesso às informações e à gestão na política pública arquivística na grande maioria dos arquivos públicos num país que tem, desde o seu surgimento, formas peculiares e autoritárias de dominação. A responsabilidade e a conscientização são processos lentos e graduais, requerendo a organização da sociedade civil para exigir e exercer seus direitos (civis, políticos e sociais) e, desta forma, reverter este quadro cultural de não acesso aos arquivos brasileiros.

⁵³ MARTINS, 1977, p. 216-218.

⁵⁴ RODRIGUES, 1991, p. 16.

⁵⁵ Op. cit., p. 17.

E diante deste quadro cultural, aos historiadores cabe intensificar a discussão sobre as questões relativas às fontes para o trabalho historiográfico no Brasil⁵⁶. Infelizmente – e aqui dever haver uma autocrítica – há muitos graduandos de História e até mesmo graduados que nunca tiveram contato com um documento histórico ou tiveram um contato mínimo (uma breve introdução), que limita em muito a capacidade do futuro historiador e/ou pesquisador de outras áreas em analisar e compreender parte das fontes históricas.

O fato histórico é real, ele aconteceu, mas para o historiador ter condições de interpretar de forma científica (metodologia) o que levou aos acontecimentos que determinaram o fato histórico é preciso o acesso às fontes documentais (cartas, registros, livros, mapas, diários, tratados, correspondências, etc.) que auxiliam nesse processo de problematização, desconstrução e reconstrução da história, pois somente assim é possível ao historiador – na construção do conhecimento – aproximar-se da realidade histórica, pois “[...] a fonte documental é o elo que vincula a realidade histórica com o conhecimento histórico que o historiador constrói”⁵⁷.

O próprio José Maria Jardim (2006) lembra da oportunidade que teve ao trabalhar no Arquivo Nacional. Ele relata que a experiência foi absolutamente única e marcante. E se todos tivessem a oportunidade de passar por aquele processo aprenderiam muito. A afirmativa é muito importante, pois um documento histórico pode trazer muitas informações sobre a época de seu nascimento, assim como as várias perspectivas sobre quem produziu o documento (o que pensava, como era a sociedade, como vivia, etc.), enfim, inúmeras potencialidades.

Mas uma má interpretação, limitada, traz grandes prejuízos à construção do conhecimento histórico porque abordar

[...] o documento textual não é simples. O que ocorre é que, por desconhecimento de suas potencialidades, se lê mal o texto, muitas vezes. Mal explorado e indevidamente abordado, colhem-se dele, conseqüentemente, dados/informações com limites⁵⁸.

Mas quais fontes/documentos estão sendo tratados (referidos)? A idéia de *documento* é afirmada para uma variedade de *objetos e suportes* (textos sobre papel, fotos, discos, filmes, CDs, DVDs, etc.) capazes de registrar outras histórias, inclusive e muito particularmente as histórias de grupos silenciados, como mulheres, negros, aborígenes, doentes, grupos sociais mais pobres, minorias, etc. E o arquivo deixou de ser só o “arquivo público” no sentido

⁵⁶ JARDIM, 2006, p. 08.

⁵⁷ BARROSO, 2002, p. 197.

⁵⁸ Op. cit., p. 199.

administrativo e no sentido histórico tradicional de “grandes memórias” ou de memória dos “grandes nomes”:

[...] O arquivo e o museu não são mais, ou melhor, não são apenas, um lugar de silêncio e pesquisa de ‘iniciados’. Eles podem e devem ser lugares que, dependendo de sua definição e destinação, se abrem a um conjunto de documentos muito variados, apresentados de forma atraente e acessível a um grande público e não somente a pesquisadores especializados. Assim, tais instituições passam a ser entendidas e propostas como lugares de exercício de direito do cidadão comum, devendo ser por ele freqüentadas muitas vezes e não visitadas uma única vez na vida⁵⁹.

Aliás, a prática sistemática da eliminação dos documentos em instituições públicas tem encontrado reações e gerado propostas alternativas para a gestão dessas fontes a fim de que o direito à memória, patrimônio coletivo dos cidadãos, seja preservado e disponibilizado como parte essencial da construção de uma sociedade democrática. O Memorial do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 4ª região, com sede em Porto Alegre, é um excelente modelo de gestão e de preservação e conservação documental, com propostas pioneiras nessa área, pois uma das atribuições do arquivo do poder judiciário é a função de facilitar o acesso às fontes primárias judiciais, divulgando seu acervo e incentivando a pesquisa⁶⁰.

No entanto, conforme bem lembra Jardim (1995), a “[...] ausência de políticas públicas na área arquivística parece corresponder à freqüência com que a noção de Sistema Nacional de Arquivos tem norteado projetos nunca viabilizados no plano federal, estadual e municipal”⁶¹. Enfim, o exemplo do Memorial do TRT da 4ª região ainda é uma exceção à regra. Até hoje, normalmente, os investimentos governamentais não resultaram de políticas públicas na área arquivística. No caso específico dos arquivos, não se desenvolveram esforços voltados para a devida implementação de políticas nacionais de arquivos.

No caso específico dos serviços e instituições arquivísticas governamentais, Jardim (1995) lembra que a trajetória tem-se dado na periferia do Estado e da própria sociedade. Em consequência disso, a sociedade (maior prejudicada) não dispõe de um dos mecanismos mais fundamentais para o controle do Estado: a informação⁶².

Mas como avançar no quesito informação na área arquivística? Há trabalhos e obras suficientes? É o próprio Jardim quem afirma pertinentemente “[...] serem raras as reflexões sobre políticas públicas referentes à informação arquivística. Se a literatura arquivística não

⁵⁹ GOMES, 2007, p. 24-25.

⁶⁰ SILVA, 2007, p. 40-41.

⁶¹ JARDIM, 1995, p. 73.

⁶² Op. cit., p. 75.

aponta os parâmetros de uma política nacional de arquivos, a Lei a respeito tampouco o faz”⁶³.

Com relação às obras produzidas, Jardim (2006) avança nesta questão com detalhes sobre a pouca produção de conhecimento na Arquivologia (como área científica), pois significa também pensar em profissionais que não sejam apenas pragmáticos (muito normativos), mas que sejam profissionais reflexivos, capazes de manterem-se constantemente atualizados e “[...] com senso crítico, com capacidade de aprender constantemente”. Além da formação de um arquivista, deve-se exigir que ele seja um cidadão crítico. Ou seja, crítico em relação a sua profissão e ao meio social em que vivem e não apenas conhecedor das “normas” e dos “padrões”⁶⁴. O autor aponta para a mudança de perfil: de profissional técnico para um profissional crítico e reflexivo, com função social.

Se no Brasil os arquivistas escrevem muito pouco sobre o seu ofício, os historiadores estão produzindo diariamente conhecimento científico, reflexivo, seja no campo da pesquisa histórica, educação e/ou do patrimônio cultural, almejando sempre valorizar o sujeito como agente ativo da história. Desta forma, nada mais justo que o historiador colaborar com os profissionais dos arquivos, pois ambos têm muito a aprender uns com os outros – o historiador deve trabalhar conjuntamente com os arquivistas em prol do conhecimento científico, almejando o crescimento das ciências humanas.

E é essa mudança de perfil da pesquisa e da produção histórica sobre a ditadura militar, por exemplo, que “[...] nos permite fazer abordagens com maior rigor factual e que, ao mesmo tempo, proponham leituras, interpretações ou hipóteses explicativas”⁶⁵, inclusive sobre a questão arquivística no período autoritário.

Mas pertinentemente é preciso constantemente alertar também como é importante à reflexão o reconhecimento de que não somente o documento escrito oficial seja considerado válido como fonte histórica, normalmente produzida por “grandes nomes” da história ou pelos representantes dos governos e Estados (documentos verídicos para a história tradicional), mas sim o interesse por toda a fonte produzida (intencional ou não) por todos os homens, possibilitando uma nova compreensão e construção da história numa visão mais ampla e crítica, assim, dando importância para a história das “massas” e sua participação no processo histórico, além da devida preservação dessa memória.

⁶³ Op. cit., p. 156.

⁶⁴ JARDIM, 2006, p. 11-17.

⁶⁵ FICO, 2008, p. 174.

É importante e atual a preocupação de Barroso (2002)⁶⁶ com a conservação e a restauração das fontes documentais nos arquivos brasileiros, pois a falta de recursos para esse considerável investimento financeiro (local adequado e em condições ideais para conservação, além de ser caro o processo de restauração), em conjunto com a falta de profissionais devidamente formados e preparados para recuperação dessas fontes, é um grave problema que prejudica e ameaça a memória e, em consequência, a pesquisa histórica.

Por fim, infelizmente, ainda há enormes lacunas que dificultam a pesquisa nos arquivos, em geral, causados pela eliminação sistemática e indiscriminada, descaso e falta de consciência dos profissionais ou até mesmo dos acervos familiares. Ou seja, é o “fogo lento” que consome a documentação má conservada, abandonada ou simplesmente deteriorada sem o devido conhecimento das técnicas de conservação, além de roubos, extravios, acessos não autorizados à documentação, adulteração, etc.

Outro grave problema é o surpreendente descaso institucional. Por exemplo, a lamentável comparação do recolhimento dos acervos dos arquivos ao “sistema de coleta de lixo”, em São Paulo, no ano de 1974⁶⁷. Era – e ainda é – a forma de tratar o “acervo descomunal” dos tribunais brasileiros, ameaçados de incineração por determinação do Decreto federal nº 6.014/73, artigo 1215, além da incineração sistemática de milhares de processos a cada ano, sob ordem da Lei federal nº 7627, de 10 de novembro de 1987.

Aliás, essa lei determina a eliminação de autos da Justiça do Trabalho com mais de cinco anos de arquivamento. Justificativa: carência de espaço⁶⁸. Ou seja, é a própria legislação que institucionaliza a incineração indiscriminada de documentos findos com mais de cinco anos. No entanto, neste país de muitas leis (algumas sem sentido, demagógicas e maléficas aos interesses da sociedade), devemos destacar que há várias outras leis em benefício do conhecimento e do fazer arquivístico. É dever do profissional da história e da arquivologia se abeberar destas informações.

O CONARQ disponibiliza de forma *on-line* a Legislação Arquivística Brasileira⁶⁹, atualizada e compreendendo a coletânea da legislação para *download*, as Resoluções do CONARQ, os excertos da Constituição, as Leis e Decretos-Leis, as Medidas Provisórias, os

⁶⁶ BARROSO, 2002, p. 203.

⁶⁷ SILVA, 2007, p. 31.

⁶⁸ Op. cit., p. 32.

⁶⁹ Disponível em: <<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=49>>. Acesso em 15 jul. 2010.

Decretos, as Resoluções, as Portarias, as Instruções Normativas, os atos do Poder Judiciário, os atos Constitutivos dos Sistemas de Arquivos e a Legislação Estadual e Municipal⁷⁰.

Mas essa não é a função do arquivista? Qual o papel do profissional da história? No caso específico dos arquivos, ao definir a arquivologia como a “ciência dos arquivos”, Herrera⁷¹ propõe um olhar de autonomia para o fazer arquivístico, considerando de forma pertinente o fato do documento estar, independente do suporte, acessível aos profissionais das demais ciências fazerem suas análises, mas cabendo ao arquivista a responsabilidade de organizar o arquivo e aplicar os métodos arquivísticos.

No entanto, o atual profissional da história deve estar assentado sobre um tripé: pesquisa, ensino e ação cultural. Apropriar-se de conceitos como memória, patrimônio, documento, museu, arquivo, biblioteca, etc. Conhecer as formas de proteção jurídica do patrimônio e os trâmites para a preservação (concepção e elaboração de projetos culturais)⁷².

Portanto, a relação da arquivologia com a biblioteconomia, a museologia e a história (entre outras ciências relacionadas com o patrimônio cultural) é importante justamente no exercício da cidadania e na preservação do patrimônio cultural (materiais e imateriais) da humanidade, conseqüentemente possuindo uma função social importante ao estimular o progresso das ciências através de uma visão crítica da documentação, dos livros e dos objetos bi e tridimensionais – existentes em arquivos, bibliotecas e museus, respectivamente.

Assim, esta relação é convergente com a finalidade de coletar, conservar, pesquisar, documentar e expor, conforme as especificidades próprias, pois os arquivos, bibliotecas e museus são agentes de conservação da memória e espaços de informação, documentação e investigação dessa memória, ou seja, são lugares de difusão, socialização e democratização da memória social. Portanto, o patrimônio documental, bibliográfico e museológico são partes integrantes e pertencentes ao patrimônio cultural de cada sociedade e de todos os seus grupos sociais.

⁷⁰ Constituição Federal do Brasil, 1988, art. 216, caput e § 2º.

Decreto nº 99.658/1990.

Lei nº 8.159/1991.

Lei nº 9.605/1998.

Decreto nº 3.179/1999.

Decreto nº 4.073/2002.

Decreto nº 4.915/2003, etc.

⁷¹ 1995, apud SILVA; GUIMARÃES, 2007.

⁷² POSSAMAI, 2008, p. 211-213.

3 SUGESTÕES PARA GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS NOS ARQUIVOS

Os arquivos têm por finalidade servir à administração. São locais de salvaguarda dos elementos de prova, assim, servindo como instrumentos de apoio. A responsabilidade das políticas públicas na gestão dos arquivos é algo muito importante com relação ao local de salvaguarda dos documentos, pois há normas para as devidas condições de ambiente: limpeza, ventilação, iluminação, temperatura, umidade relativa do ar, etc. É um investimento – e não uma despesa – que deve receber o apoio dos gestores em benefício dos sistemas de arquivos, pois, além de ser uma questão de bom senso e consciência sobre a continuidade do serviço, garante o atendimento das necessidades da administração.

O trabalho fundamental do arquivista consiste em respeitar a origem jurisdicional dos arquivos e o respeito à origem dos documentos, ou seja, o profissional deve **recolher, conservar, organizar e servir** conforme uma metodologia que possibilite agilizar a “gestão” das instituições. Com isso, os administradores terão o acesso rápido e fácil aos documentos que podem contribuir nas decisões sobre os rumos das instituições ou atender as necessidades de valor probatório.

Desta forma, em plena “sociedade da informação” ou “sociedade do conhecimento”, também é importante a ênfase na questão da informática na administração, em que “[...] as instituições públicas e privadas necessitarão de um arquivista moderno, impulsionando-o a se adaptar à realidade do mundo atual”⁷³, assim, especializando-se para o avanço da arquivologia e para o atendimento das necessidades dos usuários.

Entretanto, é indispensável a presença da mão e da mente humana neste processo (nenhum *software* poderá substituir o trabalho do arquivista), pois a necessidade e importância da atuação dos profissionais vai depender do conhecimento dos novos sistemas, não prejudicando o bom andamento do serviço e os interesses da sociedade.

3.1 Legislação

⁷³ ARQUIVOLOGIA, 2009, p. 47-48.

A relação existente entre a arquivologia e a administração requer abordar o próprio conceito de arquivo. A Lei federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, define em seu art. 2º o conceito de arquivo como “[...] os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física [...]”⁷⁴. Mas, antes de tudo, para uma execução das políticas públicas, é preciso elaborar um conjunto de ideias que possam regular o bom funcionamento dos arquivos.

Esses conjuntos de ideias são as leis. A legislação arquivística brasileira já está disponibilizada através do CONARQ⁷⁵, de forma *on-line*, atualizada e compreendendo a coletânea da legislação para *download*⁷⁶. Essa publicação *on-line* permite acesso a toda legislação arquivística atualizada. Basta acessar, conferir e conhecer. Destacamos a seguinte legislação:

- Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937: Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Primeira lei em favor da preservação e se refere ao patrimônio edificado, móveis ou imóveis. O conceito de patrimônio histórico neste caso esteve associado ao processo de consolidação do Estado Novo – servindo como justificativa ideológica para a construção de uma identidade nacional. No entanto, hoje, não se fala em identidade nacional, pois o conceito está associado às diversidades nacionais, ou seja, dos diversos contextos culturais e patrimoniais.
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de fevereiro de 1940: Código Penal / Dos crimes contra o patrimônio. Destacamos o Art. 314 – Extraviar livro oficial ou qualquer documento, de que tem a guarda em razão do cargo; sonegá-lo ou inutilizá-lo total ou parcialmente. Pena: reclusão de um a quatro anos, se o fato não constituir crime mais grave.
- Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941: Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. Destacamos o Art. 5º – Consideram-se casos de utilidade pública [...] I) a preservação e a conservação adequada de arquivos, documentos e outros bens móveis de valor histórico ou artístico.
- Lei nº 4.845, de 19 de novembro de 1965: Proíbe a saída, para o exterior, de obras de arte e ofícios produzidos no país, até o fim do período monárquico.

⁷⁴ BRASIL, 1991.

⁷⁵ LEGISLAÇÃO, 2009.

⁷⁶ Disponível em: <<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=49>>. Acesso em 15 jul. 2010.

- Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968: Regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências.
- Lei nº 5.471 de 9 de Julho de 1968: Dispõe sobre a exportação de livros antigos e conjuntos bibliográficos brasileiros.
- Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973: Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.
- Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978: Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências.
- Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983: Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.
- Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985: Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e turístico.
- Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987: Dispõe sobre a eliminação de autos findos nos órgãos da Justiça do Trabalho, e dá outras providências. Destaque para o famigerado “Art. 3º – [...] § 2º Se, a juízo da autoridade competente, houver, nos autos, documentos de valor histórico, serão eles recolhidos em arquivo próprio, no Tribunal respectivo”. Claro, não há definição ou conceito sobre quem seriam as autoridades competentes para diagnosticar quais são os documentos de “valor histórico” (provavelmente somente os processos dos “grandes nomes” da história tradicional).
- Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991: Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. É a famosa “Lei dos Arquivos”.
- Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991: Dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República e dá outras providências.
- Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995: Dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações.
- Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997: Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do *habeas data*.
- Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999: Permite às partes a utilização de sistemas de transmissão de dados para a prática de atos processuais.
- Decreto nº 79.099 de 06 de janeiro de 1977: Aprova o Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos. (Revogado pelo Decreto nº 2.134, de 24 de janeiro de 1997).

- Decreto nº 82.590, de 06 de novembro de 1978: Regulamenta a Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo.
- Decreto nº 1.173, de 29 de junho de 1994: Dispõe sobre a competência, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) e dá outras providências. Revogado pelo Decreto nº 4073, de 3 de janeiro de 2002.
- Decreto nº 1.461, de 25 de abril de 1995: Altera os arts. 3º e 7º do Decreto nº 1.173, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre a competência, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR). Revogado pelo Decreto nº 4073, de 3 de janeiro de 2002.
- Decreto nº 1.799, de 30 de Janeiro de 1996: Regulamenta a Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, que regula a microfilmagem de documentos oficiais, e dá outras providências.
- Decreto nº 2.134, de 24 de janeiro de 1997: Regulamenta o art. 23 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a categoria dos documentos públicos sigilosos e o acesso a eles, e dá outras providências. Revogado pelo Decreto nº 4.553 de 27 de dezembro de 2002.
- Decreto nº 2.182, de 20 de março de 1997: Estabelece normas para a transferência e o recolhimento de acervos arquivísticos públicos federais para o Arquivo Nacional. Revogado pelo Decreto nº 4073, de 3 de janeiro de 2002.
- Decreto nº 2.910, de 29 de dezembro de 1998: Estabelece normas para a salvaguarda de documentos, materiais, áreas, comunicações e sistemas de informação de natureza sigilosa, e dá outras providências. Revogado pelo Decreto nº 4.553 de 27 de dezembro de 2002.
- Decreto nº 2.942, de 18 de janeiro de 1999: Regulamenta os arts. 7º, 11 a 16 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Revogado pelo Decreto nº 4073, de 3 de janeiro de 2002.
- Decreto nº 3.294, de 15 de dezembro de 1999: Institui o Programa Sociedade da Informação e dá outras providências.
- Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000: Institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
- Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001: Dispõe sobre a remessa por meio eletrônico de documentos a que se refere o art. 57-A do Decreto nº 2.954, de 29 de janeiro de 1999, e dá outras providências.

- Decreto nº 3.779, de 23 de março de 2001: Acresce dispositivo ao art. 1º do Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a remessa por meio eletrônico de documentos.
- Decreto nº 3.865, de 13 de julho de 2001: Estabelece requisito para contratação de serviços de certificação digital pelos órgãos públicos federais, e dá outras providências.
- Decreto nº 3.996, de 31 de outubro de 2001: Dispõe sobre a prestação de serviços de certificação digital no âmbito da Administração Pública Federal.
- Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002: Regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.
- Decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002: Regulamenta a Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República.
- Decreto nº 4.497, de 4 de dezembro de 2002: Altera o art. 17 do Decreto nº 2.134, de 24 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a categoria dos documentos públicos sigilosos e o acesso a eles, e dá outras providências. Revogado pelo Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002.
- Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002: Dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.
- Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003: Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, da administração pública federal, e dá outras providências.
- Decreto de 6 de setembro de 2004: Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho.
- Decreto nº 5.301 de 9 de dezembro de 2004: Regulamenta o disposto na Medida Provisória nº 228, de 9 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a ressalva prevista na parte final do disposto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição, e dá outras providências.
- Decreto nº 5.584, de 18 de novembro de 2005: Dispõe sobre o recolhimento ao Arquivo Nacional dos documentos arquivísticos públicos produzidos e recebidos pelos extintos Conselho de Segurança Nacional – CSN, Comissão Geral de Investigações – CGI e Serviço Nacional de Informações – SNI, que estejam sob a custódia da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.
- Decreto de 7 de abril de 2006: Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Companhia Antártica Paulista.

- Decreto de 7 de abril de 2006: Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Associação Brasileira de Educação.
- Decreto de 7 de abril de 2006: Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Companhia Cervejaria Brahma.
- Decreto de 7 de abril de 2006: Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Gláuber Rocha.
- Decreto de 1º de fevereiro de 2007: Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Atlântida Cinematográfica Ltda.
- Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008: Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- Decreto de 20 de janeiro de 2009 (1): Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Darcy Ribeiro.
- Decreto de 20 de janeiro de 2009 (2): Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Berta Gleizer Ribeiro.
- Decreto de 16 de abril de 2009: Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Oscar Niemeyer.
- Decreto de 16 de junho de 2010: declara de interesse público e social o acervo documental privado de Abdias Nascimento.

Estes são alguns exemplos da legislação em prol da preservação – proteção e conservação – dos acervos. Um decreto recente chama a atenção, no caso, o Decreto federal nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002 (final do governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso): dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências. Especificamente os artigos 6º, 7º, 9º e 10, pois originalmente a redação era a seguinte:

Art. 6º A classificação no grau ultra-secreto é de competência das seguintes autoridades:

- I - Presidente da República;
- II - Vice-Presidente da República;
- III - Ministros de Estado e equiparados; e
- IV - Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Parágrafo único. Além das autoridades estabelecidas no caput, podem atribuir grau de sigilo:

- I - secreto, as autoridades que exerçam funções de direção, comando ou chefia;
- e
- II - confidencial e reservado, os servidores civis e militares, de acordo com regulamentação específica de cada Ministério ou órgão da Presidência da República.

Art. 7º Os prazos de duração da classificação a que se refere este Decreto vigoram a partir da data de produção do dado ou informação e são os seguintes:

- I - ultra-secreto: máximo de cinquenta anos;
- II - secreto: máximo de trinta anos;
- III - confidencial: máximo de vinte anos; e
- IV - reservado: máximo de dez anos.

§ 1º O prazo de duração da classificação ultra-secreto poderá ser renovado indefinidamente, de acordo com o interesse da segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º Também considerando o interesse da segurança da sociedade e do Estado, poderá a autoridade responsável pela classificação nos graus secreto, confidencial e reservado, ou autoridade hierarquicamente superior competente para dispor sobre o assunto, renovar o prazo de duração, uma única vez, por período nunca superior aos prescritos no caput.

[...]

Art. 9º Para os graus secreto, confidencial e reservado, poderá a autoridade responsável pela classificação ou autoridade hierarquicamente superior competente para dispor sobre o assunto, respeitados os interesses da segurança da sociedade e do Estado, alterá-la ou cancelá-la, por meio de expediente hábil de reclassificação ou desclassificação dirigido ao detentor da custódia do dado ou informação sigilosos.

Parágrafo único. Na reclassificação, o prazo de duração reinicia-se a partir da data da formalização da nova classificação.

Art. 10. A desclassificação de dados ou informações nos graus secreto, confidencial e reservado será automática após transcorridos os prazos previstos nos incisos II, III e IV do art. 7º, salvo no caso de renovação, quando então a desclassificação ocorrerá ao final de seu termo.

Praticamente dois anos depois, no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Decreto federal nº 5.301, de 9 de dezembro de 2004, alterou a redação dos artigos conservadores do Decreto federal nº 4.553/2002. Vejamos:

Art. 6º A classificação no grau ultra-secreto é de competência das seguintes autoridades:

- I - Presidente da República; (Redação dada pelo Decreto nº 5.301, de 2004)
- II - Vice-Presidente da República; (Redação dada pelo Decreto nº 5.301, de 2004)
- III - Ministros de Estado e autoridades com as mesmas prerrogativas; (Redação dada pelo Decreto nº 5.301, de 2004)
- IV - Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica; e (Redação dada pelo Decreto nº 5.301, de 2004)
- V - Chefes de Missões Diplomáticas e Consulares permanentes no exterior. (Incluído pelo Decreto nº 5.301, de 2004)

§ 1º Excepcionalmente, a competência prevista no caput pode ser delegada pela autoridade responsável a agente público em missão no exterior. (Incluído pelo Decreto nº 5.301, de 2004)

§ 2º Além das autoridades estabelecidas no caput, podem atribuir grau de sigilo: (Renumerado do parágrafo único pelo Decreto nº 5.301, de 2004)

I - secreto: as autoridades que exerçam funções de direção, comando, chefia ou assessoramento, de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade da Administração Pública Federal; e (Redação dada pelo Decreto nº 5.301, de 2004)

II - confidencial e reservado: os servidores civis e militares, de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade da Administração Pública Federal. (Redação dada pelo Decreto nº 5.301, de 2004)

Art. 7º Os prazos de duração da classificação a que se refere este Decreto vigoram a partir da data de produção do dado ou informação e são os seguintes: (Redação dada pelo Decreto nº 5.301, de 2004)

I - ultra-secreto: máximo de trinta anos; (Redação dada pelo Decreto nº 5.301, de 2004)

II - secreto: máximo de vinte anos; (Redação dada pelo Decreto nº 5.301, de 2004)

III - confidencial: máximo de dez anos; e (Redação dada pelo Decreto nº 5.301, de 2004)

IV - reservado: máximo de cinco anos. (Redação dada pelo Decreto nº 5.301, de 2004)

Parágrafo único. Os prazos de classificação poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, pela autoridade responsável pela classificação ou autoridade hierarquicamente superior competente para dispor sobre a matéria. (Incluído pelo Decreto nº 5.301, de 2004)

[...]

Art. 9º Para os graus secreto, confidencial e reservado, poderá a autoridade responsável pela classificação ou autoridade hierarquicamente superior competente para dispor sobre o assunto, respeitados os interesses da segurança da sociedade e do Estado, alterá-la ou cancelá-la, por meio de expediente hábil de reclassificação ou desclassificação dirigido ao detentor da custódia do dado ou informação sigilosos.

Parágrafo único. Na reclassificação, o novo prazo de duração conta-se a partir da data de produção do dado ou informação. (Redação dada pelo Decreto nº 5.301, de 2004)

Art. 10. A desclassificação de dados ou informações nos graus ultra-secreto, confidencial e reservado será automática após transcorridos os prazos previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 7º, salvo no caso de sua prorrogação, quando então a desclassificação ocorrerá ao final de seu termo. (Redação dada pelo Decreto nº 5.301, de 2004)

No Art. 6º, a responsabilidade sobre a classificação de dados e documentos (ultra-secreto, secreto, confidencial e reservado) agora possui uma abrangência maior, inclusive com delegação, conforme regulamentação específica de cada órgão ou entidade da Administração Pública Federal (antes apenas Ministérios ou órgãos da Presidência da República).

No Art. 7º, na classificação, a grande mudança foi o fato do prazo de duração do ultra-secreto não mais poder ser renovado indefinidamente. Todos podem ter os prazos, uma única vez, renovados por igual período. Além disso, foram diminuídos os prazos de duração da classificação dos documentos:

- I – ultra-secreto: máximo de 50 anos para 30 anos;
- II – secreto: máximo de 30 anos para 20 anos;
- III – confidencial: máximo de 20 anos para 10 anos;
- IV – reservado: máximo de 10 anos para 05 anos.

No Art. 9º, parágrafo único, a reclassificação começa a contar a partir da data de produção do dado ou informação e não mais a partir da data da reclassificação. Por exemplo, um documento secreto, pela redação antiga, se já tivesse 20 anos de vida, poderia, na verdade, ser reclassificado como ultra-secreto e ter mais 50 anos de sigilo pela frente (20 + 50 = 70 anos). Hoje, pela atual redação, o mesmo documento teria apenas mais 10 anos de sigilo pela frente (20 + 10 = 30 anos).

Por fim, o Art. 10 determina na nova redação a respeito da desclassificação, agora ocorrendo a possibilidade da desclassificação de dados e informações no grau de ultra-secreto (em substituição ao secreto).

Esta comparação é importante. Enquanto o governo que estava saindo procurou dificultar o acesso a dados e informações sigilosas, o governo que estava chegando procurou minimizar esses efeitos com uma redação progressista, é verdade, mas ainda distante do ideal – acesso a dados e informações sigilosas, restritas e condicionado à necessidade de conhecer.

Certamente até hoje esse decreto gera problemas e dificuldades. Diante dessa conjuntura, faz-se necessário planejar ações no sentido da sociedade civil pressionar o governo para o acesso a esses dados e informações sigilosas. Caso contrário, devido à situação de muitos acervos e arquivos, em péssimo estado de conservação, sem organização, talvez não seja possível recuperar informações relevantes à construção do conhecimento.

3.2 Preservação

Mas, judicialmente, como funciona essa questão judiciária com as pessoas físicas e jurídicas com relação a dados e informações sigilosas? Ao abordar a “pessoa física” e os órgãos e instituições públicas e privadas, ou seja, as “pessoas jurídicas”, o conceito de arquivo nos remete diretamente à área das ciências jurídicas e sociais na forma do Código Civil, obra que consubstancia os direitos e deveres e caracteriza as pessoas físicas e jurídicas. A produção dos documentos pelos órgãos públicos e pela maioria dos órgãos privados tem origem ou relação com atividades que dizem respeito à legislação.

Por exemplo, a pessoa física quando transfere a outrem o poder para realizar determinado ato através de um documento, está produzindo uma procuração, isto é, um documento com características jurídicas. Estas constatações provocam ao arquivista a necessidade de conhecer a legislação que participa mais diretamente da realidade social, do

ambiente organizacional, do arquivo propriamente dito e dos procedimentos adotados em suas práticas diárias.

Os suportes documentais fizeram a “palavra verbal”, fonte de prova em algumas sociedades da Antiguidade, perder essa característica por introduzir a garantia de direitos e deveres através do documento escrito e pela adoção de leis e normas. Enquanto garantia de direitos e deveres, o documento arquivístico recebe o valor de prova, conceituado pelo Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística como “[...] valor intrínseco ao documento que permite a um documento de arquivo servir de prova legal”⁷⁷.

Rousseau e Couture (1998) explicam que a história arquivística é pontuada pela característica de prova dos documentos como fundamento primeiro que justificava sua criação e conservação. E complementam:

[...] No plano jurídico, o documento é, e sempre foi, se fora admitido como prova, um elemento importante. A posse de um documento que estabelece um título, um acto ou uma transacção facilita a prova a prestar, se houver contestação⁷⁸.

As características dos registros documentais guardam um relacionamento intrínseco com o documento como prova. Segundo Duranti (1994), a imparcialidade garante um documento não tendencioso, totalmente neutro quanto ao seu conteúdo. A autenticidade diz respeito à maneira como são conservados, isto é, sob custódia e aos procedimentos regulares com que são tratados e que por isso provam sua própria autenticidade. A naturalidade está relacionada à acumulação espontânea dos documentos de acordo com as atividades e funções.

O inter-relacionamento refere-se à ligação natural entre os registros documentais produzidos em determinado âmbito comprovando, juntos, algum fato. A unicidade refere-se à ocupação de um único lugar pelo documento na estrutura documental, adquirindo uma particularidade que o torna autêntico no grupo em que se encontra.

Observa-se que a característica da autenticidade é um dos pilares da utilização dos documentos enquanto prova. Essa característica é bastante explícita na Antiguidade: na Grécia, os documentos eram considerados autênticos pelo simples fato de estarem conservados no *Métroon*. No Egito, a conservação e autenticação eram tarefas de um funcionário ligado ao rei⁷⁹. Atualmente, o desafio da utilização dos documentos enquanto prova jurídica se constitui no advento das novas tecnologias, representadas praticamente pelos documentos eletrônicos.

⁷⁷ ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 172.

⁷⁸ ROUSSEAU; COUTURE, 1998, p. 156.

⁷⁹ Op. cit., p. 157.

E nesse sentido não só arquivistas têm discutido o tema, mas historiadores, legisladores, administradores e os profissionais da área da informática. A dificuldade em portar os documentos para o meio eletrônico reside em atribuir-lhes segurança comparável à que se obtém dos documentos físicos. Diversamente do que ocorre com os documentos em papel, não há como lançar uma assinatura manuscrita em um documento eletrônico como forma de demonstrar a sua autoria. Além disso, documentos eletrônicos podem ser facilmente alterados, sem deixar vestígios.

Por estes motivos, foram desenvolvidas tecnologias como criptografia, infra-estrutura de chaves públicas e certificados; todos com o objetivo de permitir segurança à forma de comprovar a autoria em um documento eletrônico, ou seja, às assinaturas digitais.

Se bem que, ao contrário do pensamento de Duranti (1994), a “imparcialidade” não existe e tampouco garante um documento não tendencioso, totalmente neutro quanto ao seu conteúdo. Um documento manuscrito, independente do suporte, representa uma “visão”, uma “parcialidade” do produtor do documento, conforme seus interesses, e os relatos sobre os acontecimentos transcritos nos documentos representam apenas uma visão dos fatos.

Desta forma, a relação entre a arquivística e a história deve ser pensada sob a perspectiva do valor histórico do documento. Como lembra Le Goff (2003), até o início do século XX, o documento escrito era concebido, sob o olhar positivista, com uma prova histórica em si mesma. Posteriormente, percebe-se a necessidade da reflexão, do diálogo com o documento para analisarmos devidamente como fonte histórica, interpretando-o corretamente e compreendendo quem o produziu e quais as circunstâncias de sua criação, possibilitando uma compreensão e construção da história numa visão mais ampla e crítica do processo histórico.

Assim, auxiliando o profissional do conhecimento arquivístico e ao historiador no exercício e cumprimento de sua função social, pois a

[...] memória, na qual cresce a história, que por sua vez a alimenta, procura salvar o passado para servir ao presente e ao futuro. Devemos trabalhar de forma que a memória coletiva sirva para libertação e não para a servidão dos homens⁸⁰.

Portanto, em favor da preservação da memória coletiva, a responsabilidade das políticas públicas na gestão em arquivos é importante com relação as condições do local de salvaguarda dos documentos, pois há normas para as devidas condições de ambiente: limpeza, ventilação, iluminação, temperatura, umidade relativa do ar, etc.

⁸⁰ LE GOFF, 2003, p. 471.

A documentação possui o papel como seu suporte mais utilizado. Devido à sua natureza orgânica e frágil, o papel está sempre sujeito à deterioração se for imprópriamente produzido, armazenado ou manuseado.

Sob condições adequadas, o papel pode durar centenas de anos. Trabalhos em papel (manuscritos, livros, obras de arte, etc.) ocupam um lugar importante em nosso patrimônio cultural. Muitas instituições têm a maior parte de seu material gravemente danificado ou até mesmo perdido pela falta de informações básicas sobre como preservar um acervo documental.

Salvaguardar as coleções e os acervos de agentes danosos é uma tarefa que requer cuidados específicos e profissionais treinados. Infelizmente, nem sempre Arquivos, Museus e Bibliotecas estão equipados (recursos materiais e humanos) para resolver essa questão. Assim, são necessárias informações básicas que visam auxiliar na conservação de acervos, evitando assim as improvisações e/ou perdas tão nocivas a um patrimônio cultural.

A relação da arquivologia e das demais ciências correlacionadas com o patrimônio cultural está justamente na **preservação** do patrimônio histórico e cultural (materiais e imateriais) da humanidade, conseqüentemente possuindo uma função social importante ao estimular o progresso das ciências através de uma visão crítica da documentação, dos livros e dos objetos bi e tridimensionais – em arquivos, bibliotecas e museus, respectivamente.

Portanto, esta relação é convergente com a finalidade de coletar, preservar, conservar, pesquisar, restaurar, documentar e expor, conforme as especificidades próprias, pois os Arquivos, Bibliotecas e Museus são agentes de preservação documental da memória e são espaços de informação e de investigação dessa memória, ou seja, são lugares de difusão, socialização e democratização da memória social⁸¹.

Mas o que significa preservar o “patrimônio cultural?” Primeiramente, é preciso definir alguns importantes conceitos interligados com o significado de preservação. Assim, a **conservação**⁸² é definida como procedimentos técnicos específicos que visam à proteção dos acervos, procurando minimizar a deterioração através da manutenção das instalações – controle das condições ambientais (exemplo: limpeza do acervo e acondicionamento dos materiais). E a **restauração**⁸³ é definida como procedimentos técnicos específicos que visam à intervenção direta nos documentos já degradados ou danificados, com vistas à reconstituição dos mesmos.

⁸¹ HOLLÓS; PESSOA, 2007, p. 114.

⁸² ASSOCIAÇÃO, 1996, p. 18.

⁸³ Op. cit., p. 67.

Conforme o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística⁸⁴, a **preservação** é uma função arquivística destinada a evitar a “[...] deterioração e danos em documentos, por meio do adequado controle ambiental e/ou tratamento físico ou químico”. Na verdade, de acordo com Krikhaar (1999), a preservação de documentos pode ser definida como políticas que englobam desde os aspectos financeiros e de gestão, a armazenagem, questões de pessoal, técnicas e métodos que irão ser adotados para gerir a conservação dos acervos. Assim, preservação é um termo amplo que abrange também a conservação e a restauração (é uma visão geral, global), portanto, devendo fazer parte de uma política institucional⁸⁵.

Fica difícil se referir às políticas públicas de preservação na grande maioria dos arquivos no Brasil, pois existem graves problemas de recursos humanos e materiais nas instituições arquivísticas que dificultam não só o acesso por causa das condições precárias dos mesmos (risco da integridade da documentação), mas também pela falta de uma política de preservação sistemática e contínua. Normalmente, quando ocorrem ações de preservação, acontece na forma de “mutirão” e a documentação existente não é tratada da forma técnico-científica adequada⁸⁶.

Aliás, políticas públicas de preservação existem desde 1937⁸⁷, mas somente consolidadas com a já referida Lei federal nº. 8.159, de 08 de janeiro de 1991 – a famosa “Lei dos Arquivos” (além das legislações complementares). A atuação do Arquivo Nacional e do CONARQ também pode ser considerada uma política pública de preservação⁸⁸.

No entanto, a realidade ainda está longe do ideal, apesar dos avanços. Neste momento, por exemplo, ainda é utópica a proposta de redefinição da preservação em três áreas – responsabilidade, incentivo e organização – conforme proposto por Lavoie (2005)⁸⁹.

É preciso estar ciente que, por causa das novas tecnologias de informação e comunicação, a recuperação rápida e segura das informações exigirá uma “preservação contínua e em longo prazo” a partir da produção da informação até o seu percurso final (destinação): salvaguarda ou descarte. Por preservação contínua e em longo prazo “[...] entende-se o conjunto de ações implementadas para garantir durabilidade e permanência aos suportes que contém a informação”⁹⁰.

⁸⁴ apud SILVA, 1999, p. 75.

⁸⁵ KRIKHAAR, 1999 apud SILVA, 2008, p. 81.

⁸⁶ SOUSA, 20--, p. 04.

⁸⁷ Decreto-Lei nº. 25, de 30 de novembro de 1937: organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

⁸⁸ SILVA, 2008, p. 81-91.

⁸⁹ apud SILVA, 2008, p. 86-90.

⁹⁰ SILVA, 2008, p. 85.

Com essa integração proposta, prevendo a preservação como um processo contínuo e não mais uma atividade exercida em intervalos irregulares, seria possível realizar uma ruptura com as práticas tradicionais vigentes (preservação realizada de forma intermitente e inconstante), redefinindo a preservação para o século XXI em três áreas: responsabilidade, incentivo e organização.

Mas como aplicar este conceito das três áreas no Brasil? Considerando as exemplificações acima citadas, como prever as responsabilidades construídas como uma “atividade econômica” ou prever os incentivos ao considerar a preservação como um processo contínuo (e não mais um evento) se no Brasil não há uma clara política pública de preservação efetiva, institucional, mas sim práticas de uma política de governo, a mercê das nuances da política, das mudanças de gestores, provisória, não estando consolidadas para seguirem os seus rumos, independente da vontade dos grupos sociais que ocupam provisoriamente o aparelhamento do Estado? Hoje, infelizmente, não há resposta para essa problematização. Enfim, fica inviável uma organização racional, moderna e eficiente dos recursos existentes e disponíveis para a preservação documental.

Por fim, podemos exemplificar um caso muito próximo de inexistência da presença do Estado e das políticas públicas de preservação para arquivos: os documentos permanentes⁹¹ sob os cuidados da Associação Cultural Butiaense (ACUB), depositados no antigo Engenho Novak, em Butiá/RS.

Esta documentação encontra-se em estado de preservação precário, em local totalmente inadequado, sem catálogo e sem organização dos diversos assuntos abordados, sendo consumida pela ação do tempo, ou seja, o “fogo lento” que dia após dia vitima parte desta história (inclusive fontes ainda não exploradas). Apesar dos apelos, reuniões com os representantes da comunidade e de órgãos públicos, a já citada Lei federal n.º 8.159/1991, neste caso, ainda não produziu efeito para os documentos da região carbonífera do baixo Jacuí, apesar do Art. 1º ser claro:

[...] É dever do Poder Público a gestão documental e a de **proteção especial a documentos de arquivos**, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação (grifamos).

Ou, ainda, citar a Constituição federal de 1988, mais especificamente o Art. 215:

⁹¹ Antigos documentos administrativos do Consórcio Administrador de Empresas de Mineração (CADEM) e de sua atual denominação Companhia de Pesquisas e Lavras Minerais (COPELMI), em Butiá/RS. Para maiores detalhes, ver WITKOWSKI; FREITAS (2005; 2006).

[...] O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e **acesso às fontes** da cultura nacional, e apoiará e **incentivará a valorização** e a difusão das manifestações culturais (grifamos).

Mas antes de garantir o “acesso às fontes”, primeiro é preciso “incentivar” e “valorizar” a preservação. Claro que há raras exceções, como no próprio Arquivo Nacional⁹² e no Superior Tribunal de Justiça⁹³, instituições com políticas públicas de preservação bem definidas (e com verbas destinadas para esse fim), mas, em geral, as questões relacionadas com as políticas públicas de preservação no Brasil estão sendo tratadas de forma insuficiente e inadequada, não conseguindo “[...] desenvolver-se de forma eficaz”⁹⁴.

Assim, neste contexto apresentado, é pertinente ratificar as conclusões de Meira⁹⁵, ou seja, os “[...] acervos documentais contêm o registro dos acontecimentos históricos”, assim, a preservação documental é fundamental ao conservar e “[...] proporcionar a recuperação de todo o conhecimento da informação”, salvaguardados nos diversos tipos de suporte. Portanto, “[...] é a garantia de preservação do patrimônio histórico e do enriquecimento cultural de gerações presentes e futuras”. Assim, a devida adoção de medidas de conservação preventiva e o controle racional e sistemático de condições ambientais não reduzem apenas os problemas de degradação, mas também e principalmente evita seu agravamento. Desta forma, realizando o exercício profissional conjuntamente com a função social perante a sociedade.

Dentro das possibilidades disponíveis, cada cidadão precisa realizar a sua parte. Conscientemente, mobilizar a(s) comunidade(s) e o meio acadêmico, por exemplo, através de apresentações e publicações⁹⁶ sobre a urgência necessária para a preservação dos documentos permanentes que retratam a história não apenas da região carbonífera do baixo Jacuí, mas de todo Rio Grande do Sul e do Brasil.

Mas somente profissionais capacitados para a missão de preservação documental não são suficientes, pois também são necessários o desenvolvimento de projetos de educação patrimonial e/ou de ações educativas nas escolas e o envolvimento da comunidade na preservação documental. Se nossos gestores públicos não têm a cultura da preservação, a parceria entre os profissionais e a comunidade se faz urgente e necessária.

⁹² HOLLÓS; PESSOA, 2007, p. 114-117.

⁹³ MEIRA, 2006, p. 95-96.

⁹⁴ ZÚÑIGA, 2005, p. 71 apud SILVA, 2008, p. 98.

⁹⁵ MEIRA, 2006, p. 96.

⁹⁶ WITKOWSKI; FREITAS, 2005; 2006.

Aliás, com a participação, a própria comunidade valorizará muito mais sua memória, revertendo o quadro de descaso e proporcionando a construção de projetos que viabilizem o recolhimento, a restauração, a preservação e, principalmente, o acesso documental à própria comunidade, estudantes e pesquisadores, despertando nas futuras gerações o valor da história e o sentimento de pertencimento de nosso patrimônio histórico e cultural.

Mas para isso é necessário o devido recolhimento da documentação e procedimentos que possam atender os requisitos mínimos para a salvaguarda dos materiais, portanto, garantindo sua proteção especial. O cumprimento – mesmo que modesto – das políticas públicas para os arquivos brasileiros ainda está longe do ideal, mas há esperança na concretização deste objetivo. A pretensão é o avanço na pesquisa e na produção de novos trabalhos e obras que possibilitem visibilidade à pesquisa histórica em fontes primárias, conseqüentemente, contribuindo também no avanço da reflexão e do debate sobre as políticas públicas para os arquivos brasileiros.

De qualquer forma, independente dos resultados finais, quais outras sugestões viáveis apresentam transformações e perspectivas em situações semelhantes? Como é de consenso em todas as áreas do conhecimento, uma das características do ser humano, constatada em nosso processo histórico, é a busca constante pelo aperfeiçoamento das atividades desempenhadas, nem que para isso tenha que explorar a natureza e/ou seus próprios semelhantes (mas isso é outro tema).

Todavia, realmente, o controle sobre a qualidade é algo que buscamos em nosso cotidiano, seja pessoal ou profissional. Hoje, assim como queremos produtos e serviços com qualidade para atender nossos anseios e interesses, também devemos oferecer da mesma forma um bom atendimento, um bom serviço e planejar ações em benefício da sociedade. Enfim, devemos, conforme Senlle e Vilar (1996), “eliminar a não qualidade” ou ela eliminará a nossa empresa (o nosso emprego) ou os nossos projetos pessoais e profissionais.

Com relação à massa documental de Butiá/RS, local em que há documentos permanentes sobre a mineração carbonífera da região do baixo Jacuí, por exemplo, está sendo proposta a continuidade de uma ação educativa de conotação pedagógica, onde alunos de ensino médio técnico do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, *campus* de Charqueadas/RS, realizaram exercícios teóricos e práticos de conhecimento, higienização e catalogação geral dos documentos, entre novembro e dezembro de 2009⁹⁷.

⁹⁷ Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=410:projeto-uma-luz-no-fim-do-tunel-tem-aula-pratica-no-sabado&catid=97:campus-charqueadas>. Acesso em 25 jul. 2010.

Claro, todos os alunos foram devidamente orientados (exposição do acervo, formas de manuseio, etc.) por discentes e colaboradores, ou seja, numa ação devidamente planejada e com pessoal especializado, procurando-se preservar a qualidade no acesso e manuseio daquele material.

Ou seja, dentro das possibilidades disponíveis, o objetivo é executar uma ação de qualidade conforme as necessidades, com novos métodos, sistemas, critérios e valores⁹⁸ não para capitalizar recursos em benefício próprio (o trabalho é voluntário), mas sim ganhar a atenção e o apoio da comunidade da região carbonífera do baixo Jacuí para a preservação de sua história, despertando a conscientização e valorização da sociedade para algo que é deles.

Desta forma, os alunos e membros da comunidade estão tendo a oportunidade de iniciarem-se na prática investigativa e na compreensão do funcionamento de organizações sociais, políticas, econômicas, entre outras, valorizando sua história como agentes deste processo. A primeira jornada já concretizada foi um sucesso e a expectativa, em breve, é de iniciar uma segunda jornada com maior apoio da comunidade, inclusive contando com apoio na luta por um local adequado para a salvaguarda do acervo permanente.

Recentemente, a imprensa local da região carbonífera do baixo Jacuí divulgou que há em andamento um projeto para a construção de um Complexo Cultural no antigo Poço 2, localizado em Butiá. É um projeto que atende a Lei municipal nº. 2334/2008, que prevê o desenvolvimento de um “plano específico de preservação de patrimônio de prédios e monumentos históricos”. E neste Complexo Cultural está previsto um Arquivo Histórico (Permanente) para exercer as funções do fazer arquivístico, ou seja, as funções inerentes de um arquivo: recolher, organizar (preservar) e, principalmente, servir à comunidade e à sociedade em geral.

Profissionalmente, como servidor público estadual atuando no fazer arquivístico de um arquivo corrente de uma instituição do poder executivo, estamos utilizando a difusão para promover o acervo e aproximar de forma racional os usuários com o acervo existente (estrutura, objetivos, serviços, como consultar e/ou solicitar empréstimo, devolução, etc.), pois os usuários precisam do acesso imediato para agir, tomar decisões, provar, etc., questões administrativas e jurídicas pertinentes a atividade fim da instituição. A tarefa é difícil e faltam recursos de todos os tipos, pois “na administração pública a não-qualidade geral é notória”⁹⁹, mas, mesmo sem apoio, a reivindicação é diária por uma gestão de qualidade para o bom andamento do serviço e o bem-estar dos servidores e estagiários que lá trabalham.

⁹⁸ SENLLE; VILAR, 1996, p. 100.

⁹⁹ Op. cit., p. 97.

A tentativa é de gerar uma “dinâmica renovadora”, ou seja, uma troca cultural com os usuários, procurando atender suas necessidades da mesma forma que é solicitado o apoio deles nas melhorias do arquivo e seus serviços.

Assim, um dos objetivos é passar informações atualizadas para um público específico (usuários reais) que precisam estar sempre atualizados nos processos de pesquisa no acervo. Portanto, a ideia é divulgar o arquivo corrente com a utilização das tecnologias da informação: internet e principalmente intranet (rede interna), disponibilizando as informações eletronicamente (redução dos custos de impressão em constantes atualizações, digitalização de documentos, etc.) para que todos os usuários cadastrados na rede (*login/username*) possam usufruir destes benefícios, pois “a qualidade é uma questão de lógica”¹⁰⁰, reduzindo custos e rotinas desnecessárias, mas sem reduzir a qualidade dos serviços prestados. Pelo contrário, a meta é aperfeiçoá-los.

Por fim, apesar do arquivo corrente não ter, num primeiro momento, uma função heterogênea, não significa que não é preciso ter o devido tratamento, pois para haver um bom andamento do serviço e qualidade no desempenho das atividades, fazem-se necessárias certas características – autenticidade, organicidade, inter-relacionamento e unicidade – que garantam aos documentos arquivísticos a sua habilitação probatória e informativa, ou seja, seu valor comprobatório para fins de registros (ações e transações), de veracidade e, posteriormente, de valor histórico. Pois “[...] os registros arquivísticos são provas confiáveis das ações a que se referem e devem esta confiabilidade às circunstâncias de sua criação”¹⁰¹. E a qualidade da gestão requer uma qualidade no ambiente de salvaguarda do acervo e da área de serviço e atendimento ao público.

3.3 Atenção aos usuários dos arquivos

Mas como chamar a atenção para a importância do fazer arquivístico? Como demonstrar que o arquivo corrente e/ou o intermediário são importantes para o cotidiano da administração? Ora, o conhecimento e o fazer arquivístico é focado nos **usuários**, pois estes são as “peças chaves” neste processo.

¹⁰⁰ Op. cit., p. 98.

¹⁰¹ FONSECA, 1999, p. 04-06.

E servir é a função principal dos arquivos (independente da fase: corrente, intermediário ou permanente), portanto, estes devem “surpreender” (positivamente) e visar sempre a satisfação das necessidades de informação dos usuários.

Afinal, o usuário é o principal elo entre a instituição e os programas de qualidade. E a “[...] gestão de qualidade está fundamentada em uma visão integrada dos processos” e o arquivista deve buscar nos estudos de usuários de arquivo o “[...] estabelecimento de um canal efetivo de comunicação com seus usuários [...]”¹⁰², visando a melhoria contínua para a prestação de serviços de qualidade, atendendo aos anseios dos usuários, especialmente com a tendência do aumento do número de usuários e o surgimento de novas técnicas de gerenciamento da informação. Desta forma, o uso de atividades integradas requer uma política de qualidade previamente definida e a sua execução, claro, conforme a especificidade de cada arquivo (origem jurisdicional), respeito à origem dos documentos e ao próprio fazer e conhecimento arquivístico (princípios, conceitos, métodos e técnicas).

Certamente é fundamental, por exemplo, para uma política de qualidade, a presença de um historiador em determinados arquivos permanentes, como componente de uma equipe multidisciplinar, justamente para uma prestação de serviço com qualidade, facilitando uma melhor compreensão das necessidades dos usuários, enfim, objetivando um diálogo entre os profissionais dos arquivos e usuários, pois ambos são “sujeitos” neste processo.

Desta forma, é preciso proporcionar serviços de qualidade que estimulem os usuários a freqüentarem os arquivos, apresentando novidades conforme as necessidades dos usuários e estes valorizariam a instituição arquivística e o fazer arquivístico, inclusive no apoio nas reivindicações de políticas públicas eficientes e concretas para os arquivos, pois falar em gestão de qualidade é também falar em recursos para aplicá-las.

Portanto, além de um prédio (local) que possa oferecer condições propícias para o recolhimento, organização e servir à população com atividades de pesquisas educativas e culturais, facilitando o diálogo entre o pesquisador e/ou cidadão e as fontes, é necessário uma política de preservação preventiva que privilegie a limpeza das instalações e dos documentos, o treinamento dos funcionários para identificar danos e suas causas, bem como o conhecimento medidas de proteção que levem à preservação do acervo, ou seja, à salvaguarda adequada da documentação, evitando-se possíveis perdas através dos agentes físico-químicos de destruição documental e a inadequação no processo de armazenagem e manuseio.

¹⁰² VALLS, 2004, p. 173-178.

É preciso designar responsabilidades para garantir o êxito da gestão arquivística de documentos (autoridades responsáveis são todos os funcionários envolvidos). Realizar um planejamento e implantação do programa de gestão que possam garantir a organicidade, unicidade, confiabilidade (fidedignidade), autenticidade e acessibilidade dos documentos arquivísticos. Além disso, é preciso aplicar uma metodologia do planejamento e da implantação do programa de gestão através dos seguintes itens: levantamento preliminar; análise das funções, atividades desenvolvidas e dos documentos produzidos; identificação das exigências; avaliação dos sistemas existentes; identificação das estratégias; projeto e implementação do sistema de gestão e monitoramento e ajustes.

Nos procedimentos e operações técnicas do sistema de gestão é preciso realizar: captura; avaliação, temporalidade e destinação; pesquisa, localização e apresentação dos documentos; segurança; armazenamento e preservação. É necessário o desenvolvimento de uma série de instrumentos para apoiar os procedimentos e operações técnicas: PCD, TTD, manual de gestão, esquema de classificação, glossário e vocabulários.

E como fazer um planejamento, contendo ações efetivas para por em prática o que foi até então descrito? A obra de Cornelsen e Nelli (2006) alerta para a necessidade do acesso cada vez mais rápido à informação, tanto pelo produtor do documento (usuário interno), como pelo usuário externo. Com o crescimento da produção documental e a mudança do perfil do pesquisador que freqüentemente solicita informações contidas em conjuntos documentais homogêneos¹⁰³, são características que atestam a complexidade do trabalho arquivístico, exigindo instrumentos pontuais de gestão da informação orgânica.

Nesse contexto a arquivística integrada quebequense¹⁰⁴ tem contribuído para a mudança desta “imagem” dos arquivos públicos e privados, aproveitando o que há de melhor da arquivística tradicional e do *Records Management*¹⁰⁵. O arquivo, nessa perspectiva, situa-se num contexto administrativo e organizacional em que a informação deve ser considerada, organizada e tratada tal quais os demais recursos da organização, assumindo assim, o papel de unidade de informação.

Assim, é importante destacar a sugestão de Lopes (1996) ao afirmar que, para realizar o diagnóstico e, posteriormente, o prognóstico, o arquivista precisa ter conhecimento das teorias e experiências da sociologia, história, filosofia e tecnologia contemporânea para auxiliar seus procedimentos de trabalho no que se refere ao armazenamento, preservação,

¹⁰³ Ao pesquisador não interessa um documento isolado, um fato, ou um acontecimento individualizado, a não ser para efeitos da prova, isto é, na comprovação de direitos de interesse do cidadão.

¹⁰⁴ Quebec, Canadá.

classificação, avaliação e descrição dos registros das informações orgânicas registradas em qualquer tipo de suporte. Portanto, o diagnóstico deve iniciar com a história da organização e de sua estrutura (organograma), assim, sugere-se que o arquivista entreviste os colaboradores que geraram e que continuam gerando informações registradas.

O trabalho de Rousseau e Couture (1998) é importante e precisa ser mencionado, pois visa a racionalização dos métodos, a padronização das rotinas de trabalho, a eficácia do acesso à informação e a rentabilidade econômica com os resultados obtidos, trata-se na verdade de uma arquivística racionalmente científica, integrada, permitindo um rápido acesso às informações, indispensáveis ao funcionamento administrativo das instituições.

As funções e as atividades da organização devem ser analisadas e esquematizadas tendo em vista o sistema de classificação e de recuperação da informação orgânica, acentuando-se ainda a importância da proteção e conservação da informação.

A informação bem protegida e conservada, segundo normas técnicas e materiais adequados, pode ser facilmente comunicada. A proteção dos documentos essenciais ou confidenciais e a proteção e conservação de documentos com uma baixa frequência de utilização (documentos intermediários, semi-ativos) ou de caráter permanente (documentos legais ou arquivos definitivos) constituem dois elementos correntes deste tipo de programa. Aliás, é através deste programa que a arquivística demonstra a sua especificidade e ocupa o seu lugar numa política de gestão da informação¹⁰⁶.

No entanto, apesar de existirem variadas propostas teóricas para o diagnóstico acerca dos arquivos, cabe ao arquivista “montar” um modelo que atenda as necessidades e as expectativas de seu usuário/cliente. Dessa maneira, o fazer arquivístico introduz mudanças significativas na gestão documental e na difusão da informação, bem como contribui na redução de custos – este último aspecto que reflete bem a realidade dos órgãos públicos, sempre almejando a redução dos custos para sua manutenção.

E na academia, com que importância a questão do conhecimento arquivístico estava sendo tratada na graduação, especificamente no curso de história? O reconhecimento do papel da Faculdade Porto-Alegrense (FAPA) neste processo é evidente. Localizada em Porto Alegre/RS, é uma instituição que valoriza o acesso às fontes primárias, instigando os educandos para manterem atividades em arquivos, estimulando a pesquisa científica e a conscientização para melhorias das políticas públicas que garantam a qualidade do

¹⁰⁵ CORNELSEN; NELLI, 2006, p. 71-72.

¹⁰⁶ ROUSSEAU; COUTURE, 1998, p. 68-69 apud CORNELSEN; NELLI, 2006, p. 77-78.

atendimento à comunidade (acadêmica ou não) e da preservação e conservação da documentação em arquivos públicos e privados.

No currículo do curso de História (Licenciatura Plena) da FAPA existia uma disciplina específica que estimulava o trabalho em conjunto do historiador com o arquivista e com o museólogo, oferecida na até 2006, com o título de “Introdução à Museologia” I e II, ministrada pela Prof^a. Dra. Véra Lucia Maciel Barroso. O primeiro semestre voltado à questão dos Arquivos e o segundo semestre voltado à questão dos Museus.

Em 2007, a disciplina foi reformulada com o nome de **Educação Patrimonial**, objetivando a atuação do profissional de História na área de patrimônio, com destaque para o “patrimônio arquivístico: fundamentos da organização, conservação e divulgação dos acervos”¹⁰⁷. A FAPA também oferece cursos de extensão voltados para a questão da informação arquivística, por exemplo, o curso de extensão de “Conservação de Documentos” (20h/a) e o curso de extensão de “Leitura Paleográfica” (20h/a).

E no ano de 2009, a FAPA ofereceu o curso de Especialização em “Rio Grande do Sul: história, memória e patrimônio” (Resolução CES/CNE nº. 1, de 08 de junho de 2007). O curso tem por objetivo geral oportunizar o desenvolvimento de competências teóricas e práticas para o trabalho com educação patrimonial em instituições culturais e de ensino do Rio Grande do Sul, desenvolvendo uma consciência preservacionista, conhecimento da legislação patrimonial nos vários âmbitos e qualificar profissionais da história, geografia, sociologia, biblioteconomia, museologia, arquivologia, etc., enfim, proporcionando o aprimoramento profissional dos que atuam em Arquivos, Museus, Centros Culturais, etc., analisando as realidades patrimoniais das regiões gaúchas e as possibilidades de utilização desses espaços na educação patrimonial.

3.4 Difusão e ações educativas

Além de sugestões de ações para gestão e políticas públicas nos arquivos, contribuindo para futuros trabalhos e/ou ações em arquivos correntes, intermediários e permanentes, como colocar isso em prática, como divulgar o serviço dos arquivos? Como aproximar os arquivos com a sociedade, despertando o sentimento de pertencimento?

¹⁰⁷ Disponível em: <<http://www1.fapa.com.br/folder/programas/1210/2007/4071.pdf>>. Acesso em 08 ago. 2010.

Ao contrário do que a maioria pode pensar, é sim possível contextualizar e relacionar os assuntos de marketing com a operacionalização dos arquivos. As diversas ferramentas do marketing oferecem importantes oportunidades aos arquivos para que conheçam os seus usuários, compreender seus anseios e necessidades, assim, possibilitando ao arquivo desenvolver ações que visem oferecer um serviço de qualidade e satisfazer ambas as partes. Mas o marketing somente funcionará com a existência um sistema de gestão de documentos eficiente e que possibilite imediata recuperação e/ou acesso à informação.

O *marketing social*, por exemplo, está presente em arquivos privados e públicos, especialmente de grandes empresas e instituições (Petrobrás, Tribunal de Justiça, etc.), pois estas investem pesado em “segurança física” com equipamentos sofisticados: arquivos de aço resistentes ao fogo, água, quedas e roubos; cofres para mídias magnéticas resistentes a agentes corrosivos; salas climatizadas; detectores de incêndio, etc. O *composto de marketing* está presente na maioria dos serviços oferecidos pelos arquivos da Europa, especialmente na questão do acesso on-line aos acervos digitalizados¹⁰⁸.

A “segmentação de mercado” é o meio utilizado para dividir o público alvo em diferentes grupos formados por clientes e/ou usuários com necessidades, desejos e atitudes similares. O modelo ideal seria planejar o marketing específico para cada cliente e/ou usuário, mas isso se torna impossível por causa da grande heterogeneidade dos mesmos, portanto, é necessário segmentar (dividir) para desenvolver produtos e/ou serviços para cada “mercado-alvo”, para melhor atender os seus interesses de compra ou utilização do serviço (“abordagem direcionada”)¹⁰⁹.

Desta forma, uma vez definidos os segmentos, aproveitando-se de uma segmentação eficaz, atendendo com eficiência um segmento com o maior grupo homogêneo possível, é possível para os arquivos pesquisar, planejar e aplicar campanhas/programas eficazes para atrair e atender aos segmentos conforme o seu potencial e demanda (volume total/esforços dos arquivos para oferecer serviços que atendam satisfatoriamente os usuários)¹¹⁰.

Os “estudos de usuários” visam conhecer melhor essa “diversidade de usuários” e quais os anseios e desejos de grupos homogêneos de usuários em função de seus hábitos e necessidades de informação nos arquivos¹¹¹.

¹⁰⁸ ROSA, 2005.

¹⁰⁹ KOTLER; ARMSTRONG, 2000.

¹¹⁰ LAS CASAS, 1987.

¹¹¹ SANZ CASADO, p. 03.

Jardim e Fonseca (2004) apontam a falta (quantitativa) de trabalhos e obras recentes sobre os estudos de usuários com uma visão mais atual e não “clássica”, ou seja, objetivando um diálogo entre arquivistas e usuários para o avanço dos estudos de usuários (pois ambos são “sujeitos” neste processo), senão estes estudos estarão limitados “[...] à reflexão sobre melhoria dos métodos de arranjo, dos instrumentos de pesquisa e das condições legais de acesso aos documentos”¹¹².

Normalmente, os usuários de arquivo (historiadores, pesquisadores, etc.) são os usuários reais, ou seja, aqueles que já utilizam os serviços oferecidos pelos arquivos e sabem como devem proceder para satisfazer as suas necessidades de informação. Disponibilizar pela forma virtual a documentação (ou de parte da documentação) dos acervos é uma forma de formar os usuários virtuais, que poderiam acessar de casa ou de um *notebook* as informações solicitadas.

No entanto, é evidente que existe uma diversidade entre os tipos de usuários, se bem que muitos autores/obras englobam os “tipos de usuários” de outros, apenas com especificidades mais detalhadas ou com uma visão mais geral. O importante, no entanto, são os estudos que objetivam identificar os diversos novos tipos de usuários de arquivos, inclusive nos meios de comunicação em massa¹¹³. A produção de conhecimento auxilia no atendimento mais eficaz aos diversos tipos de usuários, conforme suas especificidades, trazendo dados e informações úteis ao fazer arquivístico.

Atualmente é possível destacar três formas de difusão (divulgação) de acervos e/ou serviços à disposição dos usuários de arquivo:

Difusão Educativa: são programas educativos desenvolvidos nos arquivos ou com a participação destes. Geralmente, envolvem alunos das escolas de ensino fundamental e médio, com a participação em conjunto (colaboração) dos arquivistas e professores, ou seja, com novas formas de trabalho com alunos e documentos, estabelecendo uma relação entre as aulas e o trabalho no arquivo¹¹⁴.

Difusão Cultural: são atividades paralelas desenvolvidas pelas unidades de informação, são atividades culturais destinadas a um público específico. Ex.: conferências, exposições, lançamentos de livros, oficinas, visitas guiadas, etc.

Afinal, os arquivos se constituem hoje em verdadeiros centros culturais, abertos às necessidades do cidadão, assim, os arquivos devem oferecer aos usuários programas de ações

¹¹² JARDIM; FONSECA, 2004, p. 06.

¹¹³ FUENTES I PUJOL, 1994.

¹¹⁴ ARRIBAS; LANASPA, 1998.

culturais. Por isso, precisa de uma gestão que escute e tenha conhecimento dos desejos dos usuários, ajustando os serviços a essas necessidades¹¹⁵.

Difusão Editorial: publicações que são canais de comunicação com o mundo exterior, ou seja, um elo ente os documentos e os usuários. Ex.: publicação dos instrumentos de pesquisa, republicação de obras raras, periódicos antigos, textos contendo informações sobre o arquivo, divulgação em sites da Internet dos serviços do arquivo com seus respectivos manuais, etc.

Neste item, merece destaque o capítulo 14 da obra de Bellotto (2007), especialmente sobre as ações dos profissionais arquivistas e professores (especialmente de história) no processo de difusão editorial, cultural e educativa em arquivos. Esse capítulo da obra fala em práticas educativas (educação patrimonial e ações educativas) que o professor e o arquivista devem, em conjunto, estabelecer para preparar os alunos diante a leitura de um documento histórico na relação/contato aluno-arquivo, capacitando o aluno para o devido entendimento da relação “aulas teóricas” com o conteúdo dos documentos do arquivo. Ainda sugestiona o “método comparativo” para atividades, pois, como é de conhecimento geral, um aluno aprende e compreende muito mais relacionando o passado com o presente através de exemplos práticos, conforme sugerido:

As publicações merecem uma consideração à parte. Elas são canais comunicantes com o exterior, pois levam à comunidade, à administração e ao meio acadêmico informações sobre o conteúdo do acervo documental, das atividades e dos programas dos arquivos. **Com publicações, o arquivo pode, por outro lado, atrair novos usuários e fazê-los compreender o que é e o que representa**¹¹⁶.

Existem vários recursos utilizados no processo de difusão dos arquivos. Estes recursos são as ferramentas para o processo de difusão, ou seja, a divulgação, a publicidade (tornar público) e também proporcionar o devido conhecimento dos arquivos à disposição dos usuários¹¹⁷, com destaque para:

O serviço educativo¹¹⁸ e os **itinerários didáticos (serviço pedagógico)**¹¹⁹: são formas de difusão educativa que utilizam recursos fundamentais para uma prática educativa e patrimonial, ou seja, possibilitando ir além da observação (uma simples “visita guiada”) com uma experimentação através de ações/serviços educativos em arquivos para o segmento escolar ou comunitário. Desta forma, os alunos terão oportunidade de iniciarem-se na prática

¹¹⁵ MORALES, 1998.

¹¹⁶ BELLOTTO, 2007, p. 229, grifamos.

¹¹⁷ PEREZ, 2005. SILVA; CARDONA, 2005, p. 84.

¹¹⁸ CRUZ MUNDET apud PEREZ, 2005, p. 03.

¹¹⁹ LORENTE, p. 03, 19--.

investigativa e a compreender o funcionamento de organizações sociais, políticas, econômicas, entre outras.

Exposições¹²⁰: durante as atividades pedagógicas, os discentes e colaboradores poderão expor os documentos históricos pertinentes à história da comunidade e da região, além de produzirem trabalhos acadêmicos e a apresentação de trabalhos em congressos, assim como os docentes serão estimulados a produzirem exposições com fotos dos documentos no processo da aprendizagem, ou seja, como estavam os documentos antes e como ficaram após a prática educativa. Essas fotos fomentarão trabalhos a serem apresentados em mostras de iniciação científica, gravação de vídeos, elaboração de páginas na Internet (*blogs*) para divulgação de suas atividades, grupos de discussão, etc. Enfim, são várias as possibilidades.

Informativos e publicações eletrônicas, elaboração de instrumentos de pesquisa, publicação de catálogos, manuais e atividades (impressas e principalmente eletrônicas)¹²¹: assim como na descrição arquivística, na visão da grande maioria dos arquivistas, não caberia o processo de difusão em arquivos correntes. No entanto, a corrente da arquivística integrada não pode ser ignorada, pois as funções arquivísticas

[...] devem ser compreendidas sob uma abordagem que atenda o conjunto de princípios, métodos, técnicas e operações necessários ao tratamento dos acervos, independentemente da idade destes, garantindo a continuidade da intervenção nos arquivos correntes, intermediários e permanentes¹²².

Portanto, no fazer arquivístico de um arquivo corrente, por exemplo, a difusão seria fundamental para promover o acervo e aproximar os usuários com o acervo existente (estrutura, como consultar e/ou solicitar empréstimo, etc.), pois os usuários precisam do acesso imediato para agir, tomar decisões, provar, etc., questões administrativas e jurídicas.

Neste caso, é preciso gerar um “ambiente dinâmico”, com informações atualizadas para um público específico (usuários reais) que precisa estar sempre atualizado nos processos de pesquisa no acervo. Desta forma, nada melhor do que divulgar o arquivo corrente com a utilização das tecnologias da informação, internet e principalmente da intranet (rede interna), disponibilizando as informações eletronicamente (redução dos custos de impressão em constantes atualizações) para todos os usuários autorizados.

3.5 Sistemas, modelos e ensino

¹²⁰ CRUZ MUNDET apud PEREZ, 2005, p. 03.

¹²¹ Op. cit., p. 03. SILVA; CARDONA, 2005, p. 85-91.

¹²² SILVA; CARDONA, 2005, p. 85.

Enfim, são vários os recursos à disposição. Basta saber como utilizá-los para melhor divulgar os serviços dos arquivos aos usuários. Mas, e depois? Já existe algum modelo e/ou sistema pronto que possa servir de referência?

Na gestão arquivística, muitos métodos devem ser padronizados através de ações que procuram agilizar o atendimento e proporcionar a satisfação aos usuários¹²³. A questão da informática, hoje, é importantíssima, especialmente com suas ferramentas que auxiliam nas rotinas. No entanto, conforme já referido, é preciso ressaltar o quanto é importante a mão e a mente humana neste processo. Torna-se assim evidente a necessidade de todos os servidores terem o devido conhecimento dos sistemas para que não prejudiquem o bom andamento do serviço e o atendimento aos usuários – função de *servir*.

Dentro das possibilidades estruturais, após um planejamento da questão arquivística, a meta é almejar e por em prática uma boa gestão arquivística, classificando e avaliando os documentos para somente guardar os que realmente justifiquem tal guarda, economizando tempo, espaço e assim otimizando o serviço para melhor servir¹²⁴.

Na questão dos sistemas, destaque para o modelo **e-Arq** Brasil¹²⁵, planejado para atender as necessidades das instituições públicas e/ou privadas, podendo ser definido como um conjunto de condições e/ou requisitos mínimos para o desenvolvimento de um Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD), garantindo deste modo a confiabilidade, autenticidade e acesso aos documentos por um longo tempo, desde a etapa do seu nascimento, tramitação, utilização e arquivamento até a sua destinação final: salvaguarda permanente ou descarte.

É também um sistema complexo e desenvolvido muito recentemente. Portanto, precisa ser testado no cotidiano do fazer arquivístico das instituições, acompanhado, orientado e compreendido para ser adaptado conforme as necessidades e especificidades de cada realidade, visto que pode ser utilizado não só para desenvolver um sistema, mas também para avaliar um sistema já existente¹²⁶.

A primeira parte do modelo **e-Arq** fornece instruções básicas para o desenvolvimento de um programa de gestão arquivística de documentos, apontando as características principais necessárias. A gestão arquivística necessita racionalizar a produção documental, facilitar seu acesso e regular o seu descarte (eliminação) ou guarda permanente, assegurando que estes documentos produzidos sejam os melhores testemunhos de uma atividade, pois os diversos

¹²³ ROUSSEAU; COUTURE, 1998.

¹²⁴ FONSECA, 1999.

¹²⁵ CTDE; CONARQ, 2006.

tipos de documentos produzidos e recebidos no decorrer das atividades de um órgão ou entidade, independente do suporte em que se apresentam, registram suas políticas, funções, procedimentos e decisões.

Hoje, com a crescente produção de documentos arquivísticos exclusivamente em formato digital, cresce a preocupação com a fragilidade intrínseca do armazenamento digital com a degradação física do suporte, rápida obsolescência da tecnologia digital (*hardware*, *software* e formatos) e a instabilidade pela dificuldade em garantir a autenticidade dos documentos.

Assim, a grande questão é: como produzir, manter e preservar documentos digitais autênticos e compreensíveis que possam apoiar as funções e atividades dos órgãos e entidades? O primeiro passo é definir uma política de gestão arquivística de documentos. Infelizmente, em muitos locais da administração ainda não há um SIGAD, portanto, muitos atributos do modelo **e-Arq** serão necessários para o início do gerenciamento eletrônico de documentos. Destacamos os seguintes requisitos/grupos:

1) Organização dos Documentos Arquivísticos: plano de classificação e manutenção dos documentos. Os usuários deverão estar capacitados com cursos e treinamentos para conhecer a sistematização do plano de classificação e sua devida aplicação com a documentação física, virtual ou híbrida, conforme as especificidades da instituição;

2) Tramitação e Fluxo de Trabalho. Implantação de um sistema *workflow*: possibilidade de reduzir consideravelmente o fluxo de trabalho, agilizando as rotinas e evitando as perdas e extravios – substituição do encaminhamento manual pelo eletrônico;

3) Captura. O sistema deve informar aos usuários a forma de captura (documentos convencionais, eletrônicos e/ou híbridos), assim como os prazos, opções e destinos dos documentos;

4) Avaliação e Destinação. Criação e alterações na TTD eletrônica;

5) Pesquisa, Localização e Apresentação dos Documentos. Desenvolver os meios de busca conforme as autorizações (permissões) e necessidades;

6) Segurança. A instituição deve possuir rotinas de identificação, permissões e backup, necessitando apenas que o SIGAD seja incluído;

7) Armazenamento e 8) Preservação. Desenvolver rotinas de preservação, detecção de erros e restauração dos dados armazenados através de *softwares* e *hardwares* que suportem o fluxo eletrônico de trabalho e os diversos formatos eletrônicos dos documentos;

9) Funções Administrativas. Preparar adequadamente os usuários que serão os administradores do sistema;

10) Conformidade com a Legislação e Regulamentações. A necessidade de profissionais com conhecimento administrativo, institucional e jurídico;

11) Usabilidade. A *interface* tem que ser “amigável” para o usuário;

12) Interoperabilidade. Operabilidade adequada entre os sistemas para troca de dados;

13) Disponibilidade. O sistema deverá estar disponível na Intranet e na Internet, em horários definidos conforme a classificação dos níveis de usuários;

14) Desempenho e Escalabilidade. Relatórios estabelecidos para constatação do fluxo documental, adaptações em atendimento aos diversos tipos de usuários e difusão do sistema.

Primeiramente, este padrão deverá estar de acordo com o modelo **e-Arq**, portanto, atendendo as necessidades das instituições públicas e/ou privadas através de um conjunto de condições e/ou requisitos mínimos para o desenvolvimento de um SIGAD, garantindo assim a confiabilidade, autenticidade e acesso aos documentos por um longo tempo, desde a etapa do seu nascimento, tramitação, utilização e arquivamento até a sua destinação final: salvaguarda permanente ou descarte¹²⁷.

Assim, é necessária a criação de **metadados**¹²⁸ básicos para todos os documentos que seriam apresentados e/ou disponíveis na Internet. Mas o modelo a ser criado deverá ser projetado conforme as necessidades e especificidades de documentos (registros) do fazer arquivístico, ou seja, é importante e necessária uma detalhada descrição dos dados, mas sempre com a opção do sistema informar através de menus os *valores padrão* sempre que possível, exceto quando o campo for necessariamente descritivo (texto).

Também é necessário um programa que possa fazer a busca de palavras-chaves definidas também pelo usuário, facilitando a função de *servir* do fazer arquivístico aos usuários através dos meios de busca¹²⁹.

Um conjunto mínimo de informações de um documento com características arquivísticas, por exemplo, inclui: documento, acervo, suporte, data de recolhimento, organização (classificação, avaliação, Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD, Plano de Classificação de Documentos – PCD, fundo, série, subsérie, tipologia, destinação, etc.),

¹²⁷ CTDE; CONARQ, 2006.

¹²⁸ São dados sobre outros dados. Um item de um metadado pode dizer do que se trata aquele dado, geralmente uma informação inteligível por um computador. Os metadados facilitam o entendimento dos relacionamentos e a utilidade das informações dos dados.

¹²⁹ NATIONAL, 2009.

descrição do documento (estado de preservação e/ou conservação, características, conteúdo, doador, armazenamento, etc.), data da disponibilização, data da última modificação, backup (cópia de segurança), níveis de acesso (segurança), etc.

Claro, isto requer uma necessária e constante atualização dos profissionais do fazer arquivístico, ou seja, os profissionais devem conhecer e dominar as diversas ferramentas que auxiliam o fazer arquivístico, assim, potencializar adaptações e formas de utilização das informações arquivísticas na Internet e ao mesmo tempo possuir consciência sobre a ética necessária neste processo, ou seja, não divulgar e/ou publicar informações falsas ou sem procedência, preencher corretamente todos os metadados, adotar políticas de qualidade, planejar o aumento do número de usuários e considerando o surgimento de novas técnicas de gerenciamento da informação, etc.

Desta forma, é preciso reafirmar a importância do papel do historiador neste processo, inclusive, devendo haver uma parceria quantitativa e qualitativa maior entre história e arquivologia na administração pública, especialmente no Plano de Classificação de Documentos (PCD) e na Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), formando-se uma equipe multidisciplinar para decidir sobre o *descarte* (não significa eliminação) na gestão documental¹³⁰, auxiliando de forma considerável em prol da melhoria nas condições dos arquivos, atendendo a legislação vigente e o bem estar dos servidores e usuários nas funções fundamentais dos arquivos.

Apesar da importância da ciência da informação para a computação, de que forma é possível visualizar essa contribuição? Num primeiro momento de reflexão, como forma de resposta mais óbvia e visível, a indicação é para o contrário, ou seja, é a computação que se tornou – e hoje de forma muito visível e decisiva – uma poderosa ferramenta voltada à comunicação e disseminação da informação.

No entanto, para chegar até o presente patamar, é bom lembrar que a necessidade de retenção (salvar dados, conservar) e recordação (acesso aos dados salvos, consulta) fomentou e instigou a mente humana para a criação de tecnologias de auxílio, ou seja, que facilitassem a salvaguarda e consultas em outros suportes, que pudessem informar e comunicar (por exemplo, através da computação) o conjunto de informações registradas que podem ser consultadas – fontes de memória social ou longo prazo¹³¹.

¹³⁰ LOPES, 1996.

¹³¹ CARELLI; MONTEIRO; PICKLER, 2006, p. 115-117.

Portanto, neste ponto, a importância da ciência da informação está justamente no trabalho em conjunto com a computação na busca por caminhos e soluções para a devida salvaguarda dos registros e o desenvolvimento de meios de acesso/consulta a estes registros.

É preciso fornecer ferramentas para auxiliar o usuário, se preocupar com as falhas dos sistemas de atendimento em Arquivos, Bibliotecas e/ou Museus, pois o despreparo dos profissionais na sistematização das informações e o uso de *softwares* inadequados (adaptados) para recuperação ampla e flexível de informações¹³² são grandes problemas que podem comprometer o acesso fidedigno das informações às gerações futuras, seja por causa da violação ou corrompimento dos dados, seja por causa das tecnologias que vão ficando obsoletas e podem ocasionar a impossibilidade do resgate de informações antigas – sistemas não mais utilizados, não havendo como transferir ou recuperar dados.

Assim, é necessário e urgente o estímulo de novas pesquisas e abordagens que possam responder esta e outras inúmeras questões. O papel dos profissionais da ciência da informação é produzir cada vez mais conhecimento a respeito do tema, questionando sobre o devido uso da tecnologia e de sua confiabilidade, ou seja, refletir sobre o seu papel diante desta “era da informação” ou “era do conhecimento”, onde se desenvolvem tecnologias em um espaço de tempo cada vez menor e com ferramentas cada vez mais poderosas (seja de busca ou salvaguarda de dados).

É lógico e racional o reconhecimento ao desenvolvimento tecnológico e suas ferramentas que trouxeram inúmeras vantagens (ex: o acesso *global* ao conhecimento), mas devemos também nos adequar aos novos tempos. Porém, antes, é preciso preencher as lacunas existentes sobre a preservação digital¹³³.

O computador é um equipamento que proporciona o acesso rápido, através da Internet (outra grande evolução da informática), ao conhecimento e atividades diversas (estudo, notícias, contatos, etc.), mantendo os usuários atualizados profissionalmente sobre as novas tecnologias e seus avanços, principalmente na área da educação. É o computador que proporciona as inúmeras ferramentas que facilitam o trabalho, o estudo e até mesmo o lazer.

Historiadores e/ou educadores precisam permanecer atentos a estas transformações e compreender suas possibilidades (vantagens, lacunas ou falhas), pois a computação é uma poderosa ferramenta voltada à comunicação e à disseminação da informação, assim, é obrigação se adequar aos novos tempos, pois a informação também corresponde a qualquer eventualidade passível de se codificar, armazenar e transmitir.

¹³² MENDES, 2004, p. 14-18.

¹³³ SÁ, 2005, p. 02-14.

Nesta perspectiva, destaca-se o papel de todos os profissionais como agentes ativos para contribuir neste processo, atentos sobre as possibilidades viáveis para fazer a inserção destas ferramentas tecnológicas na gestão documental. Muitos arquivos da Europa e América do Norte já oferecem a consulta de documentos pela Internet. Afinal, além da praticidade do acesso rápido e facilitado, a digitalização é uma das formas de preservação dos documentos.

Um destes exemplos mais específico é justamente a consulta *on-line* em arquivos, conforme o caso do Arquivo Digital Humberto Delgado¹³⁴. É possível navegar por várias opções. Os meios de buscas são simples, fáceis de utilizar, mas, claro, é preciso ficar atento com a questão da “semântica”: uso de palavras-chaves na pesquisa, utilização de “aspas” para a busca exata, etc. É possível visualizar vários documentos originais, ou seja, acessar a fonte primária digitalizada. É uma forma prática e rápida de acesso à informação e também de preservação – quanto menos for manuseado o documento, maior a sua durabilidade.

Relembrando: o CONARQ, através da CTDE¹³⁵, está preocupado com os documentos digitais, inclusive desenvolvendo estudos e instrumentos legais para a gestão arquivística e preservação dos documentos digitais das instituições públicas e privadas do país. Há uma equipe multidisciplinar com profissionais da arquivologia, ciência e tecnologia da informação, direito e administração interessados na abordagem arquivística dos documentos digitais – mas estranhamos a ausência do profissional de história nesta equipe.

Mas como definir, identificar e estabelecer critérios de proveniência e classificação desses documentos digitais? As linguagens de máquina codificam os documentos digitais, ou seja, é preciso transformar a informação em linguagem de máquina e posteriormente transformar em informação válida, compreensível. E como preservar esta integridade?

O *backup* ou salvaguarda em outros suportes e a transferência constante para as novas tecnologias que vão surgindo são formas utilizadas para garantir a preservação e legibilidade no futuro, apesar de não haver uma padronização internacional, variando conforme as especificidades da documentação e de quem realizou a salvaguarda¹³⁶. No entanto, é preciso avançar, questionar e refletir por soluções mais seguras e que garantam para as futuras gerações o acesso às fontes documentais, sejam elas digitais ou digitalizadas, e não apenas no acesso às fontes, mas também na viabilização do ensino e da aprendizagem através das novas tecnologias.

¹³⁴ ROSA, 2005.

¹³⁵ A Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos – CTDE – foi criada pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ – em 1995 (Portaria nº 08, de 23/8/1995) e reestruturada em 2002 (Portaria nº 60, de 7/3/2002), contando com representantes de vários setores do governo e da sociedade civil.

¹³⁶ FERREIRA, 2006.

Os Ambientes Virtuais de Ensino-Aprendizagem (AVEAs) são formas de Educação a Distância (EAD) que utilizam os computadores, a Internet e as ferramentas telemáticas no aprendizado, podem auxiliar no processo de ensino por serem justamente facilitadores das interações entre os diversos sujeitos que compõem os processos de ensino-aprendizado.

São instrumentos pedagógicos mais complexos e interativos do que as demais formas de EADs, por isso são mais eficientes para o educador planejar um semestre letivo completo, utilizando a prática dialógica-problematizadora. Desta forma, é possível fazer estatísticas, comparações, verificar quais as atividades com melhores desempenhos, dificuldades, constatar necessidades de melhorias (situação comum a qualquer software), etc.

No entanto, um AVEA não significa garantia do atendimento de todos os objetivos almejados (disciplina/curso e/ou desenvolvimento dos alunos), assim, é preciso de estrutura, conteúdo e estratégia que possam dar suporte para uma proposta pedagógica problematizadora. Caso contrário, a EAD ainda continuará sendo encarado pelo público em geral (e até mesmo no meio acadêmico) como um ensino inferior, mais *fácil* (mito) por ser mais cômodo e mais barato (é o mercado de aprendizagem que mais cresce), desvirtuado de suas qualidades originais. Aliás, a pergunta que sempre ecoa no meio acadêmico: a Educação a Distância (EAD) possui uma qualidade igual ou superior ao ensino tradicional?

Primeiramente é necessário fazer algumas reflexões. Qual é o conceito de “ensino tradicional” que está sendo utilizado? É aquele liberal, tecnicista, de “práticas bancárias”¹³⁷, com enfoque “tradicional”: informativo, com transmissão (educador) e recepção (educando) de conhecimento? Neste caso, não há diálogo e os alunos são meros depositários do conhecimento, ou seja, “meros observadores da realidade” – não incluídos no processo pedagógico.

Ou, de forma comparativa com a EAD e os AVEAs, o ensino tradicional é aquele realizado em sala de aula, no mesmo espaço e lugar, com a presença física do educador e dos educandos e a proposta pedagógica pode ser tanto liberal ou progressista, “tradicional” ou libertadora. É este o conceito de “ensino tradicional” escolhido para responder ao questionamento inicial.

E se a opção pela proposta pedagógica for progressista e libertadora, a aula será colaborativa, reflexiva, transformadora e o diálogo é presente e constante, com o educando possuindo um papel ativo de agente e sujeito no processo de ensino-aprendizagem.

¹³⁷ FREIRE, 1981, apud DE BASTOS et al., 2005.

Portanto, num primeiro momento, se a Educação a Distância (EAD) possui uma qualidade igual ou superior ao “ensino tradicional”, a resposta é curta e simples: depende. Por quê? Ora, vai depender da proposta pedagógica do educador no processo de ensino-aprendizagem. Seja ensino tradicional ou EAD, se a proposta não possuir uma “pedagogia social construtivista”, “problematizadora”, em busca da “construção crítica de uma consciência acerca dos temas debatidos”, composta de “situações desafiadoras”, não importa que seja tradicional ou à distância, a falta de qualidade será igual.

No entanto, se a EAD possuir os requisitos acima citados, é possível existir uma qualidade igual ou superior ao ensino tradicional. Contudo, é justamente o hábito do convívio, da presença física de todos no mesmo espaço e lugar, em tempo real, para o diálogo (dialética), que pesa em favor do ensino tradicional progressista, pois uma coisa é ler e interpretar o que está escrito (não dialogamos com o “outro” imediatamente e muitas vezes o interpretamos mal) e outra bem diferente é dialogar com o “outro” e, assim, naquele mesmo momento, realizar a “desconstrução, construção e reconstrução do conhecimento”¹³⁸.

Aliás, esta revolução tecnológica cria novas oportunidades (mercados) e profissões, gerando renda e riqueza para o desenvolvimento de uma nação. O setor terciário (serviços) dos países chamados de primeiro mundo representa a parte considerável dos seus PIBs (Produto Interno Bruto), bem acima do setor primário (rural) e secundário (industrial). Mas e o caso brasileiro? E dos países “em desenvolvimento”, onde imperam as desigualdades sociais? Quantos possuem acesso às oportunidades que levam à “inclusão digital”?

São poucos os privilegiados para possuírem acesso à Internet em casa, ou com condições de bancar uma estrutura que não é barata, desde o capital inicial do investimento, manutenção e até o *upgrade* dos equipamentos e serviços utilizados. A grande maioria da população não possui acesso a nada disso. E os que possuem condições de acesso aproveitam em benefício do conhecimento? Qual o sentido desta tecnologia em suas vidas?

Mesmo não havendo um parecer definitivo sobre a questão, é preocupante constatar que os jovens utilizam os computadores para *joguinhas*, *chats* e *orkut* (entre outros mais modernos: *facebook*, *blogs*, *twitter*, etc.), e até mesmo “namoro virtual” com desconhecidos virtuais. Quantos empregos diminuíram por causa desta tecnologia no Brasil? Por exemplo, o que antes exigia dez empregados agora exige apenas um ou dois empregados especializados, ou seja, qualificados e preparados para utilizarem estas novas tecnologias.

¹³⁸ SANTOS; OKADA, 2003.

Seria simplista e injusto afirmar que caberia às pessoas correrem atrás do aperfeiçoamento profissional para competir neste novo mercado de trabalho. É justo cobrar igualdade de competição num país de desigualdades sociais tão grandes, onde a grande maioria não possui as mesmas oportunidades?

Afinal, queremos uma sociedade mais justa, em favor de um “capitalismo solidarista”, na concepção de Alberto Pasqualini, possuidor de uma “função social que se exerce para o crescente progresso econômico e social da coletividade”¹³⁹ ou queremos a manutenção de uma sociedade desigual, onde reina o individualismo, egoísmo e tradicionalismo do capitalismo selvagem (a lei dos mais fortes)?

É difícil de acreditar ou aceitar a pretensa “vocaç o agr cola” do Brasil (produto com baixo valor agregado), beneficiando poucos e explorando milh es no campo. Para reverter esta situa o, somente com uma educa o de qualidade, reflexiva, transformadora e investidora no desenvolvimento tecnol gico para fomentar e desenvolver um verdadeiro progresso tecnol gico em benef cio da maioria da popula o. Este   futuro em favor da crescente participa o de todos nos benef cios da civiliza o e da cultura.

O primeiro passo   a inclus o digital. Mas para incluir, primeiro,   preciso fazer sentido no cotidiano do cidad o brasileiro. E isto come a desde cedo, na escola e no investimento na pesquisa cient fica. Caso contr rio, o Brasil continuar  sendo um pa s de poucos privilegiados. E muitos continuar o   margem da sociedade, sem emprego e sem perspectiva. E a  aumenta a pobreza, o assalto, a inseguran a, a desestrutura o da fam lia, alunos agredindo com socos os(as) professores(as), invers o dos valores da cidadania, falta de credibilidade das institui es, falta de pol ticas p blicas para os arquivos, etc.

¹³⁹ PARTIDO, 1946, p. 07-08.

CONCLUSÕES

Esta obra colaborou para o avanço da pesquisa sobre a questão do fazer arquivístico ao oferecer uma revisão bibliográfica envolvendo a questão cultural do não acesso às fontes, seja por falta de conscientização, ignorância ou proibição (legal ou não), além dos caminhos tortuosos da nossa ainda deficiente cidadania para grande parte da população brasileira. Também foi apresentada a legislação referente ao acesso às informações e sugestões para o conhecimento e o fazer arquivístico através de referências relevantes. Os resultados são parciais, obviamente, mas necessários para o avanço nos estudos sobre a realidade dos arquivos.

O problema que originou este estudo, partindo da garantia constitucional do acesso aos documentos nos arquivos públicos a todos os cidadãos brasileiros ser muitas vezes negado ou ineficaz, gerando no cidadão uma visão distorcida acerca do papel político, social e cultural dos arquivos, partiu de hipóteses que proporcionam reflexões acerca dos governos, em todas suas esferas, não implementarem devidamente as políticas públicas arquivísticas ou quando implementam não o fazem de maneira a constituir um projeto que possa ser efetivamente concretizado. As Instituições, por sua vez, não comportam a realização dos projetos (políticas públicas para os arquivos) porque lhes faltam recursos humanos e materiais, assim, os profissionais se eximem do problema com a justificativa de que a Instituição e o governo não lhes dão condições de trabalho.

Assim, aliando normas ilegais a subterfúgios (políticos ou por ignorância) que acarretam no “acesso negado” aos documentos de determinados arquivos, a cidadania passou por uma experiência de vinte e um anos de “castração” de direitos da população brasileira no acesso à informação com o golpe Civil-Militar de 1964, gerando uma cultura político-social ainda mais refreada diante do autoritarismo, provocando dificuldades para o cidadão na busca por informações, em relação a seus direitos e demais informações que lhe possa interessar. Essa cultura político-social mantém resquícios até hoje.

Por exemplo, a falta de trabalhos específicos de como era tratada a questão arquivística no período militar, especificamente no intervalo entre o anteprojeto de 1962 e a implantação do SINAR, em 1978. Entretanto, almejando difundir e estimular pesquisas conjuntas entre essas duas importantes ciências – Arquivologia e História – que precisam e devem trabalhar juntas, levantamos algumas fontes e obras para analisar num contexto mais geral (macro) o período proposto e, de maneira superficial, a atuação da tecnoburocracia dos

governos militares naquele período, procurando compreender as heranças (cultural e estamental) daquele período no presente e que poderão auxiliar na continuidade da pesquisa ou na produção de novas pesquisas.

Constatamos que a atual realidade dos arquivos é fruto de diversas transformações históricas, sejam econômicas, políticas e sociais. Portanto, ao longo deste processo histórico, o cotidiano dos arquivos de certa forma germinou mudanças também para outras áreas do conhecimento. No entanto, o Brasil ainda está engatinhando nesse processo de transformação da realidade arquivística.

As divergências teóricas da arquivologia são o que de fato demonstram ser a arquivologia uma ciência. Aliás, uma ciência em constante movimento, transformação e construção. Essa dialética é fundamental para a produção de mais obras, estimulando o avanço e a produção científica, principalmente em benefício da interdisciplinaridade entre as ciências humanas, pois não há desenvolvimento científico sem indagações e questionamentos. Através da produção científica será afastado o mal do senso comum e da questão cultural brasileira que ainda desvaloriza os arquivos e os profissionais do conhecimento arquivístico.

A obstrução ao acesso à informação, apesar de ser geralmente possível para o senso comum, na verdade, não condiz com o estado democrático de direito e social. O acesso à informação necessariamente passa de um estado patrimonialista e burocrático (o atual caso brasileiro) para um estado gerencial, voltado à cidadania (o que almejamos um dia chegar).

Posteriormente, identificamos e comparamos os acontecimentos que determinaram a ausência de políticas públicas arquivísticas concretas que garantissem institucionalmente o acesso aos documentos nos arquivos durante o período dos governos militares, além da questão dos arquivos sob custódia da tecnoburocracia civil-militar e as deformidades de conscientização político e cultural do cidadão comum diante dos arquivos, fato ainda presente na atualidade por causa da questão cultural arraigada num passado repressivo ainda presente.

Ainda hoje pouco consegue o cidadão comum (ausência de conscientização ou por impedimentos não legais) em favor de uma boa gestão na política pública arquivística da grande maioria dos arquivos públicos num país que tem, desde o seu surgimento, formas peculiares de dominação.

A noção de responsabilidade e a conscientização são processos lentos e graduais, onde somente os grupos sociais organizados (sociedade civil) e com discernimento (conhecimento) e educação, associado com a plenitude e cumprimento dos deveres e direitos civis, políticos e sociais, poderão reverter esse quadro.

Com estas conclusões preliminares, acreditamos que as hipóteses iniciais se confirmaram. No entanto, mesmo com todos os impedimentos ao acesso à informação nos arquivos brasileiros, a implementação de políticas públicas arquivísticas e de um SINAR deve constituir-se em tema do mais elevado interesse público e social, não podendo estar delegada apenas à acomodação da administração, das instituições e do governo ou ainda à alegação de falta de funcionários, insuficiência de espaço ou restrições técnicas e profissionais. Essa característica de justificar a não criação dos meios para que as pessoas tenham seus direitos atendidos através da supervalorização dos problemas existentes se tornou uma justificativa de pouco convencimento para que as atividades não possam ser realizadas.

É prioridade o investimento contínuo na educação direcionada para a coletividade, transformando a mentalidade atual e buscando uma administração legal-burocrática, ou seja, sólida nos interesses da coisa pública, almejando e estimulando a formação de uma sociedade organizada através da educação, da produção de conhecimento científico e do livre acesso às informações. Desta forma, os interesses da coletividade estariam acima dos interesses individuais e/ou de poucos. E as políticas públicas, afirmativas ou não, teriam a devida visibilidade.

Portanto, é imprescindível a participação efetiva do governo, das instituições, dos arquivos e da sociedade na definição, implementação, gerenciamento e avaliação das políticas públicas arquivísticas, atuando diretamente no processo de construção social do conhecimento científico e buscando soluções para as dificuldades e impedimentos ao acesso à informação.

O cumprimento das políticas públicas para os arquivos brasileiros ainda é um desafio, seja pela falta de visibilidade, de recursos, de integração entre os sistemas de arquivos ou até mesmo pela atual – ausência de – cultura de acesso aos arquivos.

É necessário o avanço em pesquisas e na produção de novos trabalhos, estudos e obras que possam dar visibilidade à pesquisa histórica em fontes primárias, conseqüentemente, contribuindo também no avanço da reflexão e do debate sobre as políticas públicas e os sistemas para os arquivos gaúchos e brasileiros.

Por fim, as sugestões de ações apresentadas para gestão e políticas públicas nos arquivos a partir das leis e produções existentes sobre o fazer arquivístico em diversas áreas (legislação, políticas públicas, sistemas, marketing, ações educativas, etc.) almejam fomentar e contribuir para novos e futuros trabalhos e/ou ações que coloquem em prática a gestão em arquivos em suas três idades: corrente, intermediário e permanente.

A relação de várias áreas para o avanço do conhecimento arquivístico tem sido fundamental para a devida e correta valorização da interdisciplinaridade entre as ciências, especialmente em benefício do crescimento e progresso da sociedade. Hoje, em plena *sociedade da informação* ou *sociedade do conhecimento*, é importante a integração entre as ciências e seus profissionais, fomentando a integração e acabando com preconceitos e barreiras.

Assim, a importância da documentação torna-se evidente desde sua criação até o seu destino final, por isso a necessidade do gerenciamento racional de arquivos como, num primeiro momento, instrumentos de apoio, existindo para servir à administração como elemento de prova, e, posteriormente, com a função de servir à história como fonte primária.

É preciso organizar a documentação desde a idade corrente, dentro dos critérios arquivísticos. No mesmo sentido, é fundamental também que os acervos sejam alocados em espaços com condições ambientais adequadas à sua conservação e disponível à consulta pública não só dos pesquisadores, mas de todos os grupos sociais. Portanto, é pertinente considerarmos o ciclo de vida dos documentos de arquivo, no momento da produção documental.

Enfim, neste momento, a maior preocupação ainda é a dificuldade de acesso aos documentos nos arquivos públicos a todos os cidadãos brasileiros. Esperamos que as informações e sugestões apresentadas neste trabalho possam estimular ações que despertem reflexões sobre os prejuízos que sofremos com a ineficiência da nossa atual burocracia para as políticas públicas arquivísticas. A reversão desse quadro é fundamental para continuarmos a crescer como cidadãos preocupados com a nossa função social, ou seja, almejar a participação de todos nos benefícios da civilização e da cultura.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. 232 p. (Publicações Técnicas, 41). Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/publicacoes/dicionrio_de_terminologia_arquivstica.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2010.

ARQUIVOLOGIA e suas relações interdisciplinares. **Aulas**. Santa Maria: UFSM, 2009.

ARRIBAS, Maria Dolores Carnicer; LANASPA, Juan José Generelo. Archiveros o profesores? Hacia un modelo de organización de actividades educativas en los archivos. In: **Boletín de la Asociación de Archiveros de Castilla y León**. Ano 8, nº 30, 1998. p. 03-06.

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS. **Dicionário de Terminologia Arquivística**. Coordenação Ana Maria de Almeida Camargo e Heloísa Liberalli Bellotto. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 1996.

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ. 31 de julho de 2006. Disponível em: <<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=174&query=simple&search%5Fby%5Fauthname=all&search%5Fby%5Ffield=tax&search%5Fby%5Fheadline=false&search%5Fby%5Fkeywords=any&search%5Fby%5Fpriority=all&search%5Fby%5Fsection=all&search%5Fby%5Fstate=all&search%5Ftext%5Foptions=all&sid=47&text=o+que+%E9+SIGAD>>. Acesso em: 14 abr. 2010.

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ. 04 de dezembro de 2006. Disponível em: <<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=213&query=simple&search%5Fby%5Fauthname=all&search%5Fby%5Ffield=tax&search%5Fby%5Fheadline=false&search%5Fby%5Fkeywords=any&search%5Fby%5Fpriority=all&search%5Fby%5Fsection=all&search%5Fby%5Fstate=all&search%5Ftext%5Foptions=all&sid=47&text=o+que+%E9+SIGAD>>. Acesso em: 14 abr. 2010.

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ. 01 de abril de 2008. Disponível em: <<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=263&query=simple&search%5Fby%5Fauthname=all&search%5Fby%5Ffield=tax&search%5Fby%5Fheadline=false&search%5Fby%5Fkeywords=any&search%5Fby%5Fpriority=all&search%5Fby%5Fsection=all&search%5Fby%5Fstate=all&search%5Ftext%5Foptions=all&sid=47&text=o+que+%E9+SIGAD>>. Acesso em: 14 abr. 2010.

AUDA, Fernanda Mokdessi. Preservação de documentos em papel – ciência e técnica a serviço da história. In: **ABTG**, [S.l.: s.n.], Julho, 2008. Disponível em: <<http://www.abtg.org.br>>. Acesso em: 14 nov. 2009.

BARROSO, Véra Lucia Maciel. Arquivos e documentos textuais: antigos e novos desafios. In: **Ciências & Letras**, Porto Alegre, v. 31, n. 31, p. 197-206, 2002.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

BRASIL. LEI Nº 8.159, DE 8 DE JANEIRO DE 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=100&sid=52>>. Acesso em: 28 dez. 2009.

CÂMARA TÉCNICA DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (CTDE) / CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **e-ARQ Brasil – modelo de requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD)**. [S.l.: s.n.], dezembro de 2006, versão 1.

CARELLI, Ana; MONTEIRO, Silvana; PICKLER, Maria Elisa. Representação e memória no ciberespaço. In: **Ci. Inf.**, Brasília, v. 35, n. 3, p. 115-123, set./dez. 2006.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

_____. **Forças armadas e política no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

CORNELSEN, Julce Mary. NELLI, Victor José. Gestão integrada da informação arquivística: o diagnóstico de arquivos. In: **Arquivística.net**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, ago./dez. 2006, p. 70-83]. Disponível em: <<http://cead.ufsm.br/moodle/mod/resource/view.php?inpopup=true&id=64885>>. Acesso em: 28 mai. 2010.

CÔRTEZ, Maria Regina Persechini Armond. **Arquivo público e informação: acesso à informação nos arquivos públicos estaduais do Brasil**. Belo Horizonte, 1996. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Biblioteconomia da Universidade Federal de Minas Gerais.

DE BASTOS, Fábio da Purificação; ALBERTI, Taís Fim; MAZZARDO, Mara Denize. Ambientes Virtuais de Ensino-Aprendizagem: os desafios dos novos espaços de ensinar e aprender e suas implicações no contexto escolar. In: **Revista Novas Tecnologias na Educação**. V Ciclo de Palestras Novas Tecnologias na Educação, v. 3, n.1, mai. 2005.

DESCRIÇÃO Arquivística. In: **UNIDADE B**, [S.l.: s.n.], out. 2009. Disponível em: <<http://cead.ufsm.br/moodle/mod/resource/view.php?id=80173>>. Acesso em: 19 jul. 2010.

DURANTI, Luciana. Registros documentais contemporâneos como provas de ação. In: **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 13, p. 49-64, 1994.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 3. ed., rev. São Paulo: Globo, 2007.

FERREIRA, Miguel. **Introdução à preservação digital – conceitos, estratégias e actuais consensos**. Guimarães, Portugal: Escola de Engenharia da Universidade do Minho, 2006.

FICO, Carlos. Espionagem, polícia política, censura e propaganda: os pilares básicos da repressão. In: **O Brasil Republicano**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 167-205.

FONSECA, Maria Odila. Informação e direitos humanos: acesso às informações arquivísticas. In: **Ciência da Informação**, Brasília, v. 28, n. 2, Mai/Ago, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19651999000200007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 29 mai. 2010.

FONSECA, Maria Odília Kahl. **Direito à informação**: acesso aos arquivos públicos municipais. Rio de Janeiro, 1996. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro – Escola de Comunicação.

FUENTES I PUJOL, M. Eulália. La formación de los Usuarios de los Servicios de Documentación. In: **IV Jornadas Españolas de Documentación Automatizada**. Gijón: Universidad de Oviedo. Documat, 1994. p. 625-629.

GESTÃO e Preservação da Informação. In: **Livro da Disciplina**, [S.l.: s.n.], out./dez., 2009. Disponível em: <<http://cead.ufsm.br/moodle/mod/resource/view.php?id=80368>>. Acesso em: 14 nov. 2009. p. 06-18.

GESTÃO INFORMATIZADA de Processos. **Conteúdo didático dos encontros**. [S.l.: s.n.], nov./dez. 2009.

GOMES, Ângela Maria de Castro. Justiça do trabalho no Brasil: notas de uma pesquisa. In: **Memória e preservação de documentos: direito do cidadão**. São Paulo, LTr, 2007. p. 19-30.

HAGEN, Acácia Maria Maduro. Algumas considerações a partir do processo de padronização da descrição arquivística. **Ci. Inf.** [online]. 1998, vol. 27, n. 3, pp. 00-00. ISSN 0100-1965. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19651998000300007>. Acesso em 15 jul. 2010.

HOLLÓS, Adriana Cox; PESSOA, Maristela. A preservação documental no Arquivo Nacional do Brasil: uma experiência multidisciplinar. In: **ARC**, Olinda, v. 1, n. 3, 2007. Disponível em: <<http://cead.ufsm.br/moodle/mod/resource/view.php?id=83546>>. Acesso em: 14 nov. 2009.

JAPIASSU, Hilton. **Interdisciplinaridade e patologia do saber**. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

JARDIM, José Maria. Instituições arquivísticas: a situação dos arquivos estaduais. In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Rio de Janeiro, n. 21, p. 39-42, 1986.

_____. O inferno das boas intenções: legislação e políticas arquivísticas. In: MATTAR, Eliane. **Acesso à informação e política de arquivos**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

_____. **Sistemas e políticas públicas de arquivos no Brasil**. Niterói: EDUFF, 1995.

_____. [Entrevista disponibilizada em jan/jun. 2006, a **Arquivística.net**, Rio de Janeiro, v.2, n.1, jan/jun. 2006, p. 7-21]. Entrevistador: Julio Cesar Cardoso. Disponível em: <<http://www.arquivistica.net/ojs/viewarticle.php?id=71&layout=abstract>>. Acesso em: 16 jun. 2010.

JARDIM, José Maria; FONSECA, Maria Odila. As relações entre a Arquivística e Ciência da Informação. In: **INFORMARE**, Rio de Janeiro, v.1, n.1, p.41-50, jan./jun. 1995.

_____. Estudos de usuários em arquivos: em busca de um estado da arte. In: **DataGramaZero – Revista de Ciência da Informação**, v. 5, n. 5, Out, 2004. Disponível em: <http://www.dgz.org.br/out04/Art_04.htm>. Acesso em: 24 jun. 2010.

KECSKEMÉTI, Charles. A modernização do Arquivo Nacional do Brasil. In: **Acervo – Revista do Arquivo Nacional**, vol. 3, n. 2, jul/dez 1988. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1989. p. 05-09.

KOTLER, Philip; ARMSTRONG, Gary. **Introdução ao Marketing**. Rio de Janeiro, LTC, 2000.

LAS CASAS, Alexandre Luzzi. **Marketing**: conceitos, exercícios, casos. São Paulo: Atlas, 1987.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. 5. ed. Campinas: Unicamp, 2003.

LEGISLAÇÃO Arquivística Brasileira. Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, fevereiro de 2009.

LOPES, Luís Carlos. **A informação e os arquivos**: teorias e práticas. Niteói: EDUFF; São Carlos: EDUFSCar, 1996.

LORENTE, Felicidad Esteban. **La formacion de usuarios: primera o ultima funcion del archivero?** [S.l.: s.n.], [19--].

MARIZ, Anna Carla Almeida. Relações interdisciplinares entre a Arquivística e a Ciência da Informação. In: **Cenário Arquivístico**, v.3, n.1, p.29-36, jan./jun. 2004.

MARTINS, Carlos Estevam. **Capitalismo de Estado e modelo político no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1977.

MARTINS, Neire do Rossio. e-ARQ – Requisitos para gestão arquivística de documentos digitais no Brasil. In: **Fórum UNICAMP**, Campinas, 2006. Disponível em: <http://cead.ufsm.br/moodle/file.php/1127/apres_neire_earq.ppt>. Acesso em: 14 abr. 2010.

MEIRA, Maria Solange de Brito Silva. O trabalho de preservação documental no Superior Tribunal de Justiça: desafios de uma documentação em diversos suportes. In: **ARC – resumos do III Simpósio de Técnicas Avançadas em Conservação de Bens Culturais**, Olinda, edição especial, n. 1, Março, 2006. Disponível em: <<http://cead.ufsm.br/moodle/mod/resource/view.php?id=83548>>. Acesso em: 14 nov. 2009.

MENDES, Ricardo. O futuro do presente: acervos fotográficos diante do horizonte digital. In: **Anais do Museu Paulista**. São Paulo, v. 12, jan./dez., 2004. p. 11-21.

MORALES, Riansares Serrano. Programa de acercamiento de los archivos a los centros docentes: la casa de la escritura. In: **Boletín de la Asociación de Archiveros de Castilla y León**. Ano 8. n.º 30. 1998. p. 10-14.

NATIONAL Library of Medicine Metadata Scheme. Disponível em: <<http://www.nlm.nih.gov/tsd/cataloging/metafilenew.html>>. Acesso em: 20 dez. 2009.

OHIRA, Maria Lourdes Blatt, MARTINEZ, Priscilla Amorim. Acessibilidade aos documentos nos arquivos públicos municipais do Estado de Santa Catarina – Brasil. **Textos do INTEGRAR – I Congresso Internacional de Arquivos, Bibliotecas, Centros de Documentação e Museus [São Paulo, março de 2002]**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002. p. 335-358. Disponível em: <http://www.udesc.br/arquivos/secao/cdoc/Artigo_Congresso_Internacional.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2010.

OLIVEIRA, Daise Aparecida. Arquivos municipais brasileiros: diagnósticos e experiências de gestão de documentos. In: **Revista Escola Aberta – Arquivos: Gestão de Documentos e memória da cidade de Belo Horizonte**. Belo Horizonte, v. 2, n. 3, p. 23-28, abr. 2000.

PADRÓS, Enrique Serra. Os arquivos virtuais sobre os regimes repressivos. In: **Produzindo História a partir de Fontes Primárias**. Porto Alegre: CORAG, 2007. p. 379-390.

PAES, Marilena Leite. Os arquivos e os desafios em mudança. In: **Acervo: Revista do Arquivo Nacional**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1-2, p. 65-74, jan./dez 1994.

PARTIDO Trabalhista Brasileiro: Alberto Pasqualini recebeu verdadeira consagração em Caxias. **Correio do Povo**, Porto Alegre, 17 dez. 1946, p. 7-8.

PEREZ, Carlos Blaya. Difusão dos arquivos fotográficos. In: Peres, Rosanara Urbaneto. Org. **Caderno de Arquivologia: 2 / Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Curso de Arquivologia**. Santa Maria, 2005. p. 7-23.

_____. Os diferentes tipos de usuários de arquivos. In: **Caderno de Arquivologia**. Santa Maria: Curso de Arquivologia – UFSM, 2002.

PESQUISA e Tratamento dos Arquivos. A Pesquisa. In: **UNIDADE A**, [S.l.: s.n.], 1º semestre, mai., 2009. Disponível em: <<http://cead.ufsm.br/moodle/mod/resource/view.php?id=64878>>. Acesso em: 28 mai. 2010. p. 13-18.

POLÍTICAS de Gestão de Acervos: Integrar Sistemas, 2007, Porto Alegre. [**Trabalhos apresentados**]. Evento realizado de 27 a 29/06/2007, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

POSSAMAI, Zita Rosane. O ofício da História e novos espaços de atuação profissional. In: **Anos 90**, v. 15, n. 28, dez. 2008. Porto Alegre: UFRGS, 2008. p. 201-218.

RODRIGUES, José Honório. Acessibilidade do público aos documentos: sigilo e reserva. In: **Acervo – Revista do Arquivo Nacional**: arquivo e cidadania, vol. 4, n. 2, jul/dez 1989, vol. 5, n. 1, jan/jun 1990. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1991. p. 9-18.

ROSA, Frederico. Arquivo Digital Humberto Delgado. Um caso de divulgação documental pela Internet. In: **Cadernos de Biblioteconomia Arquivística e Documentação Cadernos BAD**. Lisboa, Portugal, n. 002, 2005. p. 57-61.

ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Dom Quixote, 1998.

SÁ, Alberto. Reflexões sobre o Patrimônio e a Memória à luz da Era Tecnológica. In: **CECS – Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade**. Braga, Portugal: Universidade do Minho, 2005. Disponível em: <<http://www.cecs.uminho.pt>>. Acesso em: 10 abr. 2010.

SANZ CASADO, Elías. **Manual de estudios de usuarios**. Fundación Germán Sánchez Ruipérez, Madrid: Editora Pirámide, 1994.

SANTOS, Edméa Oliveira dos; OKADA, Alexandra Lilavati Pereira. A construção de ambientes virtuais de aprendizagem: por autorias plurais e gratuitas no ciberespaço. In: **XXVI Reunião Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação**, Poços de Caldas, 2003.

SANTOS, Marco Aurélio de Lemos. Atendimento a usuários de arquivos públicos: algumas reflexões e a experiência do APDF. **Cadernos de Pesquisa**, n. 5. Disponível em: <<http://www.gdf.gov.br/arpdf/cadernos/cad05.html>> Acesso em: 14 jun. 2010.

SENILLE, Andrés; VILAR, Joan. Calidad frente a no-calidad. In: **ISO 9000 en empresas de servicios**. Barcelona, Gestión 2000, 1996. p. 97-106.

SILVA, Armando Malheiro da et al. **Arquivística**: teoria e prática de uma Ciência da Informação. Poro: Afrontamento, 1999.

SILVA, Fernando Teixeira da. Nem crematório de fontes nem museu de curiosidades: por que preservar os documentos da justiça do trabalho. In: **Memória e preservação de documentos: direito do cidadão**. São Paulo, LTr, 2007. p. 31-51.

SILVA, Josival Soares da; GUIMARÃES, José Augusto Chaves. **As relações teóricas da Arquivologia com a ciência da informação**: uma análise da literatura brasileira. São Paulo: Faculdade de Filosofia e Ciências – UNESP Campus Marília, 2007.

SILVA, Rita de Cássia Portela da; CARDONA, Giane Maciel. Políticas de difusão do programa de gestão documental do sindicato das indústrias da construção civil de Santa Maria. In: **Arquivística.net**. Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 83-92, jul./dez., 2005.

SILVA, Sérgio Conde de Albite. **A preservação da informação arquivística governamental nas políticas públicas do Brasil**. 1. ed. v. 1. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros / FAPERJ, 2008.

SIQUEIRA JÚNIOR, Paulo Hamilton. **Direitos humanos e políticas públicas**. [S.l.: s.n.], [20--].

SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de. **O arquivista e as políticas públicas arquivísticas**. [S.l.: s.n.], [20--].

TRINDADE, Hégio. Brasil em perspectiva: conservadorismo liberal e democracia bloqueada. In: **Viagem incompleta: a experiência brasileira, 1500-2000**. São Paulo: Nova Cultural, 1988; SENAC NACIONAL – Centro de Educação à Distância, 2000. p. 349-380.

VALLS, Álvaro L. M. A ciência da ética. In: **Da ética à bioética**. Petrópolis: Vozes, 2004, p. 173-178.

_____. **O que é ética?** São Paulo: Brasiliense, 2003.

WEBER, Max. **Ensaio de sociologia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1963.

WEFFORT, Francisco C. **O populismo na política brasileira**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

WITKOWSKI, Alexsandro; FREITAS, Tassiane Melo de. A fundação do “sindicato dos mineiros” de Butiá. In: **CADERNOS FAPA: Revista eletrônica**. Porto Alegre: FAPA, n. 2, 2005. Disponível em: <<http://www4.fapa.com.br/cadernosfapa/artigos/2edicao/historia/AfundacaoSindicato.pdf>>. Acesso em: 08 jul. 2010.

_____. **Sobre os homens desta terra: a trajetória de fundação do sindicato dos mineiros de Butiá – Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Edição do autor, 2006.